



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3315–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª TURMA RECURSAL	29
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	30

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	124
CENTRAL DE COMPRAS.....	124

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 09/2014

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 9ª (nona) Sessão Ordinária Judicial, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2014, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003460-29.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5009124-02.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTES: EDIMILSON RODRIGUES PEREIRA, JOSÉ ANUNCIATO PEREIRA GALVÃO, ALFREDO SARAIVA DA SILVA, JOÃO LUIZ BARROS CARNEIRO, RAIMUNDO COSTA MARINHO, EURÍDES MOREIRA DA SILVA E NISOMAR COSME DE OLIVEIRA

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Desembargador Daniel Negry

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Vogal

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009629-32.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2011.0005.3722-1/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LÍVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA

AGRAVADO: CERÂMICA SOLTEL LTDA

ADVOGADOS: ALDO JOSÉ PEREIRA E ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011750-33.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5000063-23.2012.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI

AGRAVADOS: SANTOS E BRITO LTDA, JOSIVALDO SILVA DOS SANTOS E ILMA AGUIAR BRITO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001112-38.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE “PIONEIRO DO TOCANTINS” PARA FINS DE AVERBAÇÃO E APOSENTADORIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5002043-02.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA, EMIVALDO DOS SANTOS CAVALCANTE, MOACIR APARECIDO BARBOSA, BRAZ VIEIRA DE FARIAS E LUIZ CARLOS RODRIGUES

ADVOGADOS: WANDERSON FERREIRA DIAS E FERNANDA SOUZA BONTEMPO

AGRAVADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Vogal

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001193-38.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL Nº 5001315-10.2003.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTES: GERALDO GILMAR RAFAEL E MARGARETH BRANDÃO DA SILVA

ADVOGADOS: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO E ÉDER BARBOSA DE SOUSA

AGRAVADOS: JOANA BAUM E ROMEU BAUM

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E FERNANDO REZENDE DE CARVALHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010758-72.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5033913-65.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO

AGRAVADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000819-22.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/ PEDIDO ALTERNATIVO DE ANULAÇÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5039694-68.2013.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA, WESLEY SILVESTRE XAVIER E OUTROS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001033-13.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5005588-51.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

AGRAVADA: RAQUEL FREITAS ARAÚJO

ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001102-45.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C RESTITUIÇÃO EM DOBRO DE COBRANÇA INDEVIDA, C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS Nº 5002879-84.2013.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO

AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

AGRAVADA: ELVIRA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADAS: JULIANNY GOMES E COSTA E ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001245-34.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5014863-25.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010669-49.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002918-36.2013.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010207-92.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5032830-14.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS

AGRAVADOS: PEDRO DIONÍZIO DE SANTANA REPRESENTADO POR SUA FILHA MARIA ROZANIA DIONÍSIO DE SANTANA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011861-17.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5038872-79.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: DYULY DIAS CARDOSO

ADVOGADO: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA

AGRAVADOS: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Vogal**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001345-86.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MEDIDA PROTETIVA Nº 0001508-27.2014.827.2729, DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: J. G. P.
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA
AGRAVADA: I. T. D. S. G.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Vogal**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011381-39.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO Nº 5010784-03.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO
AGRAVANTE: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA
ADVOGADOS: SÍLVIA FIDALGO LIRA E BRUNO ANDRADE SOARES SILVA
AGRAVADA: DEUSINA MILHOMEM MIRANDA
ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Vogal**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010846-13.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS Nº 2008.0009.4200-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ELIAS PINTO DA SILVA
ADVOGADOS: SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE E MEINARDO FILHO PAES DA SILVA
1ª AGRAVADO: ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES
2ª AGRAVADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADOS: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT, PHILIPPE BITTENCOURT E OUTROS
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno **Relatora/Juíza Certa**
Desembargador Ronaldo Eurípedes **Vogal**
Desembargador Moura Filho **Vogal**

17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002315-35.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001340-13.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5001039-96.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: ALVORADA ENERGIA S/A
ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, TATIANA VIEIRA ERBS E OUTROS
1ª AGRAVADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS
ADVOGADOS: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT, PHILIPPE ALESANDRE CARVALHO BITTENCOURT, WALTER OHOFUGI JÚNIOR E OUTROS

2ª AGRAVADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA CELTINS DE ARAGUAÍNA – ARCA
ADVOGADO: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007474-56.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5005350-37.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
AGRAVADO: A. T. D. S. N. DO POR SUA GENITORA LUANA COSTA DOS SANTOS
DEFENSORA PÚBLICA : LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008098-08.2013.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006994-78.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001908-14.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁ-TO
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO
AGRAVADO: JOÃO PORFÍRIO DA COSTA
ADVOGADO: AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

20. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008575-31.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PEDIDO DE TRASLADO DE CORPO DE REEDUCANDO Nº 5007039-64.2013.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA
AGRAVADA: HILDENÊ MARQUES BRAGA
ADVOGADO: RITHS MOREIRA AGUIAR
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000340-29.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5001937-16.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

AGRAVADA: CARMELINA DA CUNHA LIMA
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

22. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5005357-29.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0003.1827-7/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANÁS-TO
AGRAVANTES: JOÃO PAULO SILVEIRA
ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E NATANAEL GALVÃO LUZ

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

23. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 0001578-83.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000145-82.2007.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
REQUERENTE: PÂMELA FRANKLIN GOMES MEDEIROS
ADVOGADOS: VALDIR HAAS E JULIANO MARINHO SCOTTA
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

24. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5007797-61.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5008257-77.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
1ª REQUERIDA: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA E JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA
2ª REQUERIDOS: RODOLFO GIL REBOUÇAS NETO E ÂNGELA MARIA MOURA REBOUÇAS
ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA, RICARDO HAAG E OUTROS
3ª REQUERIDO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 5001424-82.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 3.218/03, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUN.: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: GEONI BENÍCIO XAVIER BONFIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**26. APELAÇÃO – AP 5001734-20.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000002-14.2003.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS

PROC. MUN.: PUBLIO BORGES ALVES

APELADA: MARLY ROSA DE SOUSA ANTUNES

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal**27. APELAÇÃO – AP 5009741-98.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000651-76.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: HORÁCIO MUNIZ DE SANTANA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Juíza Adelina Gurak

Vogal**28. APELAÇÃO – AP 5001582-40.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2011.0003.2268-3/0, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTES: WILSON DIAS DE SOUSA E TELMA DOS SANTOS PEREIRA SOUSA

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO

APELADOS: RENIE DOS SANTOS RIBEIRO, LORENICE DOS SANTOS RIBEIRO, LEONICE DOS SANTOS RIBEIRO,

TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA E ESPÓLIO DE MARIA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**29. APELAÇÃO – AP 5002717-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5009125-90.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
APELADOS: STOPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA E AURENEIDE MATOS DE CASTRO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 0002021-34.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5005148-55.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO
APELADO: ANTÔNIO CARLOS LIMA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

31. APELAÇÃO – AP 5012030-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE ADESÃO DE LINHA TELEFÔNICA C.C. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO COMPLEMENTAR DE AÇÕES Nº 5000012-56.2010.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CYNOBILINO AGUIAR ALMEIDA
ADVOGADO: WILTON BATISTA
1ª APELADA: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO, JOSUÉ PEREIRA AMORIM E OUTROS
2ª APELADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

32. APELAÇÃO – AP 5007420-90.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5010349-63.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS: EDEMILSON KOJI MOTODA, RODRIGO SANCHES DE PAIVA E OUTROS
APELADO: REGINALDO GARCIA MARTINS
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal

33. APELAÇÃO – AP 5000509-33.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2009.0008.8626-7/0, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: OI S/A – BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS: ABDON DE PAIVA ARAÚJO, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E OUTROS
APELADA: FLÁVIA CAETANO DE PÁDUA MARCOLINI

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, DANTON BRITO NETO E OUTROS

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

34. APELAÇÃO – AP 5006515-22.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA Nº 2010.0005.2983-2/0, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: JORGE JOSÉ DA SILVA LEITE

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

APELADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

35. APELAÇÃO – AP 5006636-16.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5008015-21.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CATARINA SARAIVA DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

2º APELADO: MACIEL NUNES SARAIVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora/Juíza Certa

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

36. APELAÇÃO – AP 5000104-60.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0002.3081-9, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MADALENA ALVES DE FREITAS NETO

ADVOGADOS: RICARDO ESTRELA LIMA E RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA, MARCELA SILVA GONÇALVES E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

37. APELAÇÃO - AP 5005772-75.2013.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO - APELAÇÃO CÍVEL 8536 (09/0071660-6)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS Nº 5000011-60.2004.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA BARBOSA ARAÚJO

ADVOGADOS: FERNANDA RORIZ GOULART WIMMER, LUCIANNE DE O. CORTÊS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

38. APELAÇÃO – AP 0000171-42.2014.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5004151-43.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000272-80.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
APELADOS: JOSÉ DONIZZETI MARTINS E JHEFERSON ANDRADE MARTINS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

39. APELAÇÃO – AP 0000201-77.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009253-46.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5002670-97.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ILDO JOÃO CÓTICA
ADVOGADOS: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR E OUTROS
APELADA: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA, RENATO MARTINS CURY E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

40. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0000858-19.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000046-11.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA
APELADO: DROGARIA NORTE FARMA LTDA ME
ADVOGADOS: ANTÔNIO BATISTA ROCHA ROLINS E SAMARA BATISTA BARROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

41. APELAÇÃO – AP 5012076-90.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 5000603-45.2010.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL
1ª APELANTE: ZEFERINO FAVARETTO
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIS FONTANELA, DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES E OUTROS
2ª APELANTE: OI S/A – BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS: ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E TATIANA VIEIRA ERBS
1ª APELADA: OI S/A - BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADOS: ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, TATIANA VIEIRA ERBS E OUTROS
2º APELADO: ZEFERINO FAVARETTO
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIS FONTANELA E DANIEL PINHEIRO DA SILVA BISERRA AIRES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

42. APELAÇÃO – AP 0000035-45.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 5003759-70.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BMG S/A.
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
APELADA: CREUSA DE SOUSA DIAS
ADVOGADOS: FERNANDA SOUZA BONTEMPO E WANDERSON FERREIRA DIAS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

43. APELAÇÃO – AP 0000230-30.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5001158-79.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO DE MELO
APELADO: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE CASTRO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

44. APELAÇÃO CÍVEL – AP 0000236-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001238-77.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JOSANDRA MOREIRA
ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS E DANILO BEZERRA DE CASTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

45. APELAÇÃO – AP 0000392-25.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001589-90.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: DÉBORA AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

46. APELAÇÃO – AP 0001890-59.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000157-10.2013.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: CLAUDIOMIRO GONÇALVES DE ALMEIDA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

47. APELAÇÃO – AP 5011175-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO INCIDENTAL E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5003537-04.2010.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADA: RAQUEL NERES CORTES

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

48. APELAÇÃO – AP 5011190-91.2013.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001488-24.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000117-55.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: VALDIRON VIEIRA CARVALHO

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

49. APELAÇÃO – AP 5011354-56.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000028-45.2008.827.2726, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: JANILTON ALVES GOMES

ADVOGADOS: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA, VERA LÚCIA PONTES E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

50. APELAÇÃO – AP 5011951-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO CONDENATÓRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS Nº 5000932-23-2011.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADOS: ALEXANDRE GARCIA MARQUES, MICHELINE R. NOLASCO E OUTRA

APELADA: ALIANÇA METALÚRGICA S/A

ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO, JOSÉ PINTO QUEZADO, MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA, FRABRÍZIA GUEDES RICCELLI ALLEVATO E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

51. APELAÇÃO – AP 5011546-86.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – CONTRATO DE TRABALHO Nº 5000068-54.2009.827.2738 (2009.0008.4275-8/0), DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFANCIA E JUVENTUDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: ERICK DE ALMEIDA AZZI

APELADA: EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADA: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

52. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP / REENEC 5011253-19.2013.827.0000 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5000779-95.2013.827.2713, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: VILMA NOGUEIRA DA SILVA E JOSÉ ANÍCIO DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ KASUO OTSUKA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**
Desembargador Moura Filho **Revisor**
Desembargador Daniel Negry **Vogal**

53. APELAÇÃO – AP 0000574-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE C/C INDENIZATÓRIA Nº 5000001-48.2010.827.2708, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO VOTORANTIM S/A – BV FINANCEIRA S/A CFI

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: ABEL ANTÔNIO DE SOUZA

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes **Relator**

Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Revisor
Vogal

54. APELAÇÃO – AP 0000111-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004345-73.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: MARIANE SANTOS, EDEMILSON KOJI MOTODA E OUTROS
APELADO: ECIVALDO LOPES DA CRUZ
DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Relator
Revisor
Vogal

55. APELAÇÃO – AP 0000296-10.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000005-13.2001.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ITAMAR NICÉZIO DOS REIS
ADVOGADO: CLAIRTON LÚCIO FERNANDES
APELADO: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL DE PORTO NACIONAL
ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Relator
Revisor
Vogal

56. APELAÇÃO – AP 0000675-48.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5000641-90.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: NEMIE PERLA SANDES SALES
ADVOGADA: ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO OLIVEIRA
APELADO: BB. LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Relator
Revisor
Vogal

57. APELAÇÃO – AP 0001385-68.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001452-16.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000644-69.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: NICOLAU BARBOSA FERREIRA
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADOS: LEANDRO RÓGERES LORENZI E LEIDIANE ABALÉM SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry

Relator
Revisor
Vogal

58. APELAÇÃO – AP 5002844-54.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5000048-95.2006.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS
ADVOGADA: MÁRCIA AYRES DA SILVA
APELADO: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA-ME
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

59. APELAÇÃO – AP 5011067-93.2013.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5003138-09.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5000008-85.2006.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: DERLI STEFANUTO
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER
APELADO: JOÃO ESTEFANUTO
ADVOGADA: ELISA HELENA SENE SANTOS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

60. APELAÇÃO – AP 5011107-75.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000109-87.2010.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ASSUERO SEPÚLVIDA PEREIRA
ADVOGADO: RODRIGO COSTA TORRES
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E OUTROS
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

61. APELAÇÃO – AP 5011983-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO INDENIZAÇÃO Nº 5000545-91.2010.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: FRANCISCO NARCISO DA FONSECA
ADVOGADO: HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

62. APELAÇÃO – AP 5012024-94.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000011-71.2010.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: JADIEL ARAÚJO REIS
ADVOGADO: WILTON BATISTA
APELADO: BRASIL TELECOM S/A – TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS

ADVOGADOS: ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO, JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

63. APELAÇÃO – AP 0001503-44.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5000777-69.2011.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MÓGLIA THOMPSON FLORES

APELADO: VALDECY DIAS GONÇALVES

ADVOGADAS: DONATILA RODRIGUES REGO E VANESSA DE SOUZA JAPIASSU

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

64. APELAÇÃO – AP 0000545-58.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000610-37.2010.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

1ª APELADO: REINALDO HENRIQUE DEBIAZZI

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E RENATO ALVES SOARES

2ª APELANTE: REINALDO HENRIQUE DEBIAZZI

ADVOGADOS: JOAQUIM GONZAGA NETO, DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES E RENATO ALVES SOARES

2ª APELADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE

ADVOGADO: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

65. APELAÇÃO – AP 0001982-37.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000005-75.2008.827.2734, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE – TO

PROC. MUNIC.: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES, ROGÉRIO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA

APELADO: ANTÔNIO MENDES VIEIRA NETO

ADVOGADO: NORTON FERREIRA SOUZA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

66. APELAÇÃO – AP 5011855-10.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000046-30.2008.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINAÇÃO DO CRDG)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO
APELADO: IZABEL NUNES DE QUEIROZ
ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

67. APELAÇÃO – AP 5011653-33.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000231-19.2008.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: INÊS GOMES DA SILVA
ADVOGADOS: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO E OUTROS
APELADA: VICENTINA DOS SANTOS GAMA
ADVOGADOS: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO E WELTON CHARLES BRITO MACÊDO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

68. APELAÇÃO – AP 5011727-87.2013.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5008893-14.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO LIMINAR Nº 5005496-78.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: DANYLO AZEVEDO TRIERS
ADVOGADOS: DANNYELA AZEVEDO TRIERS E EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA
1ª APELADO: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
ADVOGADOS: NILO SÉRGIO AMARO FILHO, FÁBIO DE OLIVEIRA BRAGA E OUTROS
2ª APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

69. APELAÇÃO – AP 5012135-78.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO Nº 5000065-89.2010.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTES: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA E ERLY DE FÁTIMA PIMENTA
ADVOGADOS: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ E ROSYMEIRE TRINDADE DE OLIVEIRA DULLIUS
APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR - CESS
ADVOGADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO E JOSÉ MOACIR SCHMIDT
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

70. APELAÇÃO – AP 5000192.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2011.0002.3072-0/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MARIA CRISTINA BEZERRA FERRARI
ADVOGADO: RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO E RICARDO SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO
PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

71. APELAÇÃO – AP 5002160-66.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2008.0010.9234-7/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTES: RAIMUNDA GONÇALVES DE ARAÚJO E LAURENDINA LOPES CARNEIRO
ADVOGADA: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

72. APELAÇÃO – AP 5007802-83.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000763-35.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IVANETE PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

73. APELAÇÃO – AP 5007816-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000002-39.2006.827.2719, DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO
PROC. MUNIC.: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO
APELADO: HERMES AZEVEDO COELHO
ADVOGADO: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

74. APELAÇÃO – AP 5001870-85.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA -TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0004.3209-6/0, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO
PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
1º APELADA: MARLINA PEREIRA COSTA
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
2º APELANTE: MARLINA PEREIRA COSTA
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO
PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

75. APELAÇÃO – AP 5004888-46.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000020-55.2010.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELIANE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

76. APELAÇÃO – AP 5004985-46.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000029-17.2010.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA VALDA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO
PROC. MUN.: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

77. APELAÇÃO – AP 5005058-18.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000034-39.2010.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: SEBASTIÃO BARROS
ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO
PROC. MUN.: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

78. APELAÇÃO – AP 5003488-65.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 2009.0009.9127-3/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
APELADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

79. APELAÇÃO – AP 5000531-91.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO Nº 730/2002, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR
APELADOS: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal

80. APELAÇÃO – AP 0000483-18.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001444-35.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: IVANA DIAS NUNES
ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

81. APELAÇÃO – AP 0000492-77.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001458-19.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: PAULO PEREIRA DE SOUSA
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
---------------------------------	----------------

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisora
Vogal

82. APELAÇÃO – AP 0000769-93.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5000878-56.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5006873-17.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: IONYLDE DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ MARTINS, FABRÍCIO GOMES E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

83. APELAÇÃO – AP 0001175-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000225-56.2011.827.2738 (2011.005.7637-5/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI

APELADO: DIRCEU PEREIRA LIMA

ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO

APELANTE: DIRCEU PEREIRA LIMA

ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO

APELADA: MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RONALDO AUSONE LUPINACCI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

84. APELAÇÃO – AP 0001329-35.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL COM PARTILHA DE BENS Nº 5000042-33.2010.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ANGELINE MENEGON

ADVOGADO: LEOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO

APELADO: ARI MACHADO DINIZ TELES

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ARANHA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

85. APELAÇÃO – AP 5002711-46.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 4.330/2005, DA 1º VARA CÍVEL

APELANTES: WANDERLÉIA M. DIAS, MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA, HELENA GOMES DE FIGUEIREDO, ARENILDO ALVES DE SOUSA, WENDELL ALVES DOS SANTOS, MINELVINO RIBEIRO RAMOS, JOÃO FERNANDE MONTELO, BENTO OLIVEIRA COELHO, RAIMUNDO NONATO BRITO DA SILVA, LUANA EVANGELISTA DO CARMO, CELIA ALVES DOS SANTOS, ROSA MARIA DE OLIVEIRA, MAGDA AMELIA LEMES MOREIRA, ELEN PATRÍCIA BRASIL MUNIZ, SANDRA RODRIGUES RIBEIRO, MARIA DE JESUS LOPES PEREIRA, FRANCISCO CLÉCIO MARQUES EVANGELISTA, VINÍCIUS MOURA SILVA, MARIA MONTELO MIRANDA, GILVÂNIA ALVES SILVA RIBEIRO, ANDRELINA BARROS DOS REIS DA SILVA, WELK CHAVES MIRANDA, MARLY FERREIRA DE ALMEIDA, JEAN CARLOS SILVA, ARTUR LIMA SILVA, PEDRO

MARTINS LOPES, KARYNE BARROS CANUTO, CAUSIRAN MARTINS MIRANDA, ROBSON SILVA COELHO, LUIZA CARNEIRO DA MOTA, DEUSINA SOUSA ALMEIDA, SANDRA PAULA ROCHA DE BRITO, MARIA DE JESUS ALVES GUIDA, FRANCISCA DE SOUSA VARGAS, SHARLLIANNA SILVA COELHO, MARIA MARGARETH P. ARAÚJO, GILBERTO MENDES FERREIRA, ANDRÉ LUIZ MONTEIRO PONTOS, WATILLA OLIVEIRA VIEIRA, MARIA RODRIGUES MONTELO, JANETE RODRIGUES DA CUNHA, ARLENE RODRIGUES DA SILVA, PAULIRAN PEREIRA MOTA, JOVITA ALVES DOS SANTOS MIRANDA, CARMINA DA SILVA SOUSA, RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA, LUCÉLIA SOBRINHO BARROS, CLEIDO LINO DE OLIVEIRA, ROSILENE PINTO NOLETO COELHO, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, EMERSON ALVES DOS SANTOS, SÁVIO NUNES MACENA MENDES, MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES, GEOVANI LOPES PEREIRA

ADVOGADO: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

APELADO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisora

Vogal

86. APELAÇÃO – AP 5006481-13.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5002750-39.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON

APELADO: VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ÁTILA EMERSON JOVELLI

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisora

Vogal

87. APELAÇÃO – AP 5011629-05.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 5002726-45.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: VIVO S/A.

ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E OUTROS

APELADO: ATALAIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADOS: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA E RICHERSON BARBOSA LIMA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Jacqueline Adorno

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Revisora

Vogal

88. APELAÇÃO – AP 5011715-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS Nº 5000114-12.2005.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA, RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E OUTROS

1ª APELADA ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADOS: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA, ÉDER MENDONÇA DE ABREU E PÚBLIO BORGES ALVES

2ª APELANTE: E. H. L. – ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADOS: ÉDER MENDONÇA DE ABREU, GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA E PÚBLIO BORGES ALVES

2ª APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA, RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

89. APELAÇÃO – AP 5011731-27.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000976-08.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: CREUSA PRIMO DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADAS: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE E LENISE SILVA PAIXÃO E OUTRA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

90. APELAÇÃO – AP 5000028-07.2010.827.0000 PROCESSO DIGITALIZADO – APELAÇÃO 11.730 (10/0087869-1)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2005.0000.7265-8/0, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: PRÉ-LAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADOS: ROGÉRIO NATALINO ARRUDA, WEDNA MARTH DE SOUZA, CRISTIANE GABANA, ALESSANDRO ROGES PEREIRA, RENATO DE OLIVEIRA e OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

91. APELAÇÃO – AP 5001706-52.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO LIMINAR Nº 5000013-80.2010.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI

ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL

APELADA: ADEMILDA JUVERCINA MARIA BORGES

ADVOGADO: LIDIMAR CARNEIRO PEREIRA CAMPOS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

92. APELAÇÃO – AP 5004598-65.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 2008.0002.4157-8/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

93. APELAÇÃO – AP 5006063-12.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS DOS FINANCIAMENTOS DE BENS DURÁVEIS E AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 5.030/05 E 5.033/05, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS, LUDMILA DE CASTRO TORRES E GUSTAVO BECKER MENEGATTI

APELADO: H & G DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA FLORES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

94. APELAÇÃO – AP 5006065-79.2012.827.0000 APENSA À APELAÇÃO – AP 5006063-12.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS DOS FINANCIAMENTOS DE BENS DURÁVEIS E AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nºs 5.030/05 E 5.033/05, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS

APELADO: H & G DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA FLORES

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

95. APELAÇÃO – AP 5000026-37.2010.827.0000 – PROCESSO DIGITALIZADO APELAÇÃO – AP 11.388 (10/0086437-2) – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 2006.0008.2490/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: N. N. A.

ADVOGADOS: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA, ADILAR DALTOÉ, ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO E OUTROS

APELADO: E. N. B.

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

96. APELAÇÃO – AP 5000314-48.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2009.0002.5449-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SÍLVIO FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA

APELADO: ESPÓLIO JOSÉ RIBAMAR LIMA

ADVOGADO: JOSÉ MACIEL DE BRITO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Revisor
Vogal

97. APELAÇÃO – AP 5006358-49.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2011.0000.7084-6/0, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: GERALDO FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO
APELADOS: JOSÉ ANTÔNIO VENTURA MARIA E ISABEL MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

98. APELAÇÃO – AP 5006918-88.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 2010.0012.5345-8/0, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTES: A. M. M E. E. M. M.. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA K. B. M.
ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, FABIO WAZILEWSKI E OUTROS
APELADO: A. P. M.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisor
Vogal

99. EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI 5003559-33.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIBILIDADE DE TRIBUTOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA DE MÉRITO Nº2010.0009.7840-8/0, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTRO PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
EMBARGADO: DAVID GOMES PACINE
ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Juíza Certa

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes
Desembargador Moura Filho
Desembargador Daniel Negry
Desembargador Marco Villas Boas

Relatora/Juíza Certa
Revisor
Vogal
Vogal
Vogal

100. EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI 5007223-72.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C PETIÇÃO DE HERANÇA Nº 2008.0001.1960-8/0, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
EMBARGANTE: M. M. R.
ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO
EMBARGADOS: E. G. A., R. A. G., O. M. D. M., R. A. D. A., I. M. R. E R. A. G.
ADVOGADOS: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS E JUVENAL KLAYBER COELHO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Juíza Célia Regina Régis Ribeiro	Vogal
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto	Vogal

101. EMBARGOS INFRINGENTES – EMBI 5005606-77.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS Nº 2007.0001.1624-4/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: MARCELO CLÁUDIO GOMES

ADVOGADOS: ANA CRISTINA DE ASSIS MARÇAL, MARCELO CLÁUDIO GOMES E OUTROS

EMBARGADA: REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA

ADVOGADOS: JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA SILVEIRA, LUIZ ANTÔNIO FARIA DE SOUSA E OUTROS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal
Juíza Adelina Gurak	Vogal

102. AÇÃO RESCISÓRIA – AR 5007784-62.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 2005.0001.2582-4, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

REQUERENTE: RAFAEL ALVES GOMES

ADVOGADA: CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA

REQUERIDO: GIVALDO SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

103. AÇÃO RESCISÓRIA – AR 5005395-07.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0000.5045-2, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO

PROC. MUNIC.: MIGUEL CHAVES RAMOS

REQUERIDO: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Juíza Certa

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora/Juíza Certa
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Revisor
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

Intimação às Partes**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008892-29 2013 827 0000**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR, AUTOS Nº 5006062-

27.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO

AGRAVANTE : JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO : GERMIRO MORETTI

AGRAVADOS : ASSOCIAÇÃO RAIOS DO SOL NASCENTE, ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO E SEM TERRA DO ESTADO DO TOCANTINS E DARCY AIRES CARDOSO

ADVOGADO : NÃO CONSTITUÍDO

PROCª. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO com pedido liminar, interposto por JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO, nos autos de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR Nº 5006062-27.2013.827.2737, que move em desfavor de ASSOCIAÇÃO RAIOS DO SOL NASCENTE, ASSOCIAÇÃO DOS SEM TETO E SEM TERRA DO ESTADO DO TOCANTINS E DARCY AIRES CARDOSO, ora agravados. Pugna a recorrente, no sentido de que se conceda efeito suspensivo neste agravo, com o fim de reformar a decisão de primeiro grau, proferida em sede liminar na ação em epígrafe, a qual negou a concessão da medida antecipatória jurisdicional, nos moldes pleiteados pela agravante, qual seja a imediata reintegração na posse do imóvel rural invadido. Extrai-se dos autos, que autora/agravante é possuidora de um imóvel rural, denominado Lote 59 – P47/01 do Loteamento Porteira, matrícula nº 27.180, no Município de Porto Nacional, detendo sua posse de boa fé e justo título desde 08/12/2000. No *decisum* agravado o MM. Juiz de Direito *a quo* indeferiu a medida antecipatória pleiteada na ação originária, depois da regular análise da matéria posta em questão, sob o fundamento de que aparentemente o fato extrapola a uma simples invasão de terra, haja vista a enorme quantidade de pessoas que se encontram na área. Alega, a empresa/agravante, que por volta do dia 10 do corrente mês e ano, tomou conhecimento que havia pessoas estranhas entrando e acampando nos fundos de referida fazenda. Informa, que através de "investigação" constatou que a invasão na área em questão, foi feita por pessoas lideradas pelos agravados, aduzindo que "os esbulhadores/agravados derrubaram arvores, atearam fogo nas terras da autora, destruíram marcos, ocasionando danos, razão pela qual a autora deverá ser indenizada". Arremata afirmando "haver restado evidenciada a indevida inversão da posse do Autor, o que justifica a concessão da presente, em caráter liminar, a fim de evitar maiores danos patrimoniais do que os já sofridos, coibindo-se destarte, a prática de atos incompatíveis com o direito". Desse modo, a agravante ajuizou a ação possessória em epígrafe, requerendo a antecipação dos efeitos da tutela, para a devida reintegração na posse do imóvel rural objeto da alegada invasão. Argumenta, em síntese, que o Magistrado *a quo* laborou em equívoco ao indeferir a antecipação da tutela pretendida, pois entende que estão presentes os requisitos autorizadores para a concessão da medida. Desta forma, no presente recurso o agravante, alegando lesão grave de difícil reparação, pleiteia em liminar a concessão da medida antecipatória recursal, com o fim de afastar os efeitos da decisão de primeiro grau atacada, e, no mérito o provimento do presente agravo de instrumento para reformar definitivamente a decisão vergastada, pleiteando sua reintegração no imóvel rural em questão. Os autos subiram a esta Corte de Justiça, vindo à minha Relatoria por distribuição livre. Liminar indeferida, conforme decisão proferida no evento 3. Os agravados, em que pese, regularmente intimados (certificação do evento 18), deixaram de apresentar contrarrazões. No evento 21, o Órgão de Cúpula Ministerial lançou parecer, pautando pelo improvimento do agravo. No evento 24, a Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição), lançou despacho com pedido de dia para julgamento. A agravante atravessa petitório requerendo a desistência do presente recurso (evento 27). Feito retirado de julgamento consoante se infere do estrato de ata registrado no evento 29. Retornaram os autos conclusos. É o sucinto relatório. **DECIDO.** Extrai-se dos autos, que houve desistência do agravo de instrumento, conforme requerimento postulado pela agravante no evento 27. Pois bem. No presente recurso o ensejo da ora agravante em seu pleito, almejava a reforma da decisão de primeiro grau, proferida em sede liminar na ação em epígrafe, a qual negou a concessão da medida antecipatória jurisdicional, nos moldes pleiteados pela agravante, qual seja a imediata reintegração na posse do imóvel rural invadido. Contudo, os autos noticiam a desistência da agravante quanto com relação ao presente recurso, verificando-se, portanto, a perda de objeto do agravo interposto. Destarte, sem maiores delongas constato que a análise do presente recurso não produziria qualquer efeito, restando, conseqüentemente, prejudicado. Com efeito, a decisão interlocutória combatida pelo presente agravo perdeu sua eficácia, com as informações advindas ao feito, vez que houve sentença lançada nos autos, que somente pode ser combatida pelo recurso de apelo. A hipótese descrita acarreta a perda superveniente do objeto do presente agravo de instrumento, eis que esvaziado o interesse recursal e a necessidade/utilidade do processo, sendo o caso de negativa de seguimento, nos moldes do *artigo 557 do Código de Processo Civil*. Nesse sentido, trago à colação aresto do TJMG, *litteris*: **EMENTA: PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREJUDICIALIDADE SUPERVENIENTE. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. POSSIBILIDADE. ART. 557 DO CPC** Uma vez constatada a prejudicialidade superveniente do agravo de instrumento, seja em razão da suspensão dos leilões anteriormente designados, seja por força dapostrura adotada pelo Juiz, apta a afastar os argumentos referentes ao cerceamento de defesa noticiado, revela-se imperioso negar seguimento ao agravo, nos termos do art. 557 do CPC, porquanto prejudicado. Agravo inominado não provido. (AGRAVO Nº 1.0024.95.105122-6/003, RELATOR EXMO. SR. DES. DÍDIMO INOCÊNCIO DE PAULA, votação unânime, DJ 17/12/2009) De igual modo, a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, *verbis*: **AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA N. 83/STJ. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSO REPETITIVO SOBRE A MESMA MATÉRIA. PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO. SUPERVENIÊNCIA DO JULGAMENTO. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO 1. Se, no**

curso do agravo regimental, ocorre fato superveniente e determinante do esvaziamento da pretensão da parte, o recurso perde o objeto, ficando prejudicada a sua análise ante a cessação do interesse recursal. 2. Agravo regimental prejudicado. (AgRg no Ag 1223013/SP, Rel. Ministro JOÃO OTÁ VIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/06/2013, DJe 27/06/2013). Diante do exposto, declaro a prejudicialidade do agravo, em razão da manifesta perda superveniente do objeto, nos termos do artigo 557, *caput*, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 21 de março de 2014. Desembargador MOURA FILHO - Relator.

2ª TURMA RECURSAL

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO HABEAS CORPUS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO 2014, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

HABEAS CORPUS Nº 0002715-48.2014.827.9200

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis- TO.

Impetrante: Defensoria Pública

Paciente: Hallel Silva Guimarães,

Impetrado: Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Relator: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

RELATÓRIO O impetrante, em síntese, insurge-se contra decisão do juiz *a quo* que indeferiu o pedido de extinção do processo por renúncia tácita, ante a ausência da vítima na audiência preliminar e em seguida homologou transação penal realizada entre o autor do fato e o ministério público. Sustenta o impetrante que a decisão hostilizada afronta o devido processo legal e o princípio da igualdade, porquanto o comparecimento do ofendido à audiência preliminar constitui um ônus, que se não cumprido deve ser apenado. Ressaltou que a jurisprudência interpreta esse desinteresse da vítima como uma renúncia tácita ou uma retratação tácita da representação. Colacionou jurisprudência neste sentido. Por fim, requereu, *in limine*, a inexigibilidade do pagamento de multa prevista na transação penal, pelo autor do fato, cuja primeira parcela vence em 10/04/2014. Requereu no mérito a dispensa definitiva do paciente da obrigação de pagamento da multa, bem como a extinção do processo por renúncia tácita, ou, o arquivado provisório por retratação tácita da representação. É o relatório. Passo ao voto. Como nos traz o mestre Julio Fabbrini Mirabete (2002, p. 710), em relação ao *Habeas Corpus* “*trata-se realmente de ação popular constitucional, embora por vezes possa servir de recurso*”. Seja como ação penal constitucional, seja como recurso, seja como se queira entender sua natureza, a Constituição Federal traz no artigo 5º, **LXVIII** – “*conceder-se-á ‘habeas-corpus’ sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder*”. Neste caso, não se verifica tais condições. Não se demonstrou que há uma ilegalidade ou abuso de poder que tenha causado constrangimento à liberdade de locomoção, direta ou indiretamente, do paciente (autor do fato). O pleito no HC há de ter como finalidade a concessão de ordem para fazer cessar a coação ou a violência, ou para que ela não se consuma em relação à liberdade de ir e vir. No caso em apreço, observa-se que a questão trazida pelo impetrante diz respeito à anulação de sentença que homologou transação penal. Esta é a finalidade última no caso. Pois, se deseja tornar inexigíveis as obrigações assumidas pelo autor do fato perante o *parquet*, desconstituindo o título constituído com a transação penal. Ressalte-se que a transação foi realizada na presença do Defensor e homologada pelo Magistrado. Assim, não há que se falar em ilegalidade ou abuso de poder a ser sanada pela via do HC. Ainda que repisante, registro que o habeas corpus destina-se a proteger a liberdade de locomoção e o direito de ir e vir, não sendo possível a utilização da via eleita para revisar sentença que homologa transação penal. Saliente-se que com a homologação da proposta de transação penal não se constata, nem mesmo em tese, qualquer possibilidade de coerção abusiva ou ameaça irregular ao *jus libertatis* do paciente (autor do fato), o que torna incabível a utilização do writ. Mormente quando cabe recurso de apelação da referida sentença (artigo 76, parágrafo quinto, da Lei nº 9.099/95). Portanto, não há como ser conhecido o *habeas corpus*, ante a inadequação do pedido formulado por esta via. Inviável a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, seja porque o writ pode ser considerado uma ação constitucional e não recurso seja pela forma de processamento deste. Ante o exposto, voto por não conhecer do *habeas corpus*. Com sua extinção de plano.

HABEAS CORPUS. VIA ELEITA INADEQUADA. ACÓRDÃO: Discutidos os autos **0002715-48.2014.827.9200** acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade, em **NÃO CONHECER** do Habeas Corpus.

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO 2014, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.904.126-0

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Central - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Embargante(s): Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.

Advogado(s): Dr^a. Livia Lays Aires de Sousa

Embargado(s): Alessandro José Lemes

Advogado(s): Não constituído

Relatora: Juiz Jorge Amâncio de Oliveira

SÚMULA DE JULGAMENTO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÕES ESTRANHAS AO TIPO DE RECURSO. REJEIÇÃO. - 1. Os Embargos Declaratórios são cabíveis quando existente contradição, obscuridade ou omissão no Acórdão combatido, no caso dos Juizados Especiais também dúvida. As razões recursais expostas não alegam nenhuma contradição, omissão, dúvida ou obscuridade no acórdão. Mas sim insurgência contra os fundamentos da sentença e acórdão que a confirmou. Busca, na verdade, rediscutir a matéria de mérito, não cabível em sede de embargos. Matéria estranha ao recurso interposto. 2. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO - Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade, CONHECER do recurso e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.706-1

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais e Materiais c/ Pedido de Antecipação de Tutela

Embargante(s): BW2 Companhia Global de Varejo

Advogado(s): Jésus Fernandes da Fonseca, Ângela Issa Haonat, Sandra Cristina Andrade Rios de Mello e outros

Recorrido(s): Salvador Lopes de Sousa

Embargado(s): André Ribeiro Cavalcante

Relatora: Juíza Ana Paula Brandão Brasil

SÚMULA DE JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. FINALIDADE PROTETATÓRIA. MULTA. 1. Embargos Declaratórios são cabíveis só quando existir alguma contradição, obscuridade ou omissão, nos juizados também dúvida, no Acórdão combatido. Neste caso não se demonstrou nenhuma contradição como se alega. Esta se perfaz com a presença de premissas inconciliáveis existente no *decisum* combatido. No caso em apreço a alegada divergência de entendimento entre a jurisprudência do STJ e o posicionamento adotado pela magistrada de primeiro grau, mantido pela turma recursal, não configura contradição. 2. É flagrante a impossibilidade dos Embargos de Declaração, por ausência de defeitos no acórdão. Embargos Declaratórios opostos com a finalidade protetatória. 3. Incidência de multa de 1% sobre a causa, nos termos do artigo 538, parágrafo único do Código de Processo Civil. 4. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

ACÓRDÃO - Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade, CONHECER do recurso e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO. Declaram os embargos manifestamente protetatórios, devendo o embargante pagar multa de 1% sobre o valor da condenação.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2009.0007.0631-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL

Requerido: JULIO ALEXANDRE COSTA

SENTENÇA: “Conforme relatado, o exequente requer a extinção do presente feito em face da remissão, ou seja, perdão da dívida do devedor não pretendendo mais exigi-la. Por tais razões, julgo extinto o feito, nos termos do artigo 794, II, do Código de Processo Civil combinado com o artigo 14 da Lei 11.741/2009. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0006.4814-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JENNER BARBOSA ARAÚJO PACINI

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 156, I, do Código Tributário Nacional, Declaro, por sentença, extinto o crédito tributário referente à CDA C-110/99, que instrui a presente execução e, por conseguinte, extingo a presente execução, com resolução do mérito, com fulcro no disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 269, II, ambos do Código de Processo Civil. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0005.5323-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JOSÉ CASTRO DE SOUSA

SENTENÇA: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 156, I, do Código Tributário Nacional, Declaro, por sentença, extinto o crédito tributário referente à Certidão de Dívida Ativa de nº A-941/2008 que instrui a presente execução e, por conseguinte, extingo a presente execução, com resolução do mérito, com fulcro no disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 269, II, ambos do Código de Processo Civil. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0004.1847-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: MOISÉS DIVINO PIRES

Rep. Jurídico: EDNA DOURADO BEZERRA OAB Nº 2456

Execução: RENATO RIBEIRO DOS ANJOS

Executado: OSMAR LIMA CINTRA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000305-17.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 727/2001 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUSE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/TO 5478-A

Requerido: JOSÉ CRISÓSTOMO RODRIGUES

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000321-68.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 677/2000 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUSE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/TO 5478-A

Requerido: DIOCLÉCIO RAMOS DA COSTA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000317-31.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2011.0003.1488-5 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: ARENALDO CARVALHO DIAS

Requerente: NAIR DAS CHAGAS DIAS

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB/TO 278-B

Requerido: SONJA GISELA HRDINA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000319-98-2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0004.3783-7 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: NILZON JOAQUIM DOS SANTOS

Requerido: DIOLINA OSINHAK DOS SANTOS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000315-61-2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2006.0007.4969-9 – AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: ROSA GOMES DE SOUSA

Rep. Jurídico: MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000313-91.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2006.0003.2946-0 – AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: TOMÉ FÉLIX DE SOUSA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB-TO 1.023

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000314-76.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2006.0002.5408-8 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: ZUMIRA JOSÉ DE CERQUEIRA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB-TO 1.023

Requerido: ALBANA JOSÉ DE CERQUEIRA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000304-32.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0002.6581-7 – REGISTRO DE NASCIMENTO NO LIVRE “E”

Requerente: MARIA DIVINA OLAIA DOS REIS

Requerido: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMAS-TO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000324-23.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0005.9771-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: BENILDE RAMALHO PEREIRA

Rep. Jurídico: CLAUDIA ROGERIA FERNANDES OAB/TO 2.350

Requerido: VANESSA MARQUES RAMALHO

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000326-90.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ALVORADA**1ª Escrivania Criminal****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº: 5000296-98.2013.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: HIRAN SANTOS DE ALMEIDA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **HIRAN SANTOS DE ALMEIDA**, vulgo “**Maranhense**”, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 10 de junho de 1970, natural de Grajaú/MA, filho de Domingos Alves de Almeida e de Benedita Santos Almeida, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

AÇÃO PENAL Nº: 5001010-58.2013.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 14.04.1991, natural de Gurupi/TO, filha de Maria Gomes de Oliveira, portadora do RG nº 1.050.687 SSP/TO e CPF nº 033.3193271-04, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 24 de março de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

AUTOS Nº: 5000259-71.2013.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EZEQUIAS DE PAULA JUNIOR

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **EZEQUIAS DE PAULA JUNIOR**, vulgo “**JUNIOR**”, brasileiro, unido estavelmente, pedreiro, filho de Ezequias de Paula e de Clai da Cruz Rocha, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 14/05/1989, portador do RG de nº 1.214.181 SSP/TO e do CPF nº 038.905.191-80, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

AUTOS Nº: 5000237-13.2013.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOÃO DIONES FURTADO ALVES E VILMAR PIMENTEL DA SILVA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **VILMAR PIMENTEL DA SILVA**, brasileiro, desocupado, unido estavelmente, nascido aos 3/12/1981, natural de Alvorada/TO, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014.

FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**AUTOS Nº: 5000084-19.2009.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JAIME BERNARDO DA SILVA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **JAIME BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, filho de Erci Pereira de Lima e de Diolina Bernardo da Silva, nascido aos 06/09/1981, natural de Alvorada/TO, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

AUTOS Nº: 5000065-42.2011.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS, vulgo "NEGÃO"**, brasileiro, unido estavelmente, lavrador, nascido aos 11/10/1988, natural de Porangatu/GO, portador da Carteira de Identidade de nº 1.085.962-SSP/TO, filho de Deocleciano Pereira dos Santos e de Vanda Pereira Barbosa, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014. **FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a advogada da parte autora intimada dos atos nos presentes autos

AUTOS Nº 2012.0000.7836-5

Ação: AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE - (SEGURADO ESPECIAL – TRABALHADORA RURAL) – C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Autora: ANA PAULA PEREIRA DO CARMO

Advogada: DRA. ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA –OAB/TO 3066

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: Reconheço a competência deste Juízo para processar e julgar o feito. Convalido as decisões até então proferidas, por seus próprios fundamentos. Tendo em vista que a autora não compareceu a duas audiências designadas (evento 31 e 43), determino a intimação da requerente, pessoalmente, via oficial de justiça, e do seu patrono, via diário de justiça eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito.

APOSTILA

Ficam as partes e advogados intimados dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0003.3528-9 – Execução de Alimentos

Autor : Y.F. DA S. REP. POR SUA GENITORA MARIA APARECIDA DE FIGUEREDO SOARES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: DANILO BONFIM DA SILVA

Advogada: DRA.CELMA AGUIAR DA SILVA OAB/PA 16.639-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000367-65.2011.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n. 2012.0002.5025-7

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Valquiria Guedes da Silva

Advogado: Dr. Claudinéia Mian Cardoso OAB/TO 613

Advogado: Marilene Bezerra de Araújo OAB/TO 3.804

Requerido: Edson Gonçalves Trindade

FINALIDADE/ DESIÇÃO: FLS. 58/59. Portanto, não existindo no julgado qualquer dos requisitos previsto no artigo 535, do CPC, não merece ser provido. Diante do exposto, conheço dos embargos declaratórios por serem tempestivos, mas lhes nego provimento com sustentáculo na fundamentação retromencionada. Intimem-se. Cumpra-se. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz e Direito -Araguaçu-TO.,18/02/2014.

ARAGUAÍNA
Diretoria do Foro**PORTARIA Nº 029/2014**

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude e Diretoria do Foro, da Comarca de Araguaína, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto da Comarca de Araguaína, Tocantins, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h do dia 28/03/2014 às 08h do dia 04/04/2014;**

Artigo 2º - Designar a servidora Dayane Batista Borges de Sousa, Técnico Judiciário, lotada na Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, no dia 28/03/2014 a partir das 18h as 08h do dia 04/04/2014, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;

Artigo 3º - Designar os Oficiais de Justiça: José Ilton Oliveira Pereira, no dia 28/03/2014 a partir das 18h às 08h do dia 31/03/2014, encontrado no telefone: (63) 9253-2250; Antonio Martins Nascimento Filho, no dia 31/03 a partir das 18h às 08h do dia 01/04, no telefone: (63) 9288-3089; Régina Lúcia Cavalcante, no dia 01/04 a partir das 08h às 08h do dia 02/04, no telefone: (63) 9284-6280/ 8104-3324; Manoel Gomes da Silva, no dia 02/04 a partir das 18h às 08h do dia 03/04, no telefone: (63) 9236-0099; José João Hennemann no dia 03/04 a partir das 18h às 08h do dia 04/04/2014, no telefone: (63) 9253-1909, para atuarem na Comarca de Araguaína;

Artigo 4º - Designar Oficiais de Justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2 do Plantão regional, para responderem pelo respectivo plantão semanal no âmbito de suas Comarcas, obedecendo a seguinte escala:

I – Oficial de Justiça **Maria Rita Cardoso**, no período de 28/03 a partir das 18h à 04/04/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Wanderlândia, através do telefone (63) 9246-8929;**

II – Oficial de Justiça **Dotorveu Maranhão M. Filho**, no período de 28/03 a partir das 18h à 04/04/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Filadélfia, através do telefone (63) 9248-0831;**

III – Oficial de Justiça **Antonio Luiz Pereira Silveira** no período de 28/03 a partir das 18h à 04/04/2014 às 8h, para atuar na **Comarca de Goiatins, através do telefone (63) 9996-6605;**

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março de 2014 (11/03/2014).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito e Diretora do Foro

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2008.0004.7316-9

Requerente: Noemia Quirino de Brito

Advogada: Maria Euripa Timóteo OAB/To 1263

Requerido: Oberdan Menezes e Silva

Advogado: Sandro Correia de Oliveira OAB/To 1363

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000360-72.2008.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2010.0001.0114-0

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho OAB/To 1807

Requerido: Vanessa Fernanes

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000713-44.2010.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2006.0001.4830-0

Requerente Banco do Estado de Goiás S/A
Advogado: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB/TO 4877
Requerido: José Maurício Viana de Medeiros
Advogado: Alfeu Ambrósio OAB/TO 691
Requerido: José Viana Araújo
Advogado: Defensoria Pública

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000001-60.1987.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2012.0005.2869-7

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Osmarino José de Melo OAB/To 779
Requeridos: Supermercado Maranhense Ltda e Josivaldo Paz Cirqueira

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010940-25.2012.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

Autos n. 2009.0003.6328-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: JACOB ALVES AMORIM
ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2796-B
REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

SENTENÇA DE FLS. 204/208: “...POSTO ISTO, com arrimo no art. 42 e seguintes da Lei nº 8.213/91, doutrina e jurisprudência acima, julgo **PROCEDENTE** o pedido da parte autora para o fim de: a) **CONFIRMAR** a antecipação dos efeitos da tutela nos exatos termos que foi concedida; b) **CONDENAR** a parte ré a pagar à parte autora o benefício de aposentadoria por invalidez, correspondente, previsto no art. 42 da Lei 8.213/91, e abono anual, previsto no art. 40 da mesma lei, desde a data da cessação do pagamento, ou seja, devendo a correção monetária ser calculada nos termos da Lei 6.899/81, a partir do vencimento de cada parcela (Súmulas 43 e 148 do STJ), aplicando-se juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, devendo ser excluídos os valores já devidamente pagos após o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela. c) **CONDENAR** a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, que arbitro, atendendo o que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil c/c art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50, em **15% (quinze por cento)** sobre o valor das parcelas vencidas e doze a vencer; d) **EXTINGUIR** o feito **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil; e) Após o trânsito em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º), após, cumpridas as formalidades legais, inclusive o pagamento das custas, dê-se a baixa devida. f) **DIGITALIZE O FEITO E INTIMEM-SE** os advogados das partes, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º). g) Identifique o feito eletrônico como prioridade nos termos do que estabelece a meta oriunda do CNJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2006.0005.0591-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL – BANCO MULTIPLO
ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A
REQUERIDO: ADEMAR FREITAS SILVA

SENTENÇA DE FLS. 116: “HSBC BANK BRASIL S/A promoveu AÇÃO MONITÓRIA em desfavor de ADEMAR FREITAS SILVA qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positus, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Sem custas finais. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2007.0000.2600-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA

SENTENÇA DE FLS. 61: “BANCO FIAT S/A promoveu AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em desfavor de RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo Oficial de Justiça no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. Ex positus, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Comunique-se o DETRAN para que proceda ao desbloqueio feito por este juízo, sobre o veículo objeto da presente ação. Sem custas. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2007.0003.0339-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOEL ALVARENGA

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4369

REQUERIDO: WANIA C. M. PIMENTA e outro

SENTENÇA DE FLS. 94: “JOEL ALVARENGA promoveu AÇÃO DE EXECUÇÃO em desfavor de WÂNIA C. M. PIMENTA e MANOEL CARDOSO PIMENTA qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positus, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Sem custas. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2008.0003.5736-3 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: MARIA SILVANILDA COERDEIRO AM

SENTENÇA DE FLS. 130: “DIBENS LEASING S/A promoveu AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em desfavor de MARIA SILVANILDA COERDEIRO DO AM qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, a parte autora, embora não localizada, considera-se devidamente intimada, pois procurada pelo Oficial de Justiça no endereço apontado nos autos, incorreu na hipótese do artigo 238, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, contestação ou embargos, cumprindo às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva”. Com efeito, a intimação pessoal do autor foi inviabilizada por sua culpa, a quem compete atualizar o seu endereço, sendo cabível sentença extintiva, por não se admissível que o processo se arraste indefinidamente, por desídia da parte autora. Ex positus, JULGO

EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Comunique-se o DETRAN para que proceda ao desbloqueio feito por este juízo, sobre o veículo objeto da presente ação (fls. 109/111). Sem custas. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2009.0009.8467-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA – OAB/MA 7.248

REQUERIDO: IRACYAN BARROS LEITE

SENTENÇA DE FLS. 75: “BANCO FINASA S/A promoveu AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em desfavor de IRACYAN BARROS LEITE qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. **Revogo a liminar**, comunique-se o DETRAN para que proceda ao desbloqueio feito por este juízo, sobre o veículo objeto da presente ação. Sem custas. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2009.0011.1008-4 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DEUS É GRANDE

SENTENÇA DE FLS. 195: “HSBC BANK BRASIL S/A promoveu AÇÃO MONITÓRIA em desfavor de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DEUS É GRANDE LTDA. Qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Sem custas finais. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2010.0010.1428-3 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: JOAQUIM RIBEIRO GABRIEL e outra

ADVOGADO (A): FERNANDO CORRÊA DA SILVA – OAB/SP 80.833 e FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4.265-A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 113 (R\$ 34,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**), POIS FALTOU TAL RECOLHIMENTO NOS COMPROVANTES JUNTADOS À FLS 116/117. ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETEARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0010.1429-1 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOAQUIM RIBEIRO GABRIEL e outra

ADVOGADO (A): FERNANDO CORRÊA DA SILVA – OAB/SP 80.833 e FERNANDO GRANGOSO DE NORONHA PEREIRA – OAB/TO 4.265-A

REQUERIDO: BANDO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 268 (R\$ 18,00 = CUSTAS JUDICIAIS = **VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**), **POIS FALTOU TAL RECOLHIMENTO NOS COMPROVANTES JUNTADOS À FLS 278/289. ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0007.5499-0 – AÇÃO COMINATÓRIA

REQUERENTE: BRUNNO MARINHO DA COSTA

ADVOGADO (A): ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA – OAB/SP 2621 e LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO 2.915

REQUERIDO: FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652

SENTENÇA DE FLS. 89/91: “...POSTO ISTO, com fundamento nos artigos 44, da Lei nº 9.394/96, da Constituição Federal, na Doutrina e Jurisprudência acima exposta, assim como por tudo o mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na inicial proposta pela parte autora, para o fim de: a) **CONFIRMAR** a decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela em todos os seus termos; b) **DETERMINAR** que a parte ré confirme a matrícula e proceda as renovações necessárias para a conclusão do curso da parte autora no curso de Direito; c) **CONDENO** a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do advogado da parte autora, que fixo, nos termos do que dispõe o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil c/c art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50, em **10%(dez por cento)** sobre o valor da causa; d) **EXTINGUIR** o feito **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. e) Após o trânsito em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (REsp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º), após, cumpridas as formalidades legais, inclusive o pagamento das custas, dê-se a baixa devida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2010.0002.1980-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: LEOMIR DOS SANTOS MENDES

DESPACHO DE FLS. 105: “Expeça-se nova carta de citação, conforme requerido às fls. 103. Não localizada a parte ré para citação, intime-se o autor para providencia-lá no prazo de 30 (trinta) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA JUNTADA DO AVISO DE RECEBIMENTO DA CARTA DE CITAÇÃO (MOTIVO: ENDEREÇO INEXISTENTE), PARA PROVIDENCIAR A DEVIDA CITAÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Autos n. 2009.0009.0258-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: HÉLIO DOS SANTOS MARINHO

SENTENÇA DE FLS. 75: “BRADESCO LEASING S/A promoveu AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em desfavor de HÉLIO DOS SANTOS MARINHO qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positus, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com base no art. 267, III, do CPC. **Revogo a liminar**, comunique-se o DETRAN para que proceda ao desbloqueio feito por este juízo, sobre o veículo objeto da presente ação (fls. 41/42). Sem custas finais. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2007.0001.0013-5 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A

REQUERIDO: DUANN PAULA C. MORAIS VIANA

SENTENÇA DE FLS. 146: "BANCO FIAT S/A promoveu AÇÃO DE DEPÓSITO em desfavor de DUANN PAULA C MORAIS VIANA qualificados nos autos. O advogado, pelo Diário de Justiça, e o autor, pessoalmente, foram intimados para darem andamento ao feito no prazo de 48h, mas permaneceram inertes. É o relatório. Decido. Como é cediço, extingue-se o processo sem julgamento do mérito, no caso de indeferimento da petição inicial, abandono do feito, falta de pressuposto processual ou de condição da ação, desistência, ou outro fato que, por lei, acarrete essa consequência (CPC, art. 267). No caso dos autos, o autor não demonstrou interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta quando devidamente intimado, o que enseja a extinção do feito sem resolução do mérito. Ex positis, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, III, do CPC. Sem custas finais. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 002/2008 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REQUERENTE: ATTILIO LUIZ PIOVESAN

ADVOGADO (A): MARCIONILIO MACHADO – OAB/SP 102.307-B

DESPACHO DE FLS. 38: "Não se trata de restauração, mas somente de interesse em um documento que alega constar do dito processo. Sendo assim, intime-se o requerente para manifestar sobre a certidão de fls. 35, no prazo de 05 (cinco) dias, assim como para postular o que entender de direito, sob pena de extinção do feito. Ainda, registre-se a falta do processo nos procedimentos de correição para as devidas providências" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.4473-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: D C DA SILVA NETO (AUTO PEÇAS CALAÇA)

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: PERCON CONCRETO E CONSTRUÇÕES

DESPACHO DE FLS. 54: "Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0003.2335-3 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO (A): AMARILDO GONÇALVES RODRIGUES

REQUERIDO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 1677

DESPACHO DE FLS. 260: "Intime-se a parte ré a apresentar seus memoriais escritos no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para sentença" – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0003.8550-6 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: IRACYAN BARROS LEITE

ADVOGADO (A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA – OAB/TO 2.262

REQUERIDO: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e HAIKA MICHELINI AMARAL BRITO – OAB/TO 3785

DESPACHO DE FLS. 142: "Ouça-se a parte autora a respeito da impugnação ao cumprimento de sentença às fls. 127/133, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0006.7584-3 – AÇÃO DE USUCAPIÃO

REQUERENTE: WILSON GOMES MAGALHÃES E OUTRA

ADVOGADO (A): EDESIO PEREIRA DO CARMO – OAB/TO 219-B

REQUERIDO: CMR – CONSTRUTORA E MELHORAMENTOS DE RODOVIA LTDA

DESPACHO DE FLS. 111: "Ouça-se a parte autora a respeito da certidão de fls. 103 e 110, pelo prazo de 30 (trinta) dias..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.8272-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

REQUERIDO: JOÃO NETO MARTINS ROCHA

ADVOGADO (A): ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092

DESPACHO DE FLS. 85: "Intime-se o executado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência tácita da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se" – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0008.5262-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: AUGUSTO CHAVES LTDA

ADVOGADO (A): ANA PAULA DE CARVALHO – OAB/TO 2.895

REQUERIDO: MONGEL MONTAGENS GERAIS S/A LTDA

DESPACHO DE FLS. 82: "Considerando que o presente feito trata-se de cumprimento de sentença, remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 475 – J § 5º do CPC. Sem custas finais. Cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0000.8388-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SEMENTES MOEDA LTDA

ADVOGADO (A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

REQUERIDO: DAVID CAMPOS ALVES

ADVOGADO (A): ALDO JOSÉ PEREIRA – OAB/TO 331

DESPACHO DE FLS. 97: "Intime-se a parte executada para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se" – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0000.6706-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972

REQUERIDO: YNORA DE LIMA SILVA - ME

DESPACHO DE FLS. 153: "Expeça-se a competente carta precatória de citação para o endereço informado via BACENJUD às fls. 132 (Av. Taperapes, nº 3111, Bairro Luiz II, CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia/PA). Intime-se e cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, PARA, QUERENDO, ENCAMINHÁ-LA AO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUAL A MESMA SERÁ ENCAMINHADA VIA CORREIOS, DEVENDO O AUTOR PROCEDER O DEVIDO ACOMPANHAMENTO, INCLUSIVE O PREPARO DA DEPRECATA.

Autos n. 2008.0010.6027-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARCIO LATORRE CHISTIANSEN

ADVOGADO (A): ANTONIO LUIZ BUENO BARBOSA – OAB/SP 48.678

REQUERIDO: MF LOCADORA DE VEÍCULOS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO DE FLS. 392: "...Sendo assim, defiro o pleito do curador especial para o fim de anular a citação editalícia da parte ré uma vez que o deferimento da mesma foi fundamentado em premissa equivocada, devendo ser procedida nova citação no endereço correto. Quanto ao mérito sustentado tanto pelo curador especial como pela parte autora, uma vêz que se está anulando a citação abrindo-se novo prazo para que a parte ré, pessoalmente, possa apresentar todos os seus argumentos de defesa. Cumpra-se. Intimem-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM O DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0008.0461-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: PAULO FELIX DE ARAÚJO

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317 e LEONARDO DE CASTRO VOLPE – OAB/TO 5007-A

REQUERIDO: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA

DECISÃO DE FLS. 91: "PAULO FELIX DE ARAUJO, qualificado, ingressou em juízo com a presente ação em face de JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA, qualificado, alegando ser proprietário de um imóvel nesta cidade e que o mesmo teria sido invadido pela parte ré. Às fls. 51/52, fez juntar aos autos "ACORDO EXTRAJUDICIAL" postulando a sua homologação e suspensão do feito, tendo esse pedido sido indeferido (fls. 53), determinando a manifestação das partes sobre a suspensão de

comum acordo. A parte autora voltou ao feito afirmando que o acordo teria sido cumprido, postulando a retirada de documentos (fls. 63), tendo a carta de intimação do réu retornado sem o devido cumprimento (fls. 64). Foi indeferida a homologação do acordo (fls. 66), determinando diligências, não tendo sido encontrado o réu (fls. 69), novamente tendo a parte autora insistido no cumprimento do acordo (fls. 83), tendo o pleito sido indeferido (fls. 85). A parte autora retornou ao feito postulando esclarecimento sobre o imóvel objeto da presente ação e a homologação do acordo (fls. 87). Não há como homologar o dito acordo, uma vez que a parte ré até o presente momento não se fez representar em juízo, não havendo pleito seu no sentido de se ter a homologação do dito acordo, mesmo tendo sido tentada sua intimação por duas vezes. Sendo assim, não há como homologar o dito acordo, pelo menos na situação em que se encontra o feito, devendo a parte autora, querendo, fazer juntar aos autos o instrumento procuratório outorgado pela parte ré ou postular o prosseguimento do feito com a citação da parte ré, no prazo de 30(trinta) dias, uma vez que até o presente momento tal não ocorreu, sob pena de indeferimento da inicial” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO ACIMA TRANSCRITA, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.9479-1 – EXECUÇÃO DE SENTANÇA

REQUERENTE: GETÚLIO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO (A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B e GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

DECISÃO DE FLS. 262/263-v: "...PELO EXPOSTO, amparado nos art. 475-L, do Código de Processo Civil, doutrina e jurisprudência acima, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação ao cumprimento de sentença, devendo prosseguir o cumprimento da mesma com as modificações e decisões aqui tomadas. Após o trânsito em julgado, dê-se seguimento à execução com a expedição de alvará judicial para levantamento da quantia penhorada em favor da parte impugnada. **CONDENO** a parte impugnante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor do advogado da parte autora, que fixo em 10% (dez por cento), sobre o valor do cumprimento da sentença, devidamente atualizada, conforme estabelecido no art. 20, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50, já incluídos no bloqueio. Após o cálculo das custas e o devido recolhimento expeça-se alvará em favor da parte vencida para levantamento do depósito efetivado às fls. 230, caso não sejam recolhidas, expeça-se o competente alvará em favor do Tribunal de Justiça do valor do cálculo e do restante em favor da parte vencida, dando-se baixa nos autos com as devidas anotações. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0000.5886-2 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: FINANCIADORA BCN S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JOSÉ MUCIO DE MENDONÇA

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301

DESPACHO DE FLS. 235: "Intime-se o demandado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência tácita da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0003.2545-3 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: EDILSON DA COSTA FARIA

ADVOGADO (A): LILLIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): NELSON PASCHOALOTTO – OAB/TO 4.866-A

DESPACHO DE FLS. 165: "Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 5 (cinco) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença. Transcorrido o prazo, nada sendo manifestado e efetuado o pagamento de eventuais custas, se for o caso, dê-se baixa no feito e remeta-se o mesmo ao arquivo. Intimem-se e cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0001.8424-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877 e LEONARDO COIMBRA NUNES – OAB/MG 91.871

REQUERIDO: PAULO SIMÃO DE OLIVEIRA E OUTRA

ADVOGADO (A): ROMENS PRATA DE SENE – OAB/MG 24604

DESPACHO DE FLS. 242: "Intime-se o executado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência tácita da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0005.8222-7/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO BMG S/A

Advogado: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

Requerida: CLEBER LOPES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO AS FL.88, SENDO: R\$ 15,36 NA AGENCIA 4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X.

AUTOS: 2007.0010.0162-9/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO IATU S/A

Advogado: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA - OAB/TO 4311; MARCOS ANDRE CORDEIRO – OAB/TO 3627

Requerida: SANDRA JESUS MORAES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO AS FL.95, SENDO: R\$ 15,36 NA AGENCIA 4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X.

AUTOS: 2009.0000.7416-5/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

Requerente(s): Y DE LIMA SILVA-ME

Advogado: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerida: BANCO FINASA S/A

Advogado: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B; HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.181-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:
DESPACHO: DESPACHO: INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Informe que devem: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. (AP)

AUTOS: 2011.0011.4513-0/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA S/A

Advogado: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Requerida: CYBELLE GOMES MENEZES

Advogado: EDESIO DO CARMO – OAB/TO 219-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FL.88-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:
DESPACHO: INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Informe que devem: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. (AP)

AUTOS: 2010.0002.4101-4

Ação: ORDINARIA

Requerente(s): CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

Advogado: JOSE HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652

Requerida: ANTONIO APARECIDO WORELL

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.48, A SEGUIR TRANSCRITO:
DESPACHO: Intime-se o autor a manifestar no prazo de dez dias sobre o AR de fl.46-verso e certidão de fl.47-verso. Arag/To, 29/04/13. (AP)

AÇÃO: 2010.0007.9445-5/0**Ação:** INDENIZAÇÃO**Requerente:** RAYLAN ALENCAR ARAUJO**Advogado:** ADRIANO MIRANDA FERREIRA – OAB/TO 4586**Requerida:** AUTO ESCOLA RADAR**Advogados:** JOSE HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722-A**OBJETO:** INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA PARA JUNTAR AOS AUTOS A CIENTIFICAÇÃO DA RENUNCIA CONFORME DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO:**DESPACHO:** Em face da renúncia de fl.82(ré) e do disposto do art.45 do CPC, intime-se o advogado peticionante para no prazo de dez dias, provar a cientificação do ato ao requerido, sob pena da lei. Arag/To, 09/04/2013. (AP)**AÇÃO: 2011.0010.2393-0/0****Ação:** EXECUÇÃO**Requerente:** BIG DISTRIBUIDORA S/A E EDIMAR OLIVEIRA CARDOSO**Advogado:** IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4635**Requerida:** FABIO HENRIQUE TACTANO**Advogados:** NÃO CONSTITUIDO**OBJETO:** INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.29, A SEGUIR TRANSCRITO:**DESPACHO:** A análise quanto ao pedido de Assistência Judiciária Gratuita já foi observado quando do despacho (fls. 17), a parte não junta qualquer documento que altere a determinação anterior. Ademais, tratando-se de pedido de gratuidade judiciária formulado por pessoa jurídica, indispensável a produção de prova robusta da alegada insuficiência econômica, não bastando a simples alegação. Assim, INDEFIRO o pedido de fls. 25/26. INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover o regular andamento da Carta Precatória de Execução, realizando o pagamento das custas e despesas processuais, sob pena de extinção sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). INTIME-SE E CUMpra-SE. ARAG/TO, 21/08/13. (AP)**AUTOS: 2011.0006.1836-1/0****Ação:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE**Requerente(s):** BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**Advogado:** MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489**Requerida:** WE TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME**Advogado:** DEARLEY KUHN - OAB/TO 530; ROGER SOUSA KUHN – OAB/GO 34.128**OBJETO:** INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.68-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:**DESPACHO:** INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Informe que devem: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 29 de abril de 2013. (AP)**AUTOS: 2012.0005.0491-7/0****Ação:** INDENIZAÇÃO**Requerente(s):** CARMOZINA MOURA CARDOSO**Advogado:** JEOCARLOS DOS SANTOS GUMARÃES – OAB/TO 2128; REBECA CORREA GUIMARÃES LOPES – OAB/TO 4768**Requerida:** UNIMED- CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS CENTRO-OESTE E TOCANTINS**Advogado:** REINALDO FERREIRA LIMA – OAB/SP 16.510; KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA – OAB/DF 15.340; MARILANE LOPES RIBEIRO – OAB/DF 6813**OBJETO:** INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS.285-VERSO, A SEGUIR TRANSCRITO:**DESPACHO:** INTIMEM-SE as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo INDEFERIDO. Informe que devem: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420). Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. (AP)**AUTOS. N 2009.0005.2748-8****AÇÃO REIVINDICATÓRIA****Requerente:** MARLEIDE DE SOUSA LIMA**Advogado:** DR. WILSON GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR 6049**Requerido:** RUI PEREIRA DE OLIVEIRA**Advogado:** NUCLEO DE PATICA JURÍDICA NPJUR

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000420-11.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 27 de março de 2014.

AUTOS. N 2009.0002.5127-0

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente BANCO DE FINASA

Advogado :DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093

Requerido: WISGNER LOURENÇO NUNES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO do advogado autor para recolher diligência do Oficial de Justiça equivalente a a R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos a serem depositados na Conta Corrente nº 60240-x agência 4348-6 do Banco do Brasil S/A.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS INCERTOS OU NÃO SABIDOS, BEM COMO TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 40 (quarenta) DIAS.A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº **210.0006.0549-0**, que **SANDRA PEREIRA DE SOUZA E JARDEL SILVA MONTEIRO**, move em desfavor da **BENEDITO VICENTE FERREIRA JÚNIOR**, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos réus incertos e não sabidos, bem como terceiros eventuais interessados, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa o domínio o imóvel denominado:

Lote 01, da Quadra C, situado na Rua 13 de Dezembro, desmembrado da Chácara situada à margem do Córrego Canindé, Centro, Araguaína-To, sendo 11,50 metros de frente e 11,50 metros de fundos, e lateral direita 40 metros e lateral esquerda 40 metros .

Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e quatorze (24.03.2014).

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2006.0007.2450-5- (D) Execução**

Requerente: Hsbc – Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Dr. Lázaro José Gomes Júnior OAB/TO 4.562-A

Requerido: Antonio Gonçalves Barcelos

Advogado: Miguel Vinícius Santos OAB/TO 214-B

INTIMAÇÃO do despacho de fl.68, a seguir transcrito: Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para calcular as custas finais. Após, intime-se a parte requerida para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela contadoria. Posteriormente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Valor das custas finais R\$82,72(oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Autos nº 2010.0009.6423-7 – (D) Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Concrenorte – Indústria de Concreto Pré-Moldados do Norte Ltda

Advogado: Dr. Dearley Kuhn OAB/TO 530

Requerido: Carlos Francisco Xavier

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1622

INTIMAÇÃO do despacho de fl.41 a seguir transcrito(...) Quanto aos reclamos do executado, deverá o mesmo atentar para o que foi descrito a folhas 29 e 30, bem como a folhas 32.. Encaminhem-se estes autos à Senhora Contadora para dizer se os juros moratórios foram ou não computados a partir da citação. Caso não tenham sido, que seja efetuada a conta conforme o Código Civil. Após, dê-se ciência ao devedor para pagar a quantia em 3 dias. Intimem-se e Cumpra-se. Valor da Memória de Cálculo R\$ 5.937,10(Cinco mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)

Autos nº 2010.0009.5760-5 – (D) Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

Requerido: Elena Maria Marchesini Novaes M Propercio e Eduardo da Silva Propercio

Advogado: Fernando Marchesini OAB/TO 2188

INTIMAÇÃO do despacho de fl.62 a seguir transcrito: Remetam-se os autos ao contador judicial para calcular as custas finais.

Após, intime-se o executado para recolher as custas finais do processo, conforme acordo, no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que a falta de recolhimento implicará em anotação do débito no Cartório Distribuidor e conseqüente proibição de ajuizamento de novas ações até que seja feito o respectivo pagamento. Em seguida, ARQUIVEM-SE, com as cautelas de praxe.

Valor das custas finais R\$ 2.715,48(Dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Autos nº 2010.0006.9553-8 – (D) Exceção de Pre-executividade

Requerente: Hélio Mariano Celestino

Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcos do Brasil – OAB/TO 834

INTIMAÇÃO para pagar as custas finais no valor de R\$ 188.00(Cento e oitenta e oito reais)

Autos nº 2009.0002.5149-0 – (D) Embargos de Terceiros

Requerente: Ivanildes Santos Mendes Saraiva

Advogado: Dra. Célia Cilene de Freitas Paz – OAB/TO 1375B

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

INTIMAÇÃO da embargante para pagar as custas finais no valor de R\$ 40.00(quarenta reais).

Autos nº 2008.0010.9604-0 –(D) Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Guilherme de Sousa Carvalho

Advogado: Dr. Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2.493-B

Requerido: Ricardo Oliveira Costa

Advogado: Não constituído

Intimação do despacho de fl.35 a seguir transcrita: Indefiro o pedido de folhas 34, tendo em vista que os autos não se encontram arquivado. Remetam-se os autos a Contadoria Judicial para calcular as custas finais. Após, intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela contadoria, advertindo que o não pagamento implicará anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações. Posteriormente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Valor das custas finais R\$16.00(dezesseis reais).

Autos nº2007.0004.8298-4 (D) Embargos à Execução

Exeqüente: Afonso Oliveira da Cunha

Advogado: Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia OAB/TO 1956

Executado: Ivair Martins dos Santos Diniz

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105

INTIMAÇÃO do Despacho de fl.104 a seguir transcrito: Remetam-se os autos ao contador judicial para calcular as custas finais.

Após, intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, advertindo que o não pagamento implicará anotação no cartório distribuidor e proibição de ajuizar novas ações. Aguarde-se o prazo de 6 meses, transcorrido o referido prazo e não sendo requerida a execução, arquivem-se os autos provisoriamente sem prejuízo do seu desarquivamento.

Valor das custas finais R\$ 21.00 (vinte e um reais).

Autos nº 2012.0005.2823-9 - Reparação

Requerente(s): Jesimir Araujo Gomes

Advogado(s): Dra Lillian Fonseca Fernandes – OAB/TO 5056 Dra Giselly Rodrigues Lagares – OAB/TO 4912

Requerido(s): Companhia de Saneamento do Tocantins - SANAEATINS

Advogado(s): Dra Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1341 Dra. Talyanna B. Leobas de F. Antunes – OAB/TO 2144

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010934-18.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

APOSTILA**Autos nº 2010.0006.9553-8 – (D) Exceção de Pre-executividade**

Requerente: Hélio Mariano Celestino

Advogado: Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dr. Marcos do Brasil – OAB/TO 834

INTIMAÇÃO para pagar as custas finais no valor de R\$ 188.00 (Cento e oitenta e oito reais)

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos Ação Penal: 2007.0006.1375-2/0**

Autor: Ministério Público

Ação Penal: Gessivaldo Pereira Lima

Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos – OAB/TO 214-B.

Fica o Advogado constituído, intimado da decisão (fl. 815): “Dispositivo. Ante o exposto, e não verificando qualquer omissão a ser suprida, não dou provimento ao recurso interposto. Intime-se o advogado e o denunciado via edital com prazo de 15 dias. Araguaína, 27-03-2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - AÇÃO PENAL 2007.0006.1375-2/0**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital INTIMAR o (a) acusado (a): GESSIVALDO PEREIRA LIMA, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão cujo dispositivo é: Ante o exposto, e não verificando qualquer omissão a ser suprida, não dou provimento ao recurso interposto. Intime-se o advogado e o denunciado via edital com prazo de 15 dias. Araguaína, 27 de março de 2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário de Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: RÂNEDES BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 24 de junho de 1989, natural de Araguaína-TO, filho de Irom Sabino de Oliveira e Deusília Barbosa Lima, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: ... julgo procedente a pretensão punitiva do Estado em relação a Rânedes Barbosa de Oliveira..., condenando-o, nas penas do artigo 129, parágrafo 1º, inciso I, do Código Penal. A pena definitiva é de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão. Regime aberto. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 28 de março de 2014. Eu, Keila Leia R. O. Lopes, téc. judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 1.775/2004)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): JORGE MARTINS CARVALHO, brasileiro, casado, nascido em 22-06-1952, natural de Governador Valadares-MG, filho de Sílvia de Oliveira, RG 799.626 SSP/TO, residente e domiciliado Rua Sabiá, s/nº, quadra 61, lote 05, Setor Maracanã, atualmente em local incerto ou não sabido na pena do art. 121, § 2º, inc. II, c/c art. 14, inc. II do CP, cujo dispositivo da sentença é julgo procedente em parte, a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Jorge Martins Carvalho, na pena do art. 121, § 2º, inc. II, c/c art. 14, inc. II do CP. Pena definitiva 04 anos de reclusão. Regime fechado porque o crime é hediondo. Publicada no salão nobre do Tribunal do Júri, da Comarca de Araguaína-TO, às 14 horas 30 minutos, do dia 01 de março de 2011, saindo às partes intimadas para efeitos recursais. Francisco Vieira Filho Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento,

que por meio deste edital fica intimado o acusado: SILVANDETE DE JESUS LIMA, brasileira, companheira, doméstica, nascido aos 18 de agosto de 1978, natural de Araguaína-TO, filha de Cosmo de Lima e Natalina de Jesus Lima, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: ... julgo procedente a pretensão punitiva do Estado em relação a Silvandete de Jesus Lima..., condenando-o, na pena do artigo 155, *caput*, do Código Penal. A pena definitiva é de 01 (um) ano de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa. Regime aberto. Substituo apenas privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2014. Eu, Keila Leia R. O. Lopes, téc. judiciária, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0002.8016-4/0.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: MARIA EDILEIA SOARES DE SOUZA.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES - OAB/BA. 4995.

REQUERIDO: PATRÍCIA SOARES DE SOUSA E OUTRA.

OBJETO(FLS. 67/70) "Manifestar sobre a contestação de fls. 67/70, no prazo de dez (10) dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS. O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de AÇÃO DE GUARDA C/C PEDIDO DE ALIMENTOS, Processo nº 0001840-63.2014.827.2706, requerida por IRACI FERREIRA DE OLIVEIRA em face de ROMILDO OLIVEIRA LIMA E JOCÁSSIA SILVA CONCEIÇÃO, sendo o presente para CITAR a requerida JOCÁSSIA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, filha de Luzia Terezinha da Silva Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) DIAS. O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de AÇÃO DE CONVERSÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO POR EDITAL, Processo nº 0001856-17.2014.827.2706, requerida por LOURIVAL ARAUJO COSTA em face de ANTÔNIA SIMÃO DA COSTA, sendo o presente para CITAR a requerida ANTÔNIA SIMÃO DA COSTA, brasileira, filha de Francisco Simão de Arruda e Maria Minuto da Costa, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE SEIS (06) MESES

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a todos que o presente Edita (**em terceira publicação**) virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da **AÇÃO DE ARRECAÇÃO DE HERANÇA JACENTE Nº 7.127/99**, requerida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO** em relação ao **ESPÓLIO de RAIMUNDO ALVES DE MORAIS**, falecido em 03 de junho de 1998, no município de Araganã-To., natural de Imperatriz-MA., filho de Francisca Alves Carvalho, sendo o presente para **INTIMAR OS HERDEIROS E SUCESSORES DO FALECIDO**, para, querendo, habilitarem-se no prazo de seis (6) meses, contados da primeira publicação deste Edital, ocorrida em 27 de janeiro de 2014, sob pena de se julgar vacante a herança jacente. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado pela 3ª vez na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (27/03/2014). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0006.2912-0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: AUTO POSTO IPANEMA LTDA

Advogada: WEYDNA MARTH DE SOUZA OAB/GO-4636B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 280. – “ É pública e notória a assunção ao cargo de Desembargador do Egrégio TJTO do então advogado da parte autora. Nesse diapasão, observo que a doutra advogada que firmou as contrarrazões (fls. 271) ao inadmitido recurso especial não acostou aos autos o regular substabelecimento do então patrono constituído, tampouco nova procuração outorgada pela parte autora. Destarte, intime-se a ilustre advogada supra referida para regularizar a respectiva representação processual, em 10 (dez) dias, bem como, no mesmo prazo, manifestar interesse no prosseguimento do feito. Escoado o in albis o prazo estabelecido, intinem-se, pessoalmente, os representantes legais das empresas autora (fls. 110/111) para constituir novo advogado nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intime-se.”

Autos nº 2010.0001.8806-7 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: RAIMUNDO CARVALHO

Advogado: THIAGO PEREIRA MAIA OAB/MA-8.356

DESPACHO: Fls. 94 – “ Sobre a manifestação ministerial retro (fls. 92/93), DIGA a parte requerente em 10 (dez) dias. Intime-se.”

Autos nº 2006.0006.1862-4 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGUANÃ

Procurador: RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS OAB/TO-2.274

Requerido: VILMAR ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Fls. 101 – “ Ante a judiciosa manifestação ministerial (fls. 98/99), especifique o Município autor, em 10 (dez) dias, as provas que pretende produzir, justificando-as, circunstanciadamente, sob pena de preclusão. Intime-se.”

Autos nº 2008.0003.0441-3 – AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

Requerida: ELZA MARIA DA SILVA

DECISÃO: Fls. 47/48 – “ (...) Ex positis e o mais que dos autos consta, declino da competência para prosseguir no conhecimento do presente feito e, por consequência, determino a remessa dos autos ao MM. Juiz Federal da Subseção de Araguaína, que reputo competente para conhecer e julgar da hipótese vertente dos autos, observadas as cautelas de praxe. Intime-se e Cumpra-se.”

Autos nº 2009.0004.6890-2 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: MARIA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3.326

Reclamado: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 110. – “ Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Escoado In albis o prazo legal, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2009.0010.7105-4 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: CLAUDIO TIMOTEO DE OLIVEIRA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS OAB/TO-3.326

Reclamado: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO-1.874

DESPACHO: Fls. 214. – “ Ante o provimento ao recurso interposto, aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo previsto no § 5º do artigo 475-J do CPC em vigor, contado do trânsito em julgado do v. acórdão proferido na Superior Instância. Escoado In albis o prazo legal, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Intime-se.”

Autos nº 2010.0010.5684-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ADRIANO ALVES DO AMARAL

Requerente: ROZEMIRO FEITOSA DA SILVA

Requerente: MARINALVA GOMES

Requerente: MARIA DAS MERCES DE JESUS

Requerente: EDUARDO RIBEIRO CRUZ

Requerente: ROSANGELA LIMA PEREIRA SANTOS

Requerente: PAULO DE TASSO MOURA DE ALEXANDRIA JUNIOR

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA BRIGIDA FRAGOSO

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS OAB/TO 2.119

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: Fls. 408. –“Especifiquem as partes, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as, circunstanciadamente, sob pena de preclusão. Intime-se.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0003.3472-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido: RITA SILVINO DE CARVALHO

Requerido: MARIA DE NAZARÉ SOUZA LIMA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000714-29.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2011.0006.4212-2/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerente: MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA

Requerido: ANTONIO TEIXEIRA NETO

Advogado (a): Dra. Márcia Regina Pareja Coutinho, OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 50110942-92.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2011.0004.8882-4/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: NAYARA PRISCILA SOUSA E SILVA

Requerido: SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA

Advogado (a): Dr. Ronan Pinho Nunes Garcia, OAB/TO 1956

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

Requerido: AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA

Requerido: JOAQUINA SILVA AGUIAR

Advogado (a): Dr. Shezio Diego Oliveira Rezende, OAB/TO 4512

Requerido: MARIA GILVANA DA SILVA

Advogado (a): Dr. Anderson Mendes de Souza, OAB/O 4974; Dr. Maigsom Alves Fernandes, OAB/TO 5421

Requerido: RANIA CLESIA FERREIRA

Requerido: AMANDA MENDES DOS SANTOS

Advogado (a): Dra. Amanda Mendes dos Santos, OAB/TO 4392

Requerido: FABIOLA REGINA MARTINS DE ABREU COSTA

Requerido: MARIA DE CARVALO SILVA COSTA

Requerido: OSMAR MENDES DE SOUZA JUNIOR

Advogado (a): Dr. Anderson Mendes de Souza, OAB/TO 4974; Dr. Maigsom Alves Fernandes, OABTO 5421

Requerido: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

Advogado (a): Dr. Leonardo Rossini da Silva, OAB/TO 1929

Requerido: ELIABE FAYAL SOUSA E SILVA

Requerido: LINEU CEZAR COSTA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001094-18.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0003.0461-6/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: SANDRA SOCORRO AIRES DA COSTA

Advogado (a): Dr. Manoel Mendes Filho, OAB/TO 960

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010937-70.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2005.0003.2630-7/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: MANOEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado (a): Dra. Calixta Maria Santos, OAB/TO 1674; Dra. Gisele Rodrigues de Sousa, OAB/TO 2171A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000093-71.2006.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0001.5458-4/0 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO

Requerente: VITAL ELOY DE MOURA

Defensor Público (a): Dr. Cleiton Martins da Silva

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010935-03.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0003982-40.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

Processo de origem: AÇÃO CRIMINAL

Nº 0005404.90.2010.814.0015

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL-PA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: FRANCISCO CELIO PEREIRA DA MATA

ADVOGADO DO ACUSADO: DR. AMÉRICO LEAL OAB/PA 1590; DR. ANA MARIA LEAL OAB/PA 16.139 E DRA. LUANA MIRANDA OAB/PA. 14.143

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados do acusado, da audiência Inquirição das testemunhas, designada para o dia 09 de ABRIL de 2014 às 15:15 horas, neste Juízo.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 052/2014****Denúncia nº 2012.5.7883-0**

Denunciado: WELLINGOTN QUIRINO COSTA

ADVOGADO: JOSE HOBALDO VIEIRA, OAB/TO 1722-A. Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para comparecerem perante este juízo no dia 09 de abril de 2014, às 14h15min, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 051/2014**Autos: n. 2010.0007.2533-0**

Ação: Denúncia

Denunciado: ELIEZER ALVES DOS SANTOS

Advogado: Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4.415; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/SP 1.139-B; Adriana Matos de Maria, OAB/SP 190.134; Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO nº 1.600-B; Nilson Antônio Araújo dos Santos, OAB/TO 1.938; Raniere Carrijo Cardoso, OAB/TO 2.214-B; Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3.692-A.

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar memoriais.

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 050 /2014**Autos: n. 2012.0001.8434-3**

Ação: Denúncia

Denunciado: DIOGO POLIANO OLIVEIRA COELHO

Advogado: CLARENSE OLIVEIRA COELHO E CHARLLES PITA DE ARRUDA

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) para no prazo legal apresentar memoriais.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Ação: Restituição de valor pago Nº 21.810/2011**

Reclamante: Maristela Brito Bringel Maciel

Reclamado: LG da Amazônia

Advogado: Denise Leal Santos OAB/RJ 47.361 e Dalvalaides M. Silva Leite OAB/TO 1756

FINALIDADE: INTIMAR a reclamada na pessoa de seu advogado para cumprir a sentença de fls(62), sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil.

Ação: Anulatória de Debito... Nº 19.744/2010

Reclamante: Ótica Provisão Ltda

Advogado: Fernanda Souza Bontempo OAB/TO 4602

Reclamado: CNATE Coluna Nacional de Anúncios Telefônicos

FINALIDADE: INTIMAR a advogada do autor para manifestar acerca do cumprimento da sentença, no prazo de 05(cinco) dias, e sendo o caso requerer a execução pelo sistema e-proc. Sob pena de extinção por falta de interesse processual.

Ação: Declaratória de inexistência de débito... Nº 21.255/2011

Reclamante: Sheyla Maria Ferreira Batista

Reclamado: Banco Panamericano

Advogado: Feliciano Lyra Moura – OAB/PE 21.714

FINALIDADE: INTIMAR a parte reclamada na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil.

Ação: Indenização por danos morais... Nº 21.955/2011

Reclamante: Cleudimar Veiga Cabral

Advogado: Eunice Ferreira de Sousa Kuhn – OAB/TO 529

Reclamado: Águia Sula Logística e Transportes LTDA

FINALIDADE: INTIMAR a parte autor na pessoa do seu advogado do seguinte despacho: Com fundamento na Instrução Normativa nº 5/2011, art. 13, §1º, e Instrução Normativa 7/2013, ambos do TJ/TO, determino à escrivania que se desentranhe a petição de fls. 65/67 e intimar para promover a execução de sentença pelo sistema e-proc, com fundamento na Instrução normativa nº 5/2011, art. 13, §1º, e Instrução normativa 7/2013, ambas do TJ/TO.

Ação: Anulatória de débito c/c pedido Liminar. Nº 24.304/2012

Reclamante: Elisiário Alves dos Santos

Reclamado: Banco BMC

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.77/78) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Declaratória de inexistência de débito. Nº 25.100/2012

Reclamante: Fábio Andrade Silva

Reclamado: Artes Vidro

Advogado: Lillian Fonseca Fernandes – OAB/TO 5.056

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do (a) seu (ua) advogado (a) para cumprir a sentença (fls.45/46) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Cobrança de Acessórios da Locação. Nº 20.363/2011

Reclamante: Nacional Imóveis Vendas

Reclamado: Priscila Alves Mangueira Neske, José Fernandes Neske e Pedro Ernesto Alves Mangueira

Advogado: Daniela Augusto Guimarães – OAB/TO 3912

FINALIDADE: INTIMAR os requeridos na pessoa do (a) seu (ua) advogado (a) para cumprir a sentença (fls.62/63) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Reparação por danos morais c/c pedido de tutela. Nº 22.404/2011

Reclamante: Francivaldo Tavares da Silva

Reclamado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.96/97) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Resolução de Contrato c/c indenização por perdas e danos. Nº 24.725/2012

Reclamante: Soares Bravo LTDA

Reclamado: Grupo Infor LTDA

Advogado: Hamilton de Paula Bernardo – OAB/TO 2622-A

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.92/93) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Cobrança. Nº 19.973/2010

Reclamante: Amélia Falone Honorato

Reclamado: Inácio Praxedes Batista

Advogado: Iury Mansini Precionette Alves Marson – OAB/TO 4.635

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.52/53) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Indenização por acidente de veículo. Nº 24.635/2012

Reclamante: Rosa Suely Travassos de Sá

Reclamado: Martin Mota da Silva

Advogado: Ederson Souza Silva – OAB/TO 5.150

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.31/32) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Restituição de parcelas pagas Nº 24.029/2012

Reclamante: Joaquim Alves da Costa Junior

Reclamado: Banco Itaú

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4909-A

FINALIDADE: INTIMAR a parte requerida na pessoa do seu advogado para cumprir a sentença (fls.147/148) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa do art. 475-J do Código de Processo Civil.

Ação: Execução de incompetência. Nº 20.453/2011

Reclamante: Manoel Messias Brito Aguiar

Advogado: Clayton Silva – OAB/TO 2.126

Reclamado: Jordan Glebb Pereira da Silva

Advogado: Guilherme Aparecido da Silva – OAB/GO 22.707

FINALIDADE: INTIMAR o advogado da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias indicar atual endereço da parte requerida, sob pena de extinção do feito por falta de interesse processual.

Ação: Ação de cobrança. Nº 22.158/2011

Reclamante: Comercio de Materiais para Construção do Norte Ltda.

Advogado: Renato Alves Soares – OAB/TO 4.319

Reclamado: Lucas Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado para se manifestar acerca do cumprimento da sentença no prazo de 05 (cinco) dias, e sendo o caso requerer a execução da sentença pelo sistema e-proc, conforme o disposto nas instruções Normativas do TJ nº 05/2011 e 07/2013. Após archive-se com baixa na distribuição.

Ação- Repetição de Indébito... nº 23.519/2012

Reclamante- Emanuel Pires Cunha

Advogado(a)- José Januário A. Matos Junior – OAB/TO 1725

Reclamado(a)- Ordem Nazarena (ESEA – Especialização e Estudos Avançados)

Advogado(a): Adriano Miranda Ferreira – OAB/TO 4586

FINALIDADE- INTIMAR o Advogado da parte reclamada da penhora on-line, realizada na conta da requerida, no valor parcial de R\$ 3.684,20 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do enunciado do FONAJE.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Proc. nº 2010.0005.9885-0**

Ação: Cobrança

Requerente: ANTONIO CARLOS FIORIN

Adv. Fernando Henrique de Avelar Oliveira Filho, OAB/MA 5.496 e Fernando Henrique de Avelar Oliveira, OAB/MA 3435

Requerido: ENTEBRÁS SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA.

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DA PARTE DISPOSITIVA: ...Em face do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente **AÇÃO DE COBRANÇA C/C BUSCA E APREENSÃO DE TRATOR E PERDAS E DANOS MORAIS E MATERIAIS** formulado pelo autor **ANTÔNIO CARLOS FIORIN**, para condenar a requerida **ENTERBRÁS SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA** no pagamento de R\$ 110.00,00 (cento e dez mil reais), referentes ao descumprimento do contrato, bem como, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a título de lucros cessantes tudo na forma da fundamentação acima, acrescidos de correção monetária a partir do ajuizamento e juros a 1% ao mês a partir da citação. Em relação à requerida **COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ-COSIPAR**, por considerá-lo parte ilegítima para figurar no pólo passivo, **EXTINGO** o processo sem resolução do mérito. Confirmo integralmente a liminar deferida em fls. 64/67, mantendo o autor na posse do bem (trator). Condeno, também, o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, levando-se em consideração o disposto no art.20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins/TO, 26 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2011.0009.9892-0

Ação: Indenização

Requerente: Antônio Duarte Sobrinho

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requeridos: AMERICANAS. COM E POSITIVO INFORMÁTICA (ARAGUATINS)

Adv. Rodrigo Henrique Colnago, OAB/SP 145.521

Adv. Luis Carlos Laurenço, OAB/BA 16780

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Sem prejuízos, intimem-se as partes para manifestarem sobre os cálculos do Contador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins/TO, 25/03/2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2009.0002.9847-0

Ação: Reparação de Danos

Requerente: FRANCISCO SOUSA VIRGULINO

Adv. Wellyngton de Melo, OAB/TO 1437-B

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Adv. Josué Pereira Amorim, OAB/TO 790 e Denyse da cruz C. Alencar, OAB/TO 4362

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins/TO, 25/03/14. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2007.0005.7690-3

Ação: Previdenciária

Requerente: PRACIDINA CANDIDA DE JESUS

Adv. Agostinho Gabriel Henrique Rocha, OAB/TO 2.400

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação da Autora por seu Procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias proceder a retirada dos Alvarás Judicial, conforme determinado no respeitável despacho de fl. 196.

Proc. nº 2009.0007.3133-6

Ação: Execução

Exequirente: RENATO SANTANA GOMES

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Executado: BENTO MANOEL DA SILVA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que procedo a intimação (via DJ) do autor por seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias juntar aos autos o CPF do Executado, para o cumprimento do respeitável despacho de fl. 29.

Autos nº 2012.0000.4837-7

Ação: Previdenciária

Requerente: WESLAYNE BEZERRA DA SILVA

Adv. Eder Cesar de Castro Martins, OAB/TO 3607

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Fica o Procurador da Requerente intimado para comparecer em Cartório para a retirada do Alvará Judicial.

Autos nº 2007.0002.3724-6

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: MARIA FRANCISCA MARTINS RODRIGUES

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido: DOMINGAS PEREIRA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Fica a requerente por seu Procurador intimado para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o valor da locomoção do Oficial de Justiça no valor de R\$ 295,68 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser depositado na Conta nº 24.616-6, Agência nº 1305-6- Banco do Brasil. Favorecido: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Proc. nº 2009.0000.1257-7

Ação: Cobrança

Requerente: MARIA DE LOURDES CÉSAR DA COSTA

Adv. Lumara Cabral Gonçalves Parente, OAB/TO 5324

Requerido: IRISMAR NERIS DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ... Assim, inexistindo outras questões de ordem processual pendentes, **DOU POR SANEADO O PRESENTE FEITO. DOS PONTOS CONTROVERTIDOS:** 1) Do valor devido à autora; 2) A existência do débito; 3) Se houve pagamento da dívida; **TERMO DE DELIBERAÇÃO:** Intimem-se as partes da presente decisão, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Araguatins/TO, 20 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2012.0000.4879-2

Ação: Previdenciária

Requerente: CLEONILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Adv. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi, OAB/TO 4.679 e Outros

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: ... Portanto, é perfeitamente aplicável o § 2º do art. 475 do Código de Processo Civil, posto que o valor da causa devidamente atualizado evidentemente não ultrapassa a quantia estabelecida no referido artigo. Ademais, considerando a implantação do benefício devidamente informada às fls. 89/90, bem como levando em consideração que a Procuradoria Federal no Estado do Tocantins apresentou a planilha do débito atrasado às fls. 81/85, na forma do acordo homologado nos autos, expeça-se a competente Requisição de Pequeno Valor, nos termos da Resolução nº 438/2005 do Conselho da Justiça Federal... Cumpra-se. Araguatins/TO, 13 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Proc. nº 2009.0008.0121-0**

Ação: Execução Forçada

Exequirente: ROSÂNGELA RODRIGUES TORRES

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Executado: MARIA ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequirente; b) À contadoria para atualização do débito e cálculo de custas. Havendo custas, intime-se o exequirente para recolhê-las, salvo se houver sido deferida a gratuidade judiciária; c) Registre-se o presente feito em livro próprio

para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 25 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 1404/01

Ação: Execução Forçada

Exequente: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Executado: Francisca Vieira Barbosa

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) À contadoria para atualização do débito e cálculo de custas. Havendo custas, intime-se o exequente para recolhê-las, salvo se houver sido deferida a gratuidade judiciária; c) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 25 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2011.0009.9958-6

Tipo: Embargos à Execução

Embargante: SOLON ROCHA NETO

Adv. Renato Ferraz Feitosa, OAB/MA 11.169

Embargado: JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Adv. Antonio Quirino Neto, OAB/PA 10.412

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA ...Diante do exposto, **REJEITO** os presentes Embargos à Execução, nos termos do artigo 736, parágrafo único, do CPC, e em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro nos artigos 267, inciso VI, e 295, inciso III, ambos do Código de processo Civil. Custas pelo embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte embargante. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Araguatins/TO, 12 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2009.0008.0094-0

Ação: Execução Forçada

Exequente: COOPERCRED-BICO

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido: DOMINGOS SOARES DA PAZ E OUTROS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA ...Diante disso, tendo em vista que a parte exequente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais de trinta dias, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de processo Civil. Condene o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, 10 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2010.0004.1594-2

Ação: Indenização

Requerente: ARTU PEREIRA BARBOSA

Requerido: CELTINS - PALMAS

Adv. Leticia Bittencourt, OAB/TO 2174-B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ... Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pelo autor **ARTU PEREIRA BARBOSA** em face da **CELTINS- CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS**. Em consequência, **EXTINGO o processo com resolução do mérito**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita, por ter sido requerido nos moldes da Lei nº 1.060/50. Sem custas e honorários advocatícios. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as formalidades de estilo. Araguatins/TO, 11 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos de Ação Penal nº 2009.0002.9774-1/0

Réu: Marcelo da Conceição Lima

Advogado: Dr. Damon Coelho Lima -OAB/TO -651-A

INTIMAÇÃO: Fica o procurador supra intimada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar Rol de Testemunha que irão depor em Plenário (art. 422, CPP), nos respectivos autos. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, que digitei.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 4505/06 (Protocolo Único 2006.0003.2074-9/0) – Execução de Alimentos.

Exeqüente: L.T.S.O., representada por sua genitora Luzilene Pereira da Silva.

Advogado: Jânio de Oliveira OAB/MA 2935

Executado: João Batista de Oliveira.

INTIMAÇÃO: Para a parte exeqüente dar prosseguimento nesta execução, promovendo diligências de sua competência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção deste processo, nos termos do artigo 267, incisos II e III, CPC. Araguatins, 26 de março de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito, em substituição automática.

AUTOS Nº 6997/10 – Regulamentação de Guarda

Requerente: Luis Carneiro de Melo.

Advogada: Cláudia de Fátima Pereira Brito – Defensora Pública

Requerida: Francisdalva da Silva Melo

Curador: Rafael Rodrigues Santana OAB/TO 5191

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado na inicial, para o fim de conceder a guarda do menor E.P.S.C., ao requerente LUIS CARNEIRO DE MELO, em definitivo, dando por extinto o feito com fulcro no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Lavre-se o Termo de Guarda e Responsabilidade definitiva. Sem custas, ante a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Araguatins - TO, 25 de março de 2014. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 5291/07 (Protocolo Único 2007.0005.6352-6/0) – Guarda.

Requerente: Américo Silvério Naves.

Advogado: Renato Santana Gomes OAB/TO 243

Requerida: Cilene Rodrigues Sousa.

Advogados: Antonio Alves Teixeira OAB/TO 5510 e Miguel Arcanjo dos Santos OAB/TO 1671-A

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste o interesse no prosseguimento desta ação, sob pena de extinção deste processo, sem julgamento do mérito, em face da notícia do óbito do requerente. Araguatins, 26 de fevereiro de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito, em substituição automática.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 5292/07 (Protocolo Único 2007.0004.0183-6/0) – Execução de Alimentos

Exeqüente: Maria José da Conceição Alves.

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho – OAB/TO 1354

Executado: Sebastião Alves dos Santos.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... ISTO POSTO, com fulcro no artigo 267, inciso II e III do Código de Processo Civil, DECLARO POR SENTENÇA, EXTINÇÃO DOS PROCESSOS NÚMEROS 2007.0002.4020-4/0 e 2007.0004.01.83-6/0, SEM ANÁLISE DOS MÉRITO, para que produzam os jurídicos efeitos. Após o trânsito em julgado,, arquivem-se os dois processos, com as baixas necessárias. P.R.I. Araguatins - TO, 17 de Março de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz - Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 5000748-93.2013-827.2707, tendo como requerente João Gomes da Conceição, e requerida Maria da Silva Campos, sendo o presente para CITAR a requerida MARIA DA CAMPOS, brasileira, casada, nascida em São Bento do Tocantins – TO, filha de Ana Mailda da Silva Campos, nascida em 25 de janeiro de 1955, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte

e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (28/03/2014). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0005.1241-5/0

Ação Mandado de Segurança Com Pedido Urgente de Liminar

Impetrante: Aurinete Costa Batista

Advogado: Manoel Vieira da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.210

Requerido: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogados: Adriano Bucar Vasconcelos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.438, Fabrício Teixeira Noletto, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.937, Jaiana Milhomens Gonçalves, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.295, Murillo Miranda Carneiro, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.588 e Marcos Antonio de Menezes Santos, inscrito na OAB/SP, sob o nº 89.042

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerida intimados, da decisão a seguir parcialmente transcrita: “... Ante exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo para processar e julgar o presente, razão pela qual declino da competência e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária da Justiça Federal, com competência nesta circunscrição, para o deslinde da presente controvérsia, para onde, preclusa a decisão, deverão ser remetido os autos, com a respectiva baixa na distribuição. Com base nas aludidas digressões, revogo a liminar levada a efeito nos presentes autos, assim como as determinações expostas na mesma. Determino a intimação da parte autoral para conhecimento da presente manifestação, para, após, sem os autos remetidos ao juízo competente, com as nossas homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2010.0007.2714-6/0

Ação Cautelar Inominado Com Pedido Liminar

Requerente: Elisangela Nunes Mota Dias

Advogado: Roberto Mongelos Wallim Júnior, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7.497

Requerido: Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da requerente intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, homologo a desistência da ação e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, determinando o arquivamento dos autos. Sem custas. Intime-se. Proceda-se à baixa na distribuição. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2008.0002.7495-6/0

Ação Monitória

Requerente: Francisco Carneiro da Silva

Advogada: Anne Harlle Lima da Silva, inscrita na OAB/MA, sob o nº 8.591 e Francisco Borges de Souza, inscrita na OAB/MA, sob o nº 10.792

Requerida: Darlene Maria Resende Barbosa

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/TO, sob o nº 651-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados do requerente e da parte requerida intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Pelo exposto, os embargos à monitora ao têm consistências para vingar. Posto isso, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e com fundamento no artigo 1102-C, § 3º do Código de Processo Civil e artigo 308 do Código Civil REJEITO os embargos monitorios interpostos por Darlene Carneiro da Silva. Dessa forma, constitui-se, por este ato, o título executivo judicial, porém, o cumprimento da sentença proceder-se-á pela quantia original de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), sobre os quais incidirão atualização monetária, desde a emissão da cártula e juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizáveis anualmente, desde a citação da presente. Condeno a embargante no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ao quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do cumprimento da sentença. A requerida deverá adimplir a obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação desta sentença, sob pena de incidência da multa de 10% (dez) por cento, conforme previsto no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2006.0008.5723-8/0

Ação Popular Com Pedido de Liminar

Requerentes: Valsemar Venâncio Rodrigues, Antonio Costa Uchoa Filho e Antonio de Freitas Filho

Advogado: José Augusto Septimio de Campos, inscrito na OAB/PA, sob o nº 8.947

Requerido: Município de Augustinópolis/TO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado dos requerentes intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas judiciais pela parte desidiosa. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2006.0008.5723-8/0

Ação Popular Com Pedido de Liminar

Requerentes: Valsemar Venâncio Rodrigues, Antonio Costa Uchoa Filho e Antonio de Freitas Filho

Requeridos: Município de Augustinópolis/TO e Estado do Tocantins

Procurador do Estado: João Rosa Júnior

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado dos requerentes intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas judiciais pela parte desidiosa. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2006.0002.4110-5/0

Ação Civil Pública

Requerente: Ministério Público

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Adelmo Aires Júnior

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o Procurador do Estado intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Ante o que foi devidamente exposto, verifica a carência da ação, EXTINGO o presente processo, sem julgamento do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidade de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2006.0007.7015-9/0

Ação Civil Pública Com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Ildiane Batista da Silva

Requeridos: Município de Augustinópolis/TO e Estado do Tocantins

Procurador do Estado: João Rosa Júnior

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o Procurador do Estado intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Ante o que foi devidamente exposto, verifica a carência da ação, EXTINGO o presente processo, sem julgamento do mérito, o que faço com fulcro no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidade de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2012.0003.0988-0/0

Ação: Mandado de Segurança Com Pedido de Liminar

Requerente: Patrícia Rodrigues Lemos

Defensoria Pública

Requerido: Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO

Advogado: Tiago Vasconcelos Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 5.234-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da parte requerente intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: “... Nesse contexto, não há direito líquido e certo à nomeação, assim, julgo improcedente o pedido autoral, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Pela sucumbência, condeno a parte impetrante ao pagamento das custas e despesas processuais, nos moldes dos arts. 4º e 6º da Lei Estadual nº 1.286/01, suspendendo a cobrança por ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em honorários advocatícios, a teor dos enunciados contidos nas súmulas nº 512 do STF e nº 105 do STJ e art. 25 da Lei nº 12.016/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 14 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

Processo nº 2012.0003.0988-0/0

Ação: Mandado de Segurança Com Pedido de Liminar

Requerente: Patrícia Rodrigues Lemos

Defensoria Pública

Requerido: Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO

Advogado: Tiago Vasconcelos Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 5.234-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da parte requerente intimado, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Nesse contexto, não há direito líquido e certo à nomeação, assim, julgo improcedente o pedido autoral, extinguindo o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil. Pela sucumbência, condeno a parte impetrante ao pagamento das custas e despesas processuais, nos moldes dos arts. 4º e 6º da Lei Estadual nº 1.286/01, suspendendo a cobrança por ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem condenação em honorários advocatícios, a teor dos enunciados contidos nas súmulas nº 512 do STF e nº 105 do STJ e art. 25 da Lei nº 12.016/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 14 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2012.0001.4917-3/0

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Hudson José Ribeiro, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.998

Reclamado: Roberto da Silva Melo

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica o advogado da parte requerente intimado, para no prazo legal, manifestar-se nos autos sobre o conteúdo da certidão de fl. 48, requerendo o que entender cabível ao regular deslinde do feito, sobre pena do artigo 267, inciso III do CPC.

Processo nº 2010.0000.0994-4/0

Ação Reclamação Trabalhista

Requerente: Aldeny Oliveira Sales

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326

Reclamado: Município de Augustinópolis/TO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da parte reclamante, intimado da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento de custas processual e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidade legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem,-se os autos. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2009.0003.5301-3/0

Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Francisco Pereira da Silva

Advogada: Antonia Vanderly Silva Castro, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1.936

Requerido: José Alves dos Santos

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica a advogada da parte requerente, intimada da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 295, inciso III, do Código de Processo Civil, e extingo o presente processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do mesmo Diploma Legal. Custas pela parte requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Augustinópolis/TO, 25 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2011.0001.2391-5/0

Ação de Indenização Por Danos Morais

Requerente: Paulo de Oliveira Santos

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.546

Requerido: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogada: Simony Vieira de Oliveira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.093

INTIMAÇÃO/DESPACHO – Fica a advogada da parte requerida, intimada para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar nos autos sobre o conteúdo da petição de fls. 78/79.

Processo nº 2010.0008.1914-8/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio Ronaldo da Silva Ferreira

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326.

Reclamado: Município de carrasco Bonito/TO

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado Doutor Valdinez Ferreira de Miranda, intimado, a decisão a seguir transcrita **DECISÃO**. Analisando a referida petição, o patrono judicial requer ao juízo a providencia mencionada apoiando-se no art. 45 código de processo civil: estabelece que o advogado pode renunciar o mandado a qualquer tempo, desde que, prove ter cientificado o mandante a fim da nomeação do substituto e mais: durante os 10 dias seguintes à ciência o advogado renunciante continuara a representar o mandante para lhe evitar prejuízos. O texto é claro. Não se vê na curta redação qualquer menção que caberá ao juízo processante a tarefa de avisar ao outorgante que o profissional renunciou o encargo anteriormente assumido. O Estatuto da OAB no seu art. 5º, §3º também acompanha a redação do CPC com uma redação mais enxuta e não menos elucidativa ao estipular que o Advogado que renunciar ao mandado continuará durante os dez dias seguintes. A notificação da renuncia a representar o mandante salvo se, for substituído antes do termino desse prazo. Como é fácil observar seja pela CPC, seja pelo Estatuto da Ordem, resta claro que inexiste a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renuncia do advogado contratado cabendo tal encargo ao profissional renunciante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Augustinópolis/TO, 24 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0008.1915-6/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Neila Ferreira Barros Souza

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326.

Reclamado: Município de carrasco Bonito/TO

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado Doutor Valdinez Ferreira de Miranda, intimado, a decisão a seguir transcrita **DECISÃO**. Analisando a referida petição, o patrono judicial requer ao juízo a providencia mencionada apoiando-se no art. 45 código de processo civil: estabelece que o advogado pode renunciar o mandado a qualquer tempo, desde que, prove ter cientificado o mandante a fim da nomeação do substituto e mais: durante os 10 dias seguintes à ciência o advogado renunciante continuara a representar o mandante para lhe evitar prejuízos. O texto é claro. Não se vê na curta redação qualquer menção que caberá ao juízo processante a tarefa de avisar ao outorgante que o profissional renunciou o encargo anteriormente assumido. O Estatuto da OAB no seu art. 5º, §3º também acompanha a redação do CPC com uma redação mais enxuta e não menos elucidativa ao estipular que o Advogado que renunciar ao mandado continuará durante os dez dias seguintes. A notificação da renuncia a representar o mandante salvo se, for substituído antes do termino desse prazo. Como é fácil observar seja pela CPC, seja pelo Estatuto da Ordem, resta claro que inexiste a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renuncia do advogado contratado cabendo tal encargo ao profissional renunciante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Augustinópolis/TO, 24 de março de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

Processo nº 2010.0001.1468-3/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Odete Pereira de Souza

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326.

Reclamado: Município de carrasco Bonito/TO

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado Doutor Valdinez Ferreira de Miranda, intimado, a decisão a seguir transcrita **DECISÃO**. Analisando a referida petição, o patrono judicial requer ao juízo a providencia mencionada apoiando-se no art. 45 código de processo civil: estabelece que o advogado pode renunciar o mandado a qualquer tempo, desde que, prove ter cientificado o mandante a fim da nomeação do substituto e mais: durante os 10 dias seguintes à ciência o advogado renunciante continuara a representar o mandante para lhe evitar prejuízos. O texto é claro. Não se vê na curta redação qualquer menção que caberá ao juízo processante a tarefa de avisar ao outorgante que o profissional renunciou o encargo anteriormente assumido. O Estatuto da OAB no seu art. 5º, §3º também acompanha a redação do CPC com uma redação mais enxuta e não menos elucidativa ao estipular que o Advogado que renunciar ao mandado continuará durante os dez dias seguintes. A notificação da renuncia a representar o mandante salvo se, for substituído antes do termino desse prazo. Como é fácil observar seja pela CPC, seja pelo Estatuto da Ordem, resta claro que inexiste a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renuncia do advogado contratado cabendo tal encargo ao profissional renunciante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Augustinópolis/TO, 24 de março de 2014.

Processo nº 2010.0001.1468-3/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Odete Pereira de Souza

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326.

Reclamado: Município de carrasco Bonito/TO

Advogado: Valdinez Ferreira de Miranda, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.234.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado Doutor Valdinez Ferreira de Miranda, intimado, a decisão a seguir transcrita **DECISÃO**. Analisando a referida petição, o patrono judicial requer ao juízo a providencia mencionada apoiando-se no art. 45

código de processo civil: estabelece que o advogado pode renunciar o mandato a qualquer tempo, desde que, prove ter cientificado o mandante a fim da nomeação do substituto e mais: durante os 10 dias seguintes à ciência o advogado renunciante continuara a representar o mandante para lhe evitar prejuízos. O texto é claro. Não se vê na curta redação qualquer menção que caberá ao juízo processante a tarefa de avisar ao outorgante que o profissional renunciou o encargo anteriormente assumido. O Estatuto da OAB no seu art. 5º, §3º também acompanha a redação do CPC com uma redação mais enxuta e não menos elucidativa ao estipular que o Advogado que renunciar ao mandato continuará durante os dez dias seguintes. A notificação da renuncia a representar o mandante salvo se, for substituído antes do termino desse prazo. Como é fácil observar seja pela CPC, seja pelo Estatuto da Ordem, resta claro que inexistente a obrigação do juízo em cientificar o cliente da renuncia do advogado contratado cabendo tal encargo ao profissional renunciante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Augustinópolis/TO, 24 de março de 2014.

Processo nº 2010.0002.3525-1/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nercy Gomes Mendes

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0002.3525-1/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nercy Gomes Mendes

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0002.3523-5/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Terezinha Freire da Silva Ferreira

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0003.3661-9/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Isabel de Carita Ferreira Vidal

Advogados: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0003.3652-0/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Miguel Oliveira Bezerra

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condono a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0002.3524-3/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco Pereira da Silva

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condono a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2010.0003.3663-5/0

Ação Reclamação Trabalhista

Reclamante: Clebiane Freire da Silva

Advogado: Dave Sollys dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.326 e Wátfa Moares El Messih, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.155-B

Reclamado: Município de Sampaio/TO,

Advogado: Leonardo Rossini da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1929

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte reclamante e reclamado, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos da parte autora, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condono a parte ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20 do CPC, ficando suspensa a cobrança, frente à concessão do benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitado em julgado e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Augustinópolis/TO, de março de . Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0000.1633-5

Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais

Requerente: Silvio do Bonfim Nunes de Novais

Advogado do requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Requerido: Banco BV Financeira S/A

Advogado do requerido: Dr. Celso Marcon

FINALIDADE: intimar os advogados das partes, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e Dr. Celso Marcon, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 181-197, a seguir transcrita: **I – JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL, PARA O FIM DE: 1.1 – Acatar o pedido de REPETIÇÃO DE INDÉBITO, CONDENANDO O RÉU a pagar à autora, à guisa de repetição por indébito, o valor de R\$ 2.590,28 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos) acrescidos de juros legais de 1% ao mês e correção monetária, cujo índice será o adotado pelo E. TJTO, contados da citação.** Ficam os demais pedidos repelidos, pelas razões acima declinadas, assim como os fundamentos de ambas as partes que não foram acolhidos expressa ou tacitamente. Expeça-se Alvará Judicial para levantamento dos resquícios do *quantum debeatur* em favor do réu. Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 269, I do CPC. Em face da sucumbência recíproca, custas *pro rata*. Cada parte deverá pagar os honorários advocatícios de seu advogado, em face da reciprocidade da sucumbência. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Aurora do Tocantins/TO, 25 de março de 2014 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito”

Autos: 2009.0008.9463-4

Ação: Obrigação de Fazer

Requerente: Município de Novo Alegre/TO

Advogado: Dr. Saulo de Almeida Freire.

Requerido: Paulino Pereira dos Santos

Advogado: não consta

FINALIDADE: Fica o advogado da parte autora INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a subsistência do interesse na tutela jurisdicional postulada, devendo, em caso positivo, requerer o que lhe de direito, de modo a impulsionar o trâmite do processo. Subsistente o interesse, deverá a parte autora atualizar a documentação atinente a possível manutenção do nome nos cadastros de inadimplentes, cujos órgãos que recaem o pedido, estão estampados na inicial. O mesmo se aplica para a prestação de contas. Tudo conforme o despacho de fls. 144.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 2011.0007.5920-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ROSEVALDO SAMPAIO GOMES (COMERCIAL SAMPAIO)

ADVOGADO: DRA. RACHEL DE CASTRO BEZERRA – OAB/TO 5308

REQUERIDO: COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO DE BENEFICIÁRIOS, REP. POR ÍTALO DA SILVA e OUTROS

ADVOGADO: NADA CONSTA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) Advogados (s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-43.2011.827.2712**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0003.4255-2/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Maria Raimunda dos Santos Silva

Requerido: Elis Alves da Silva

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA E ELIS ALVES DA SILVA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjure virago voltará a usar o nome de solteira MARIA RAIMUNDA MACHADO SANTOS e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes

presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2012.0002.3873-7/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Albina da Silva

Requerido: Domingos Pereira da Silva

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de ALBINA DA SILVA E DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjure virago voltará a usar o nome de solteira ALBINA DA SILVA e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2008.0009.6150-3/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Valdelicia Ribeiro da Silva

Requerido: Domingos Ribeiro da Silva

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de VALDELICIA DE SOUSA DA SILVA E DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjure virago voltará a usar o nome de solteira VALDELICIA RODRIGUES DE SOUSA e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE E DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0010.6397-5/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Salomão Bispo dos Santos

Requerido: Eunice Alves de Miranda dos Santos

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de SALOMÃO BISPO DOS SANTOS E EUNICE ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjure virago voltará a usar o nome de solteira EUNICE ALVES DE MIRANDA e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2009.0009.7039-5/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Antonio Alexandre Araújo

Requerida: Maria Amelia da Conceição Araujo

Parte da Sentença: Diante do exposto defiro a conversão e julgo procedente o pedido para decretar o divorcio consensual de **ANTONIO ALEXANDRE ARAUJO E MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO**, declaro dissolvido o vínculo conjugal. O conjure virago voltará à usar o nome de solteira, ou seja **MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO**, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. As partes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e o DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2012.0002.3872-9/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Claudemir Rodrigues Laurindo

Requerida: Maria Rita Ribeiro dos Reis Laurindo

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de CLAUDEMIR RODRIGUES LAURINDO E MARIA RITA RIBEIRO DOS REIS LAURINDO, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuge virago voltará a usar o nome de solteira MARIA RITA RIBEIRO DOS REIS LAURINDO, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2012.0002.6087-2/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Manoel Antonio de Sousa

Requerida: Lindalva Maria de França Souza

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de MANOEL ANTONIO DE SOUSA E LINDALVA MARIA DE FRANÇA SOUZA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuge virago voltará a usar o nome de solteira LINDALVA MARIA DE FRANÇA, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2010.0011.2830-0/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: João Rodrigues da Silva

Requerida: Francisca Mota da Silva

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de JOÃO RODRIGUES DA SILVA E FRANCISCA MOTA DA SILVA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuge virago voltará a usar o nome de solteira FRANCISCA GONÇALVES MOTA, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2008.0006.0926-5/0

Ação: Divorcio Judicial Litigioso

Requerente: Elzanir Lima Lopes

Requerido: Antonio Pereira Lopes

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de ELZANIR LIMA LOPES E ANTONIO PEREIRA LOPES, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuge virago voltará a usar o nome de solteira ELZANIR BARBOSA, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2010.0004.6621-0/0

Ação: Divorcio

Requerente: Josivaldo da Silva Sousa

Requerida: Evanilde Ferreira Carvalho Sousa

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de JOSIVALDO DA SILVA SOUSA E EVANILDE FERREIRA CARVALHO SOUSA, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuve virago voltará a usar o nome de solteira EVANILDE FERREIRA CARVALHO, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2012.0002.6088-0/0

Ação: Divorcio Litigioso

Requerente: Manoel Pereira Cavalcante

Requerida: Francinalva da Costa Cavalcante

Parte da Sentença: Diante do exposto defiro a conversão e julgo procedente o pedido para decretar o divórcio consensual de **FRANCINALVA FREITAS DA COSTA CAVALCANTE E MANOEL PEREIRA CAVALCANTE**, declaro dissolvido o vínculo conjugal. O conjuve virago voltará a usar o nome de solteira, ou seja FRANCINALVA DE FREITAS DA COSTA, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. As partes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e o DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0007.5879-1/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: Maria Helena Lopes Benitez

Requerido: Fernando Benitez

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de MARIA HELENA LOPES BENITEZ E FERNANDO BENITEZ, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuve virago voltará a usar o nome de solteira MARIA HELENA LOPES BENITEZ, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE e DPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2008.0010.2524-0/0

Ação: Divorcio Judicial Litigioso

Requerente: Antonia Alzenir Silva Vasconcelos Fernandes

Requerido: Genival Ribeiro Fernandes

Parte da Sentença: Julgo o extinto o feito sem resolução de mérito nos termos do art. 267, VI do CPC. Publicado em audiência. Registre-se intimado os presente. Ciência ao MPE e DPE. Sem custas e honorários. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2009.0004.7802-9/0

Ação: Divorcio Direto

Requerente: José Pereira dos Santos

Requerida: Marinalva Carneiro dos Santos

Parte da Sentença: ANTE O EXPOSTO, com fundamento nos argumentos, julgo procedente o pedido, para, DECRETO o DIVORCIO LIGITIOSO de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS E MARINALVA CARNEIRO DOS SANTOS, declarando EXTINTO o vínculo matrimonial então existente. O conjuve virago voltará a usar o nome de solteira MARINALVA CARNEIRO DE SOUSA, e, em consequência, julgo extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. As partes presentes dispensam o prazo recursal. Publicada em audiência. Registre-se. Intimado os presentes. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil competente, solicitando a confirmação da averbação. Sem custas e honorários. Ciência ao MPE. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Cumpra-se. Nada mais. Axixá do Tocantins/TO, 21.03.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2009.0000.8934-0 – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Jesus Rocha.

Advogado: Dr. Antonio Rogério de Barros Mello, OAB – TO 4.159.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Dr. Márcio Chaves de Castro.

FICA: a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, conforme item 01 do despacho de folhas n. 160 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. Tendo em vista que no Laudo de Constatação de fls. 81/82 dos autos 2010.4.1020-7/0 o Oficial de Justiça informa que a parte autora deste processo é aposentada, INTIMEM-NA para, no prazo de 05 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 2. Não havendo manifestação expressa da parte autora no prazo ora fixado, INTIMEM-NA então, pessoalmente, para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, III, § 1º, CPC). 3. Quedando-se inerte a parte autora, voltem os autos imediatamente CONCLUSOS para sentença extintiva. 4. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 26 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

AUTOS N. 2010.0000.3678-0/0

AÇÃO: COBRANÇA.

REQUERENTE: LAYANA GIORDANA BERNARDO LIMA

ADV. : RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158.

REQUERIDO: FECOLINAS.

ADV : JOSE MARCELINO SOBRINHO, OAB/TO 524-B.

FICA: a parte apelada **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 172/198-V., conforme despacho de folhas n. 203 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 172/198v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 27 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2011.0010.1417-6 – ML - Ação: Embargos a Execução.

Embargante: Francisco Chagas Felipe de Miranda.

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal, OAB – TO 2.541.

Embargado: Banco da Amazônia S.A.

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi, OAB – TO 2.223-B.

FICA: a parte Embargada via de seu advogado **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias **IMPUGNAR** os embargos a execução, conforme decisão de folhas n. 125 a seguir parcialmente transcrita, “DECISÃO 1. INDEFIRO o pedido liminar de caução. JUSTIFICO. 2. A caução pretendida, no caso sob exame, tem o mesmo efeito que a penhora, portanto, não se presta para elidir a justa inscrição no SPC, SERASA e CADIN enquanto não adimplida a dívida ou pelo menos a parte incontroversa dela. 3. Os embargos são tempestivos e os requisitos básicos das condições da ação estão preenchidos (art. 736 a 738 do CPC). 4. RECEBO, pois, estes **EMBARGOS À EXECUÇÃO** sem, contudo, suspender a execução (art. 739-A, CPC). JUSTIFICO. 5. Os requisitos estabelecidos pelo § 1º do art. 739-A do CPC para atribuição do efeito suspensivo aos embargos são cumulativos. 6. Não há risco manifesto de dano grave ou de incerta reparação, isso porque o embargante não sofreu efetiva turbação, tampouco esbulho na posse dos imóveis hipotecados e apenhados nos autos em apenso 2011.4.5693-0/0. Ademais, quando da formalização da penhora, o Oficial de Justiça depositará os bens penhorados em mãos da parte embargante que, portanto, continuará exercendo a posse sobre eles. 7. INTIME-SE a parte embargada para impugnar os embargos no prazo de 15 dias (art. 740, CPC, com a nova redação dada pela Lei 11.382/2006). 8. Após, à conclusão para sentença ou, havendo necessidade, designação de audiência de instrução e julgamento (art. 740, segunda parte, CPC). 9. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 10 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2007.0005.7135-9 – ML - Ação: Civil Pública.

Requerente: Ministério Público.

Requerido: Jucelino Antônio da Costa.

Advogada: Drª. Lilian Ab-Jaudi Brandão Lang, OAB – TO 1.824.

FICA: a parte requerida via de sua advogada **INTIMADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar acerca dos documentos de folhas 152/155, conforme item 04 do despacho de folhas n. 149 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. REITERE-SE o ofício de fls. 89, agora fixando o prazo de 05 dias. 2. ADVIRT-SE, desta feita, o gestor do FNDE que o descumprimento da presente ordem judicial configurará ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II da Lei de Improbidade Administrativa, poderá

ainda acarretar-lhe as penas do crime de desobediência (art. 330, Código Penal), sem prejuízo de ter que suportar também as sanções civis cabíveis, tais como fixação de astreintes (art. 461, 4º, CPC). 3. INSTRUA-SE o ofício com cópias de fls. 81/82, 89 e deste despacho. 4. Juntados os documentos ora requisitados, INTIMEM-SE as partes e o Ministério Público para se manifestarem em 05 dias. 5. Após, voltem os autos CONCLUSOS para sentença. 6. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n. 2010.0007.0263-1/0**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em face de **LUIZ CARLOS DE AQUINO**, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins – TO, realiza a CITAÇÃO da parte executada **LUIZ CARLOS DE AQUINO, CPF n. 066.404.271-68**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, PAGAR A DÍVIDA indicada na CDA, no valor de R\$ 5.400,00 reais, com juros, multa de mora e demais encargos corrigidos monetariamente, OU GARANTIR A EXECUÇÃO FISCAL (art. 8º e 9º da Lei 6.830/80). Fixada verba honorária em R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre o valor da execução, que poderá ser reduzida pela metade caso a parte executada efetue o pagamento integral da dívida no prazo de 05 (cinco) dias (art. 1º, Lei 6.830/80, c/c art. 652-A e parágrafo único, CPC nova redação dada pela Lei 11.382/06). Tudo na conformidade do despacho de fls. 05/06 dos autos em epígrafe, proferido em 21/07/2010 pela Drª. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 25 de março de 2014 (25/03/2014). Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, digitei, assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MMª. Juíza de Direito. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO IMPETRADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 091/14D

Fica a parte requerida por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0009.1224-3/0

AÇÃO: DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ESPÓLIO DE EDIGAR JOSÉ GUERRA

ADVOGADO: Dr. José Marcelino Sobrinho OAB/TO 524 A

REQUERIDO: ZÊNIO DE SIQUEIRA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Alessandro Rodrigues Pereira OAB/TO 2326

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Intime-se a parte executada para recolher as custas processuais no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de inscrição em dívida ativa”.

SENTENÇA

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 094/14D

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0009.5845-8/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA DECLARATÓRIA DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

REQUERENTE: ANA MARIA SEGUNDO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: Dr. Victor Marques Martins Ferreira OAB/GO 26357

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** a pretensão contida na inicial, com fulcro no artigo 201, § 7º, inciso II da CF/88, c/c artigos 142 e 143 da Lei 8.213/91, para o fim de condenar o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS** ao pagamento do benefício de aposentadoria por idade rural, na importância de um salário mínimo, inclusive o abono anual (13º salário) a partir do ajuizamento da ação, acrescidos de correção monetária pelo INPC-IBGE, contados do vencimento de cada parcela (Súmula 148 STJ e Lei nº 6.899/81) e juros devidos à razão de 1% ao mês (artigo 406 do Código Civil combinado com o artigo 161, § 1º, do CTN), a contar da citação (Súmula 204 STJ) e, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Condeno, ainda, o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor das prestações vencidas até a prolação da sentença, a teor da Súmula 111 do STJ, bem como ao pagamento das custas processuais (Súmula 178 do STJ). Em atenção ao artigo 475, § 2º do Código de Processo Civil, deixo de remeter os autos a instância superior para reexame necessário, mormente pelo teor da Súmula 111 do STJ, aplicada por analogia, que evidencia

que o valor da condenação não engloba as prestações vincendas após a sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 093/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0003.7523-1/0

AÇÃO: DE REPARAÇÃO DE DANOS DE CORRENTES DE ACIDENTE DE VEÍCULO

REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA MONTELO E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Josias pereira da Silva OAB/TO 1677

REQUERIDO: CLAIR ANTONIO BARONIO & CIA LTDA

ADVOGADO: Dr. Rober César da Silva OAB/MT 4784 b

LITISDENUNCIADO: ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/GO 13.721 – OAB/TO 3678-A

ADVOGADO: Dra. Claudinéia santos Pereira OAB/GO 22.376

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS** formulados na inicial para condenar o requerido **CLAIR ANTÔNIO BARONIO & CIA LTDA** ao pagamento das seguintes verbas indenizatórias que se seguem, abatidos, para todos os fins, eventual valor do seguro obrigatório DPVAT eventualmente recebidos pelos autores (Súmula 246 do STJ), a saber: a) pagamento de **DANOS MORAIS**, de uma só vez, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para cada um dos autores **MARIA DE JESUS PEREIRA MONTELO, JOSÉ ROBERTO CLÁUDIO ROSA DA LUZ e RAFAEL DE SOUSA LUZ**, totalizando, assim, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso (01/01/2006) (Súmula 54 do STJ) e correção monetária pelo índice INPC/IBGE contados a partir da sentença (Súmula 362 do STJ); b) pagamento de **DANOS MATERIAIS** referentes ao **RESSARCIMENTO DA BICICLETA** da vítima no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, ambos contados a partir do evento danoso (01/01/2006) (Súmulas 43 e 54 do STJ); c) pagamento de **DANOS MATERIAIS** referentes às **DESPESAS COM O FUNERAL** da vítima no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês contados a partir da citação, e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, contados a partir do efetivo desembolso; d) pagamento de **PENSÃO ALIMENTÍCIA** em favor dos autores **MARIA DE JESUS PEREIRA MONTELO e RAFAEL DE SOUSA LUZ** no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo vigente ao tempo desta sentença, na proporção de 1/3 para cada um dos mencionados requerentes e reajustados conforme as variações posteriores (Súmula 490 do STF), tendo como termo inicial a data do acidente (01/01/2006) e termo final, para o filho, quando este completar 25 anos e, para a companheira sobrevivente, a data em que o extinto completaria 70 anos, verbas estas que não se cessarão em caso de eventual remaridação ou constituição de união estável, admitido desde já o direito de crescer, salientando que a obrigação de prestar alimentos transferir-se-á aos herdeiros do devedor na falta deste até o limite do valor do patrimônio transferido; e) pagamento dos **ALIMENTOS ATRASADOS**, o qual deverá ser realizado de uma só vez, correspondente a 2/3 do salário mínimo vigente ao tempo desta sentença, na proporção de 1/3 para cada um dos mencionados requerentes e reajustados conforme as variações posteriores (Súmula 490 do STF), contados a partir do evento danoso (01/01/2006) até a data desta sentença, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, ambos contados a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento de cada parcela; Tendo em vista a sucumbência mínima por parte dos requerentes, com fundamento no artigo 21, parágrafo único, c/c artigo 20, parágrafo 3º, ambos do Código de Processo Civil, **CONDENO** o requerido **CLAIR ANTÔNIO BARONIO & CIA LTDA** ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios que fixo em 10% sobre os valores das condenações dos danos morais, materiais e, em relação à pensão, do somatório dos valores das prestações vencidas mais um ano das vincendas. **CONDENO**, ainda, o requerido **CLAIR ANTÔNIO BARONIO & CIA LTDA**, com fulcro no artigo 475-Q do Código de Processo Civil, a promover a **CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL** garantidor das parcelas vincendas da pensão alimentícia, representado por imóveis, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial e será inalienável e impenhorável enquanto durar a obrigação do devedor (parágrafo 1º), no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme dispõe o artigo 461, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Por outro lado, **JULGO PROCEDENTE** a **LIDE SECUNDÁRIA** formulado pelo requerido **CLAIR ANTÔNIO BARONIO & CIA LTDA** em desfavor de **ITAÚ SEGUROS S/A** para condenar este, solidariamente, ao pagamento das verbas indenizatórias referentes aos danos materiais (ressarcimento da bicicleta e despesas com funeral) e à pensão alimentícia, bem como suas parcelas em atraso, tudo em conformidade com os itens “b”, “c”, “d” e “e” supramencionados e nos limites da respectiva apólice de seguro, abatidos, para todos os fins, eventual valor do seguro obrigatório DPVAT eventualmente recebidos pelos autores (Súmula 246 do STJ). Por fim, **CONDENO** a seguradora denunciada **ITAÚ SEGUROS S/A** ao pagamento de custas e despesas processuais referentes à lide secundária, bem como a pagar ao requerido **CLAIR ANTÔNIO BARONIO & CIA LTDA** honorários advocatícios que fixo em 10% sobre os valores das condenações dos danos materiais e, em relação à pensão, do somatório dos valores das prestações vencidas mais um ano das vincendas. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 095/14 C**

Fica a parte autora por seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Autos: 2009.0010.2336-0/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Requerente: CELIO MARCIO ALVES NOGUEIRA

Advogado: Dr. Bernardino Cosobek da Costa, OAB/TO 4.138

Requerido: O ESTADO DO TOCANTINS

Intimação/Sentença: "...Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS** formulados na inicial para condenar o **ESTADO DO TOCANTINS** ao pagamento de **DANOS MORAIS** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sobre o qual incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ) e correção monetária pelo índice INPC/IBGE contados a partir da sentença (Súmula 362 do STJ). Dada a sucumbência recíproca, arcarão os litigantes, proporcionalmente com metade das custas processuais, sendo certo que a Lei nº. 1.286/2001 que trata sobre as custas judiciais do Estado do Tocantins, não prevê isenção de pagamento de custas processuais à Fazenda Pública, observada eventual justiça gratuita deferida nos autos (TJTO, APELAÇÃO CÍVEL nº. 50051404920138270000, Relator Des. José de Moura Filho). Pela mesma razão, arcarão os litigantes, proporcionalmente com metade dos honorários advocatícios da parte adversa, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação devidamente atualizado, observada eventual justiça gratuita deferida nos autos (STJ - AgRg no REsp: 183439 SP 1998/0055480-7, Relator: Ministra ELIANA CALMON, Data de Julgamento: 02/12/1999, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJ 08.03.2000 p. 99). Nos termos do artigo 475, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, a presente sentença não se submete ao duplo grau obrigatório. Com o trânsito em julgado, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 27 de março de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível."

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 092/14 C

Fica a parte autora por seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Autos: 2011.0003.2072-9/0

AÇÃO USUCAPIÃO

Requerente: Severino Paulino de Lira Vieira e outra

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800.

Requerido: ALOYSIO Serwi e sua esposa

Advogado: Defensoria Pública

Intimação/Despacho: "Tendo em vista que a audiência anteriormente designada coincide com a data em que habitualmente se comemora a semana santa em que os serviços forenses ficarão paralisados e a fim de readequar a pauta de audiência, redesigno-a para o dia **29 de abril de 2014, às 9 horas**. Intimem-se Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (ass) Marcelo Laurito Paro - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível."

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2011.0006.8160-8 – AP. 2787/11 - KA**

Fica o procurador da parte abaixo identificado, intimado do teor do r. decisão/despacho proferido por este Juízo, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: HENIO ANTONIO DA SILVA

Dr. SÉRGIO ARTUR DA SILVA, OAB/TO N. 3469.

Fica o Advogado acima supracitado INTIMADO para tomar conhecimento da r. sentença de absolvição proferida nos autos às fls. 131/1336, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vazada na denúncia e, nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal, ABSOLVO o acusado HENIO ANTONIO DA SILVA", da acusação de ter praticado a conduta descrita no art. 33 da lei 11.343/06. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível e Criminal**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4406-4 – COBRANÇA

RECLAMANTE: AMARILDO DIVINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA – OAB/TO 2908

RECLAMADO: JOSE GUILHERME

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, ao tempo em determino o arquivamento do feito após o transito em julgado. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios . P.R.I. Colinas do Tocantins, 18 de novembro de 2014. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8156-5 – RESCISÃO CONTRATUAL

RECLAMANTE: ADOLFO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO - OAB/TO 4158

RECLAMADO: ETTAL – ESCLA TECNICA PROFISSIONALIZANE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e honorários (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Transita em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7286-1 – EXECUÇÃO

RECLAMANTE: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: FRANCELURDES DE ARAUJO ALBUQUERQUE - OAB/TO 1296

RECLAMADO: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e honorários (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3728-6 – DECLARATORIA

RECLAMANTE: FRANCISCO VICENTE DA CRUZ

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECLAMADO: BANCO ITAÚ

ADVOGADO: RENATO DAS CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867

INTIMAÇÃO: “Assim sendo, em se tratando de direito patrimonial, disponível **HOMOLOGO O ACORDO** de fls. 89/91, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência , **JULGO EXTINTOS** os presentes autos, com resolução do mérito nos termos do art. 269, III c/c 794, I, ambos do CPC, ao tempo em que determino o seu arquivamento. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas – To, 18/11/2013. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7259-4 – EXECUÇÃO

RECLAMANTE: DILSON SALES SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO - OAB/TO 4159

RECLAMADO: BENILDO BRUNETO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC c/c art. 51 caput da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios . art. 54 e 55 da lei 9.099/95). P.R.I. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 18 de março de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”P.R.I. Colinas do Tocantins, 14 de março de 2014 -. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2007.0008.1966-0 – COBRANÇA

RECLAMANTE: MARIA SARDANHA DA SILVA

ADVOGADO: DARCI MARTINS MARQUES – OAB/TO 1649

RECLAMADO: EDSON JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC c/c art. 51 caput da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios . art. 54 e 55 da lei 9.099/95). P.R.I. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 18 de março de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”P.R.I. Colinas do Tocantins, 14 de março de 2014 -. Jose Carlos Ferreira macahdo – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0008.5536-1 – COBRANÇA

RECLAMANTE: PAULO SERGIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: PAULO CESAR MONTEIRO MENDES JUNIOR – OAB/TO 1800

RECLAMADO: JOSE PEREIRA PINHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 53, §4º da lei 9.099/95. P.R.I. Transita em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 11 de março de 2014. Jose Carlos Ferreira achado – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0006.1906-5 – DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA

RECLAMANTE: JOYCE COELHO DE MIRANDA

ADVOGADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS – OAB/TO 1505

RECLAMADO: SARADINO DE TAL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC c/c art. 51 caput da Lei 9.099/95. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios . art. 54 e 55 da lei 9.099/95). P.R.I. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 18 de março de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”P.R.I. Colinas do Tocantins, 19 novembro de 2013 -. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0011.2607-0 – DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO

RECLAMANTE: VICENTE DE PAULA TOLEDO FILHO

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

RECLAMADO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: JOSE HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652

INTIMAÇÃO: “Cuida-se de Ação de Devolução de Valor Pago na qual houve adimplemento da obrigação. Ante o exposto, julgo extinto o processo de Ação de Devolução de valor pago com fundamento no art. 794, I do CPC. Sem condenação em custas processuais e em honorios advocatícios (art. 54 e 55 da lei 9.099/95). P.R.I. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 18 de março de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2008.0010.5657-0 – EXECUÇÃO

RECLAMANTE: JOSE ALVES DE LIMA

ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WASCHELESKI – OAB/TO 1643

RECLAMADO: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC, ao tempo em determino o arquivamento do feito após o transito em julgado. Sem condenação em outras processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). P.R.I. Colinas do Tocantins,14 de fevereiro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0009.8027-1 – EXECUÇÃO

RECLAMANTE: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO: NILO ALVES DE AQUINO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 53, §4º da Lei 9.099/95. P.R.I. Transitada em julgado. Colinas do Tocantins, 14 de fevereiro de 2014. Jose Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4456-0 – DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO

RECLAMANTE: RONALDO VIEIRA LIMA NOLETO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO: ITAU UNIBANCO S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** do autor para: 1 – **DECLARAR INEXISTENTE** o debito do nome da reclamante do SPC/SERASA em razão de debito vencido em 07/02/2011, contrato 00000044331254 no valor de R\$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais). **Oficie-se ao SPC/SERASA para os devidos fins. 2 – julgar IMPROCEDENTE** o pedido de indenização por DANOS MORAIS.. **Em consequência JULGO EXTINTOS OS PRESENTEN AUTOS nos termos do art. 269, inc. I do CPC.** Operado o transito em julgado. Arquite-se. Isento de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas – To, 18/11/2013. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3638-5 – ANULAÇÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADO

RECLAMANTE: GARDENIA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: THIEL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

RECLAMADO: BANCO BOMSUCESO

ADVOGADO: CARLA LUIZA DE ARAUJO – OAB/RJ 122.249 E/OU DEBORA GARRITANO MENDES DE ARRUDA – OAB/DF 23.142

INTIMAÇÃO: “Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, EM PARTE, o PEDIDO** da autora para: 1 – **DECLARAR INEXISTENTE** qualquer liame obrigacional havido entre autora GARDENIA ARAUJO DA SILVA e o BANCO BOM SUCESSO, contrato nº. 59629966 no valor de R\$ 1.110,59 (hum mil cento e dez reais e cinqüenta e nove centavos). **2 – CONDENAR** o requerido ao pagamento do beneficio mensal da autora, referentes a cinco parcelas cobradas do empréstimo, o valor de R\$ 368,60 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) assim obtidos R\$36,86 + R\$36,86 + R\$36,86 + R\$36,86 + R\$36,86 = 184,30 correspondendo ao valor em dobro de 368,60. A correção monetária é devida desde o ajuizamento da ação (01/06/2012). Os juros de mora são devidos na proporção de 1% ao mês a partir da citação (09/07/2012). **3 – JULGAR IMPORCEDENTE** o pedido de INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS formulado contra o BANCO BUNSUCESO. **Em consequência JULGO EXTINTOS OS PRESENTEN AUTOS nos termos do art. 269, inc. I do CPC.** Operado o transito em julgado. Arquite-se. Isento de custas, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas – To, 19/11/2013. Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 142/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0003.2779-7 (6740/09)

Ação: Reconhecimento de Paternidade

Requerente: João José da Cruz

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa – OAB/TO n.4138

Requerida: Aurea Arlene de Oliveira

ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte requerente INTIMADA através de seu advogado para manifestar acerca do laudo juntado às folhas 55/58. Colinas do Tocantins, 27 de março de 2014. Leidjane Fortunato da Silva Peixoto. Técnica Judiciária de 1ª Instância.

BOLETIM EXPEDIENTE 141/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0004.0821-7 (6769/09)

Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens

Requerente: Maria Lúcia Martinelli Pereira

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa - OAB/TO n.834

Requerido: Revaldo Afonso Jorge Silva

Advogada: Drª. Darci Martins Marques – OAB/TO n.1649

DECISÃO: (...) Desta forma, demonstrada a ausência de omissão, contradição ou obscuridade na sentença embargada, a ser sanada, REJEITO os embargados declaratórios, por não se adequarem aos casos previstos no Código de Processo Civil, artigo 535, inciso I. (...) Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de junho de 2013. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 141/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0004.0821-7 (6769/09)

Ação: Cautelar de Arrolamento de Bens

Requerente: Maria Lúcia Martinelli Pereira

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa - OAB/TO n.834

Requerido: Revaldo Afonso Jorge Silva

Advogada: Dr^a. Darci Martins Marques – OAB/TO n.1649

DECISÃO: (...) Desta forma, demonstrada a ausência de omissão, contradição ou obscuridade na sentença embargada, a ser sanada, REJEITO os embargados declaratórios, por não se adequarem aos casos previstos no Código de Processo Civil, artigo 535, inciso I. (...) Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de junho de 2013. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 140/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 3872/04

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Tiago Mendes Fragoso da Luz rep. Por sua genitora Sandra Aparecida Mendes

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa - OAB/TO n.834

Requerido: José Fragoso Luz

DESPACHO: (...) Intime-se o exequente para informar se pretende o prosseguimento do feito pelo rito do art. 733 ou a conversão da ação para o rito previsto no art. 732, ambos do Código de Processo Civil, bem como, para que informe se o executado vem pagando, ainda que parcialmente, os alimentos. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 23 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 139/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2627/02

Ação: Divórcio Direto Litigioso c/c Alimentos e Guarda de Menores

Requerente: Osilene Vieira Lima Noleto da Silva

Advogados: Dr. Sergio Menezes Dantas Medeiros – OAB/TO n.1659

Requerido: Adalberto Tavares da Silva

DESPACHO: Defiro a cota ministerial de fols. 41; intime-se a requerente para que junte aos autos comprovantes da conta bancária em nome da menor Khivia Gabriely da Silva. Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

COLMEIA **2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escritania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000533-33.2012.827.2714, Ação de Regulamentação de Guarda, em que figura como requerente Maria de Jesus Campos Dias e guardando a criança: M. A. C., brasileiro, menor impúbere, nascido em 16.02.2008, natural de Colméia-TO, filho de: Laedson Ferreira Campos (falecido) e Rosivane Amaral Putêncio (falecida), tendo como avós paternos: João Ferreira Dias e Maria de Jesus Campos Dias e avós maternos: Domingos Alves Putêncio e Raimunda Amaral Putêncio, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: A QUEM POSSA INTERESSAR** estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável despacho constante do evento 30, e cuja parte a seguir transcrevo: “Determino a citação por EDITAL de eventuais interessados pelo prazo legal. ... Cumpra-se.” Colméia-TO, 26.03.2014, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quatorze (27.03.2014). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, Escrivã, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____, Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TOv

CRISTALÂNDIA

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 014/2014

Dispõe sobre o encerramento antecipado do expediente forense no âmbito da Comarca de Cristalândia.

O Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES**, Juiz de Direito Titular da **Comarca de Cristalândia – TO**, no uso de suas atribuições, considerando o contido no com base na Lei Complementar nº 10/1996,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os trabalhos de restauração do telhado do prédio do fórum desta comarca, que atualmente passa por reformas;

CONSIDERANDO a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, produzem ruídos que prejudicam o atendimento, bem como os trabalhos de rotina;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente na Comarcas de Cristalândia no dia **28/03/2014**, a partir das 13:00 horas, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessa data.

Art. 2º. Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se no Diário de Justiça.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cristalândia – TO, 27 de Março de 2014.

WELLINGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0003.3271-6 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: JOSÉ NUNES RIBEIRO

Adv: DR. SÔNIA COSTA OAB/TO Nº 619

Requerido: IEPRESS ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Adv: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259

INTIMAÇÃO: Fica a procuradora da parte REQUERENTE intimada para efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 28 de março de 2014. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

Autos nº. 5.131/02 – Cobrança

Requerente: Feline e Ribas Ltda

Adv: Rudinei Fortes Drumm – OAB/BA n.º 1191-A

Requerido: Calcário Dianópolis Ltda - Diacal

Adv: Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA nº 13.462

INTIMAÇÃO: Fica o advogado **da parte requerida** intimado para efetuar seu cadastramento no sistema eletrônico Eproc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos nº **5000021-93.2002.827.2716**. Dianópolis, 28 de março de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei

Autos n. 5000173-29.2011.827.2716 - EXECUÇÃO

Exequente: PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Adv: DR. CARLOS ALBERTO MOURA PINHO OAB/TO Nº 6868

Executado: CAVALCANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte EXEQUENTE intimado para efetuar o seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 27 de março de 2014. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**ASSITÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO/CURATELA****3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2009.0010.4071-0 de Interdição/Curatela, tendo como Requerente Joacy Cardoso Quirino e requerida Alcemir Rodrigues Quirino, que por este Juízo foi decretada por sentença a interdição/Curatela de ALCEMIR RODRIGUES QUIRINO, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 855.272 SSP/TO e do CPF nº 377.579.971-00, residente e domiciliada na Rua Afonso Rodrigues, nº 24, setor Bela Vista, Dianópolis-TO, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil e nomeando-lhe curador seu esposo JOACY CARDOSO QUIRINO, brasileiro, casado, caminhoneiro, portador da CI nº 301.489 SSP/DF e do CPF nº 892.371.881-53, residente na Rua Afonso Rodrigues, nº 24, setor Bela Vista, Dianópolis-TO. Tudo conforme sentença de fls.68/69, cuja parte final segue transcrita: "...Isto posto, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição da requerida Alcemir Rodrigues Quirino, ao tempo em que nomeio como seu curador definitivo para representá-la na prática dos atos da vida civil, curador habilitado Joacy Cardoso Quirino, com fulcro no art. 1.767, inciso I, e art. 1768, inciso II, ambos do CC. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (art. 1.184 Código de Processo Civil). O curador deverá prestar compromisso nos termos do art. 1187 e seguintes do Código de Processo Civil. Oficie-se ao TRE, do teor da presente sentença. Sem custas e sem honorários.P.R.I.Dianópolis—TO, 19 de setembro de 2013.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça.Eu,Dulcineia Sousa Barbosa, técnica judiciária o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz na Portaria nº 001/2013. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum.Dianópolis-TO, 10 de fevereiro de 2014.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2007.0003.3271-6 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: JOSÉ NUNES RIBEIRO

Adv: DR. SÔNIA COSTA OAB/TO Nº 619

Requerido: IEPRESS ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Adv: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000083-60.2007.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos nº. 5.131/02 – Cobrança

Requerente: Feline e Ribas Ltda

Adv: Rudinei Fortes Drumm – OAB/BA n.º 1191-A

Requerido: Calcário Dianópolis Ltda - Diacal

Adv: Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA nº 13.462

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e procuradores cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000021-93.2002.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 28 de março de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2011.0010.7351-2 - EXECUÇÃO

Exequente: PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Adv: DR. CARLOS ALBERTO MOURA PINHO OAB/TO Nº 6868

Executado: CAVALCANTE COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000173-29.2011.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2007.0005-3865-3 - COBRANÇA

Requerente: CILÊDE FERNANDES DE OLIVEIRA
Adv: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/GO Nº 22.697
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000082-75.2007.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2012.0003.4005-1 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: DURVAL ALVES DOS SANTOS
Adv: DR. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001241-77.2012.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2012.0001.2014-0 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

Requerente: V. F. S. Representado pela Genitora FABÍOLA BATISTA DE SANTANA
Adv: DR. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001240-92.2012.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2011.0011.8516-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CAMERINO LOPES CARDOSO
Adv: DR. MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO Nº 3685-B
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5001239-10.2012.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2008.0001.8357-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: BERTILHA DOS SANTOS NUNES
Adv: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA OAB/TO Nº 3.407
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Adv: PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000076-34.2008.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 27 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FILADÉLFIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

AUTOS: 2012.0001.1757-3/0

Ação: Obrigação de Fazer - Cível
Requerente: Natalina Barros dos Santos
Advogado: Dra. Dalvalaídes Moraes Silva Leite OAB-MA 1756
Requerido: Município de Babaçulândia -TO
Advogado: Dr. Henry Smith OAB-TO 3.181

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica a advogada intimada a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias tudo conforme despacho do teor seguinte: "Intime-se a parte autora para, querendo, se manifestar, sobre a contestação no prazo de 10 (dez) dias. Filadélfia - TO, 26 de Setembro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz Titular."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2009.0005.8423-6 – Ação Cautelar de Antecipação de Provas - Cível

Requerente: Deusdete Ferreira de Oliveira

Advogado: Dra. Talyanna Barreira Leobas de França OAB/TO 2144

Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva OAB/TO 496

Advogada: Dra. Lorena Rodrigues Carvalho Silva OAB/TO 2.270

Requerido: CESTE – Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dr. Alacir Borges OAB/SC 5.190

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida OAB/SC 12.580

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000070-84.2009.827.2718** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de Março de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

AÇÃO: 2006.0008.6538-9/0 – Ação Ordinária - Cível

Requerente: Antonia Alves de Carvalho e Silva

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Foreinitti OAB-TO 3407

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-56.2006.827.2718** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 18 de Março de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 1.981/00 de Ação DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO

Reqte: LUIZ PEREIRA DE SOUZA E OUTROS

Adv: Dr. Sonia Costa OAB/TO 619

Reqdo: Francisco Alves Macedo e Maria Odete Macedo

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO das partes nos termos seguinte: Designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2014, às 16h30min.** Intimem. Formoso do Araguaia/TO, 26 de março de 2013. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito.

AUTOS n. 2.524/05 de Ação Declaratória

Reqte: JOSE LUIZ VENÂNCIO CORREIA

Adv: Dr. Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Reqdo: SERASA S/A

Adv: Dr. Sergio Rodrigo do Vale OAB/TO e Agda Corrêa Bizerra OAB/TO 4244

INTIMAÇÃO DAS PARTES – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidades dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, sendo o

RECURSO DE APELAÇÃO 0003278-94.2014.8.27.0000 e Autos Principais n. 5000010-50.2005.827.2719 por onde tramitaram exclusivamente, sendo arquivado os autos físicos pela Escrivania, após as devidas anotações e publicações.

AUTOS n. 2009.0013.2692-3 de Ação Civil Publica

Reqte: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Adv: Dr. Paulo Leniman Barbosa Filho OAB/TO 1176-B e Monica Torres Coelho OAB/TO 4384

Reqdo: Hermes Azevedo Coelho

Adv: Dr. Eptacio Brandão Lopes (TO315-A)

INTIMAÇÃO DAS PARTES – Em face da digitalização dos presentes autos, objetivando a publicidades dos atos processuais e, de acordo com a Instrução Normativa 07/2012 – TJ/TO, os presentes foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, sendo o **RECURSO DE APELAÇÃO 0003195-78.2014.8.27.0000 e Autos Principais n. 5000007-56.2009.827.2719** por onde tramitaram exclusivamente, sendo arquivado os autos físicos pela Escrivania, após as devidas anotações e publicações.

Autos n. 2.545/05 Ação Execução Forçada

Reqte: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

Adv: Dr. Abery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B(causa própria)

Reqdo: PJ Industria e Comercio Ltda

Advo: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO

RETIFICO INTIMAÇÃO DO DJ – TO 3313, como sendo: (...) designo o dia 17/04/2014, às 15h00min, para realização de audiência preliminar de conciliação e ordenação de procedimento (art.331 CPC). (...) permanecendo os demais termos daquela decisão.

Autos n. 2.545/05 Ação Execução Forçada

Reqte: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

Adv: Dr. Abery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B(causa própria)

Reqdo: PJ Industria e Comercio Ltda

Advo: Dr. Ibanor Antonio de Oliveira OAB/TO

RETIFICO INTIMAÇÃO DO DJ – TO 3313, como sendo: (...) designo o dia 17/04/2014, às 15h00min, para realização de audiência preliminar de conciliação e ordenação de procedimento (art.331 CPC). (...) permanecendo os demais termos daquela decisão.

Autos n. 2008.10.8033-0/0 Ação de Reintegração de Posse

Reqte: Petrobras Distribuidora S/A

Adv: Dr. Marinolia Dias dos Reis OAB/TO 1597

Reqdo: Posto Beira Rio Comercio Derivados de Petróleo Ltda

Adv: Dr. Durval Miranda Junior OAB/TO 3681-A

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO das partes nos termos seguinte: Revogo despacho de fl.273. Designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2014, às 13h30min.** Intimem. Formoso do Araguaia/TO, 26 de março de 2013. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito.

Autos n. 1.011/96 de Ação EMBARGOS DE TERCEIROS

Reqte: DIDÁCIO MACENA DOS SANTOS

Adv: Dr. Jaime Soares de Oliveira OAB/TO 800

Reqdo: LUCIANO RIBEIRO GONÇALVES

Adv: Dr. Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB/TO 2507 Sávio Barbalho OAB/TO 747

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO das partes nos termos seguinte: Revogo despacho de fl.122. Designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2014, às 16h00min.** Intimem. Formoso do Araguaia/TO, 26 de março de 2013. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito.

Autos n. 2008.9.4794-2 de Ação Declaratória

Reqte: NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS

Adv: Dr. Fabio Leonel de Brito OAB/TO 3512

Reqdo: BRADESCO S/A corretora de Títulos e Valores Imobiliários – Bradesco Corretora

Adv: Dr. OSMARINO JOSE DE MELO OAB/to 779-B

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO das partes nos termos seguinte: Revogo despacho de fl.73. Designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2014, às 13h00min.** Intimem. Formoso do Araguaia/TO, 26 de março de 2013. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito

Autos n. 2010.0008.8744-5/0 Ação de Indenização

Reqte: Kedma Antunes Paula

Adv: Defensoria Pública

Reqdo: Banco do Brasil S/A

Adv: Dr. Louse Rainer Pereira Gionédis OAB/PR 8.123 e Kellyane Fernandes Costa OAB/TO 5606

OBJETO: INTIMAÇÃO/DESPACHO nos termos seguinte transcrito: Revogo despacho de fl.99. Designo **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 17/04/2014, às 10h00min.** Intimem. Formoso do Araguaia/TO, 26 de março de 2013. Luciano Rostirolla/ Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação

Processo nº 746/03

Autos: Ação Penal

Acusado: Deoni Alves pereira

FINALIDADE: Intimação do acusado, Deoni Alves Pereira, brasileiro, amasiado, comerciante, nascido aos 16/01/1978, em Santa Helena de Goiás-GO, filho de Ruberson Pereira de Oliveira e Glória Alves dos Santos, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias constituir novo advogado, ficando advertido que ser-lhe-á nomeado Defensor Público no caso de ausência de manifestação. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

DESIGNADO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2014.

Processo nº 5000002-44.2003.827.2719

Autos: Ação Penal

Réu: LUCIANO MENDES DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

O MM. Juiz de Direito da comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, servirá como intimação da testemunha, foragido, estando em lugar incerto e não sabido, **Rael Mendes dos Santos**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 15/11/1979, natural de Estreito—MA, filho de José Mendes e Maria Firminio dos Santos, ficando o acusado acima qualificado intimado para audiência do Tribunal do Júri no dia 24 de abril de 2014, as 09.00 horas, no salão da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, na Av. Jk, s/n, enfrente a Praça São João Batista. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia-TO, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO

DESIGNADO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2014.

Processo nº 5000002-44.2003.827.2719

Autos: Ação Penal

Réu: LUCIANO MENDES DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

O MM. Juiz de Direito da comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, servirá como intimação do acusado foragido, estando em lugar incerto e não sabido, **Luciano Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 25/09/1976, natural de Barra do Corda—MA, filho de José Mendes e Maria Firminio dos Santos, ficando o acusado acima qualificado intimado para audiência do Tribunal do Júri no dia 24 de abril de 2014, as 09.00 horas, no salão da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO, na Av. Jk, s/n, enfrente a Praça São João Batista. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia-TO, aos 28 de fevereiro de 2014. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica intimada a parte autora, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0011.6784-1 – Ação Monitoria

Requerente: Fênix Agro-Pecus Industrial Ltda.

Advogado: Dr. José Jorge Themer – OAB/SP 94.253 e Dr. Clayton Luis Novaes Canatelli – OAB/SP 231.887 e outros.

Requerida: Agrofarm Produtos Agroquímicos Ltda.

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO 834

DECISÃO de fls. 152: “Primeiramente, homologo o pedido de desistência do depoimento pessoal do representante legal da requerida. No mais, determino expedição de nova Carta Precatória tendo em vista pedido supra-formulado, fixando como prazo de cumprimento 90(noventa) dias; todavia aguarde-se pauta de Audiência do(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) de Direito titular. Saem os presentes devidamente intimados, intime-se o ausente. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição”

Fica intimado o Requerido abaixo identificado, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2007.0010.2554-4 – Ação de Restituição de Valores Pagos

Requerente: Maria Pereira de Oliveira

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO nº 1498-B

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogados: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR 8.123 e outros

DESPACHO de fls. 326: Em que pese certidão de fl. 325, cumpra-se decisão de fls. 296/300, *in fine*, corretamente, observando-se petitório de fls. 201, 310 e 314. Intime-se. Guaraí, 26 de março de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática

DECISÃO de fls. 296/300: (...) No ensejo, após o cumprimento do supra determinado o a expiração do prazo fixado, intemem-se para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem acerca do laudo pericial retro apresentado. Guaraí, 10/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito

Processo nº 2011.0012.3328-5

Fica a parte requerida intimada através de seu advogado, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação Revisional Contratual c/c Consignatória de Valores.

Requerente: Clovis Ronaldo Belinato e Aparecida de Fátima da Silva.

Advogado: Dr. Isaias Grasel Rosman – OAB/TO 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B.

Despacho de fl. 268: “Intime-se o subscritor do petitório retro (Dr. Maurício Cordenonzi – OAB/TO 2223-B) para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar o vício ali deslustrado; petição apócrifa; sob pena de declarar inexistente respectivo ato processual. Intime-se. Guaraí, 26/03/2014. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”.

Processo nº 2009.0005.6258-5

Fica a parte exeqüente intimada através de seus advogados, do r. Despacho abaixo transcrito:

Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente: Banco CNH Capital S/A

Advogados: Dra. Stephany Mary Ferreira Reis da Silva – OAB/PR 53.612, Dr. Adriano Muniz Rebello – OAB/PR 24.730 e OAB/RS 66.554-A e outros

Executados: Jorge Andreazza e Maria Andreazza

Advogados: Dr. Pericles Landgraf Araújo de Oliveira - OAB/PR 18.294 e Dr. Henrique Jambiski Pinto dos Santos – OAB/PR 31.694.

Despacho de fl. 180: “Intime-se a subscritora do petitório retro (Dra. Stephany Mary Ferreira Reis da Silva – OAB/PR 53.612) para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar o vício ali deslustrado; petição apócrifa; sob pena de declarar inexistente respectivo ato processual. Intime-se. Guaraí, 26/03/2014. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº: 0000097-70.2014.827.2721.

Classe da ação: TERMO CIRCUNSTANCIADO.

Competência: JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.

AUTOR FATO: EDSON PEREIRA VELOSO, VULGO PANELINHA.

VITIMA: LUZIEL DOS REIS SANTOS.

Fica(m) o(a)s advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): SENTENÇA CRIMINAL Nº 48/03 Dispensado o relatório nos termos do artigo 81, §3º da Lei 9.099/95. Decido. O Ministério Público requereu a homologação do pedido de arquivamento dos autos em razão da retratação tácita da vítima (evento11). Todavia, ante o exposto, considerando o não comparecimento da vítima a audiência preliminar (renúncia tácita ao direito de representação) e antes da prolação de sentença; nos termos do que dispõe o artigo 107, inciso V, do Código Penal c/c o Enunciado 117/FONAJE, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, EDSON PEREIRA VELOSO.

Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquite-se. Sirva cópia da presente como carta de intimação. P.R.I.C. Guaraí, 21 de março de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito.

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0001.2963-8

Acusado: Cassio Cleiton Menezes e Valdirene Pereira do Nascimento

Advogados: Hilton Cassiano da Silva Filho OAB/TO 4044-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000926-65.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

AUTOS: 2008.0006.2895-2

Acusado: Ademir Pereira Luz, Vera Lucia Marques de Oliveira Luz e Francisco Bento de Moraes

Advogados: Jorge Barros Filho OAB/TO 1490 e Jeane Jaques Lopes Carvalho Toledo OAB/TO 1882

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000496-84.2009.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 5012288-93.2013.827.2722

Acusado: **SUEIDE VALADARES ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5012288-93.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **SUEIDE VALADARES ROCHA**, brasileira, solteira, do lar, filha de Valdeci Ferreira Rocha e Ecimeides Valadares Rocha, nascida aos 25/02/1985, natural de Gurupi-TO, CPF nº 027.115.251-63, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03 e art. 147, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de março de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 5004253-47.2013.827.2722

Acusado: **SUEIDE VALADARES ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5004253-47.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **SUEIDE VALADARES ROCHA**, brasileira, solteira, diarista, filho de Valdeci Ferreira Rocha e Ecimeides Valadares Rocha, nascida aos 25/02/1985, natural de Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 180, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de março de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º 2009.0006.6652-6/0**

AÇÃO: HABILITAÇÃO EM INVENTÁRIO

Requerente: MARILSA COELHO DE SOUSA

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Requerido: ESPÓLIO DE DAVID DOMINGOS DA CRUZ

Advogado (a): Dr. JOSÉ MACIEL DE BRITO - OAB/TO n.º 1.218

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 46. DESPACHO: "Intime-se a inventariante, para manifestar da petição de fls. 44/45. Gurupi, 27 de novembro de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0008.6195-7/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS

Requerente: M. E. N. A.

Advogado (a): Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO - OAB/TO n.º 2.601

Requerido (a): J. M. DE A.

Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 85. DESPACHO: "Intime-se o procurador do requerido, na forma do despacho de fls. 83 e petição de fls. 84. Gurupi, 11 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0008.0643-7/0

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E COMPANHIAS CUMULADA COM OFERTAS DE ALIMENTOS

Requerente: E. R. DA S.

Advogado (a): Dra. DONATILA RODRIGUES REGO - OAB/TO n.º 789

Requerido (a): L. A. DA S. e OUTRO

Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 58. DESPACHO: "Intimem-se as partes das fls. 52/57. Gurupi, 27 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0009.6943-3/0

AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER (POSSE E GUARDA DE MENOR), C/C OFERECIMENTO DE PENSÃO E PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO JUDICIAL DO DIREITO DE VISITAS

Requerente: J. L. S. M.

Advogado (a): Dr. IRAN RIBEIRO - OAB/TO n.º 4.585

Requerido (a): M. R. P. DA S.

Advogado (a): Dr. HAGTON HONORATO DIAS - OAB/TO n.º 1.838

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida para manifestarem nos autos em epígrafe quanto aos laudos psicológicos juntados às fls. 187/193 e 194/199.

AUTOS N.º 2007.0007.1316-1/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: IRINEU MATOS E SILVA

Advogado (a): Dr. ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO - OAB/TO n.º 1.065 A

Requerido (a): ESPÓLIOS DE ANTONIO MILITÃO E SILVA E TEREZA MATOS DA CRUZ

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Requerido (a): WILMA MATOS SILVA

Advogado (a): Dr. FÁBIO VIANA OLIVEIRA - OAB/RO n.º 2.060

Requerida: CLEA APARECIDA MATOS SILVA ALENCAR

Advogado (a): Dra. ANA ALÁIDE CASTRO AMARAL BRITO - OAB/TO n.º 4.063

Objeto: Intimação dos advogados das partes requeridas do despacho proferido às fls. 144. DESPACHO: "Intimem-se os demais herdeiros das últimas declarações e plano de partilha apresentado às fls. 137/140. Gurupi, 11 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0009.2722-4/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: R. R. T.

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Executado (a): S. A. T.

Advogado (a): Dr. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FILHO - OAB/GO n.º 26.513 e Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 169. DESPACHO: "Intime-se a exequente, da petição de fls. 166. Gurupi, 10 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2009.0012.0052-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: R. DE R.

Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530

Executado (a): S. A. T.

Advogado (a): Dr. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA - OAB/TO n.º 2.510 e Dra. GEISIANE SOARES DOURADO - OAB/TO n.º 3.075

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 148. DESPACHO: "Intime-se a exequente, da certidão de fls. 147. Gurupi, 10 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 4.717/00

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: AÉCIO LAZARO FERREIRA

Advogado (a): Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/TO n.º 979

Inventariante: MARIA ANTONIETA DA SILVEIRA

Advogado (a): Dr. CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA - OAB/TO n.º 958

Requerido (a): ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA

Advogado (a): Dr. CASEMIRO AFONSO DA SILVEIRA - OAB/TO n.º 958

Objeto: Intimação do advogado da inventariante do despacho proferido às fls. 411. DESPACHO: "Intime-se a inventariante, para cumprir o despacho de fls. 400 integralmente, apresentando a devida prestação de contas. Gurupi, 18 de fevereiro de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000273-78.2002.827.2722 – Execução Fiscal

Autos antigo n.º: **10.474/2002**

Chave Processual: **575058216713**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA (CPF sob o n.º 604.746.371-15 e CNPJ sob o n.º 26.956.532/0001-90)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, documento SENT5, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Antes o exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Libere-se penhora ou arrestos, eventualmente existentes. Deixo de remeter ao duplo grau de jurisdição apenas se o direito controvertido for de valor não excedente a 60 (sessenta salários mínimos), conforme dispões o art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sem custas e ou honorários advocatícios. **P.R.I.** Intime-se. "Cumpra-se". Gurupi/TO 28 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000274-63.2002.827.2722 – Execução Fiscal

Autos antigo n.º: **10.389/2002**

Chave Processual: **471116259613**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA (CPF sob o n.º 604.746.371-15 e CNPJ sob o n.º 26.956.532/0001-90)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. **INTIMO** as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, documento SENT5, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Antes o exposto, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do CPC. Libere-se penhora ou arrestos, eventualmente existentes. Deixo de remeter ao duplo grau de jurisdição apenas se o direito controvertido for de valor não excedente a 60 (sessenta salários mínimos), conforme dispões o art. 475, § 2º do CPC. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Sem custas e ou honorários advocatícios. **P.R.I.** Intime-se. "Cumpra-se". Gurupi/TO 28 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Carta Precatória : 0000296-89.2014.827.2722

Ação : INVESTIGAÇÃO DE MATERNIDADE

Comarca Origem : 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT

Processo de Origem : 5552-40.2012.811.0002

Requerente : OSIEL CAMPOS DA SILVA

Advogado do requerente: LESLIE F. HAENISCH, OAB/MT 5860-A

Requerido/Réu : DIVINA MARIA DE MORAES

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 5, sob pena de arquivamento da carta precatória. Às providências. Gurupi-TO., 19 de março de 2014. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito ."

CERTIDÃO DO EVENTO 5:" Certifico e dou fé que, não foi possível efetuar o cumprimento do respeitável mandado pelos fatos expostos: que não existe na comarca de Gurupi o endereço BR 164 KM 668, em consulta no site tal BR fica entre Mato Grosso e Para, bem como, não existe TO 164 nesta comarca, sento que a TO 164 começa no povoado Novo Horizonte, em Araguaína, no norte do Tocantins, e tem cerca de 120 km de extensão até a divisa com o Pará. Dou fé. Gurupi, 18.03.14. Samuel Santos da Silva. OFICIAL DE JUSTIÇA."

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2011.0008.0813-6, 2011.0011.3018-4, 2011.0010.6435-1, 2011.0001.0366-3, 2010.0012.2873-9, 2010.0012.2195-5, 2010.0012.2214-5, 2010.0012.2215-3, 2010.0012.2196-3, 2010.0012.2853-4.

Requerente(s): Ilka Saraiva de Meneses, Maria Pereira Camara, Soelma Rodrigues Coutinho, Jovita Fonseca Machado, Maria de Lourdes Bezerra de Souza Alves, Doranice Dias Coutinho, Rosana Rodrigues de Jesus, Suzamar Ferreira da Cruz, Delaney Ribeiro Soares, Lucileia Neves da Rocha.

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, OAB/GO 29.480, Pedro Lustosa do Amaral Hidasí, OAB/GO 29.479 e Marcio Augusto Malagoli, OAB/TO 3685

Requerido: INSS

Advogados: Procuradoria Geral Federal no Estado do Tocantins - Procuradoria do INSS

DECISÃO: Vistos,etc. Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito.Intime-se a parte contraria para apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, remetam-se os autos ao respectivo Tribunal Regional Federal com as homenagens de estilo. Às providencias. Intimem-se. Itacajá, 25 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5504-0, 2010.0012.2221-8, 2010.0012.2859-3, 2010.0012.2869-0, 2010.0012.2211-0, 2010.0012.2193-9, 2011.0001.0388-4, 2011.0001.0380-9, 2011.0001.0354-0, 2011.0001.0379-5, 2011.0001.0374-4, 2011.0001.0349-3, 2011.0001.0391-4

Requerente(s): Elma Divina da Silva Meneses, Gracimar do Nascimento Silva, Ducilene da Silva Oliveira, Malena Alves da Costa, Natalina Moraes de Almeida, Maria de Nazaré Dias da Silva, Maristela Bento da Luz, Lucivania Alves de Souza Araujo, Francisleia Dias da Silva, Renata Damasceno, Lusilene Ferreira de Jesus, Ducilene Bezerra da Silva, Ianeide Costa da Silva

Advogados: Ricardo Carlos Andrade Mendonça, OAB/GO 29.480 e Pedro Lustosa do Amaral Hidasí, OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

Advogados: Procuradoria Geral Federal no Estado do Tocantins - Procuradoria do INSS

DECISÃO: Vistos,etc. Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito.Remetam-se os autos ao respectivo Tribunal Regional Federal com as homenagens de estilo. Às providencias. Intimem-se. Itacajá, 25 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA Nº 002/2014.

O Juiz de Direito, **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO,,** no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais ,

CONSIDERANDO a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO;

CONSIDERANDO que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastantes para as pessoas envolvidas nos Julgamentos.

RESOLVE adotar as seguintes providencias:

Art. 1º - Fica designado o período de abril, maio, junho, julho e agosto de 2014, para a realização das sessões da primeira (1ª) temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO., a ter lugar no Plenário da Câmara Municipal desta Cidade, com prioridade aos processos referentes á réus preso e as metas do CNJ

Art. 2º - Fica desde logo assinalado o dia **26/03/2014, às 14:00 horas**, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Itacajá-TO., para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dos cinco (05) suplentes que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435, co CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados.

Art. 3º -Incube a escritania criminal adotar, se imediato, todas as providencias necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério, dos acusados e seus defensores e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deve se fazer por carta Precatória.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem com envie para o Diário da Justiça.

JUNTE-SE cópia nos processos a serem incluídos na temporada.

Itacajá-TO, 24 de março de 2014-03-27

Marcelo Eliseu Rostirolla

Juiz de Direito/ Diretor do Forum

ITAGUATINS

Escritania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação da Sentença à Parte Requerida

AUTOS: Nº 2011.0011.0409-4/0 – AÇÃO: GUARDA

Requerente: FRANCINICE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: "...Ante o exposto, em conformidade com o Artigo 33 parágrafos 1º do ECA, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão contida na inicial, para o fim de DEFERIR a GUARDA DEFINITIVA das crianças em favor da autora, mediante termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, obrigando-se à prestação de assistência material, moral, educacional e afetiva a criança. Por fim, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução de mérito, com fulcro no arti. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas na forma da Lei de Assistência Judiciária. Às providências necessárias. Lavre-se o termo de guarda definitivo. Prestado o compromisso, baixem-se e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. P.R.I. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 02 de julho de 2013. **Baldur Rocha Giovannini**, Juiz de Direito".

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N. 2010.0003.5681-4

Denunciado: EVANDRO Araujo Rocha e outros

Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA – OAB/TO Nº 310.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado para aduzir suas ulteriores alegações, através de memoriais, pelo prazo comum e sucessivo de 05 (cinco) dias.v

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5004/2012 – PROTOCOLO: (2012.0002.0233-3)

Requerente: LEONARDA DA ROCHA PEREIRA

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Advogado: Dr. Jakeline de Moraes e Oliveira – OAB/TO 1.634

Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB-TO 69

Advogado: Dr. Danilo Bezerra de Castro – OAB/TO 4781

Requerido: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogado: Dr. José Edgar da Cunha Bueno Filho – OAB/4574-A

INTIMAÇÃO DE PENHORA ON-LINE: Fica o(a) requerido(a), bem como seu advogado(a), intimado(a) da penhora de fls. 270, no valor de R\$ 1.557,21 (mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). E ainda cientificado de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação e/ou ciência da penhora (CPC art. 475-J, § 1º). Miracema do Tocantins-TO, 27 de março de 2014. Eu, Natan Coelho Costa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, o digitei.

AUTOS Nº 3364/2008 – PROTOCOLO: (2008.0003.7405-5)

Requerente: ELSON FRANCISCO DA SILVA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Executado: S.FERREIRA DA SILVA - CRED MODAS

Advogado: Dr. Emerson dos Santos Costa – OAB/TO 1895

Advogado(a): Magdal Barboza de Araújo – OAB/TO504/B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Em consulta feita nesta data junto ao Sistema Infojud, contata-se que a devedora está inativa a mais de três anos. Cumpra-se a parte final do item 6 de fls. 114. Int. Miracema do Tocantins, 27/05/2013. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito – JECrim - Miracema”.V

AUTOS Nº 4642/2011 – PROTOCOLO: (2011.0003.4585.3)

Requerente: CÍCERO PENTAGNA SALGADO

Advogado: Dr. Adão Klepa e Dr. Leonardo da Silva Klepa

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

Advogado: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “Sobre a certidão de fls. 167, ouça-se o Banco do Brasil, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias. Miracema do Tocantins - TO, 13/03/2014. Marco Antônio Silva Castro - Juiz de Direito – JECrim - Miracema.”v

AUTOS Nº 3673/2009 – PROTOCOLO: (2009.0002.2512-0)

Requerente: DEODATO MOURA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 1340

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO 3700

Executado: BANCO PANAMERICANO

Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura – OAB/TO 5611-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 133/134. Proceda-se a transferência p/ a conta indicada. Após a juntada do comprovante, archive-se. Int. Miracema do Tocantins, 13/03/2014. Marco Antônio Silva Castro, Juiz de Direito – JECrim - Miracema”.v

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

APOSTILA

Autos nº. 4517/07 (2007.0010.0773-2)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: V.G.A. rep. pela mãe Marina Alves da Silva

Advogado: Dra. Suyane Maselle Abreu e Coelho

Requerido: Francisco da Silva Milhomem

INTIMAÇÃO: Fica a advogada intimada da parte final da sentença a seguir transcrita: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de março de 2013. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito”.

MIRANORTE
1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

AÇÃO PENAL 5000025-61.2006.827.2726

Réu: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS/OUTROS

Intimação: Ficam os acusados Gilvan da Conceição de Sousa, brasileiro, solteiro, filho de Domingos Princesa de Sousa e Maria José da Conceição, natural de Guarai-TO, nascido aos 05/01/1986 e Edifrançis de Tal(sem qualificação nos autos), devidamente intimados da audiência de instrução designada para o dia 29/04/2014 às 08:00h no edifício do Fórum local situado na Rua 32 s/n, ao lado do hospital municipal, nesta cidade.

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Boletim nº 26/2014

Ação: Ação Declaratória de Inexistência de Débito – 2011.0002.7058-6/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Acy de Carvalho Fontes

Advogado: Bruno Barreto Cesarino – OAB/TO 4339

Requerido: Aymoré Crédito Financ. E Invest. – Banco ABN Amro Real

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa - OAB/TO 5836-A e – OAB/MS 6.835

Requerido: FICD - Fundo de Invest. Em Direitos Creditórios não Padronizados PCG Brasil Multicarteira

Advogado: Lázaro José Gomes Junior OAB/TO 4562-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Expedir alvará judicial do incontroverso. A cobrança suplementar, de fato se refere ao cumprimento de sentença, pois não sanada espontaneamente pelo executado. À nova penhora Bacenjud no valor apontado. I. Em 18/3/14. Luiz Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 5005950-19.2012.827.2729 – Chave: 592283216812

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUELA ANTECIPADA – Valor da Causa: R\$ 1.983,93

REQUERENTE: ANTÔNIO FELÍCIO SIQUEIRA

ADVOGADO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: KLEBSON MAMEDIO DE SOUSA

FINALIDADE: CITAR/INTIMAR o requerido KLEBSON MAMEDIO DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 816.745.701-04 e RG nº 946.514-SSP/TO, para os termos da ação supramencionada, bem como para compareça à audiência de conciliação designada para o dia 28 de maio de 2014, às 09:00 horas, a qual será realizada no Fórum local, situado na Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Sala de Audiências da Central de Conciliações, ocasião em que poderá defender-se, desde que o faça por intermédio de advogado, ciente de que não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, § 3º), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º). A contestação deverá ser apresentada em audiência, de forma escrita ou oral.

DESPACHO: “Como requer o evento último. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 25 de março de 2014. Luis Otávio de Queiroz Fraz Juiz de Direito

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 0840/1999 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqüente: Lidinalvo Lima Cruz

Advogado(a): Dr. Lidinalvo Lima Cruz

Executado: João Leite Neto

Advogado(a): Dr. Hebert Brito Barros e Dr. Rafael Pereira Parente

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias pagar custas da carta precatória sob pena de devolução sem cumprimento.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9612-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: Banco Matone S/A

Advogado(a): Dr. Paulo Eduardo Dias de Carvalho e Dra. Elizete Aparecida O. Scatigna

Executado: José Humberto Almeida de Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias pagar custas da carta precatória sob pena de devolução sem cumprimento.”

AUTOS Nº: 1551/2000 – REVISIONAL

Requerente: Bokão Comercial de Alimentos Ltda.

Advogado(a): Dr. Leonardo de Assis Boechat

Requerido: Volkswagen Leasing S.A

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000177-13.2000.827.2729**, chave: **162838250314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2006.0004.9140-3 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Volkswagen Leasing S.A

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Bokão Comercial de Alimentos Ltda.

Advogado(a): Dr. Leonardo de Assis Boechat

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000463-78.2006.827.2729**, chave: **435127773114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2157 /2001 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: Banco Mercantil S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Germiro Moretti

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti, e Walker de Montemor Quagliarello

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000119-73.2001.827.2729**, chave: **934973263314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0640/1999 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (REVISÃO DE CONTRATO)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dra. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

Requerido: Paulo Monteiro

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000121-14.1999.827.2729**, chave: **925844775414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2432/2001 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Dra. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Adriano de Souza Estefano

Advogado(a): Defensor Público

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000118-88.2001.827.2729, chave: 239131274714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 1166 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: Claudia Ferreira Nunes

Advogado(a): Dr. Adelmo Aires Júnior

Requerido: Fiat Leasing Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres e Dr. Télió Leão Ayres

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **827.2729, chave:**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 0638/1999 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Fiat Leasing Arrendamento Mercantil S/A

Advogado(a): Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres

Requerido: Gláucia Ferreira Nunes

Advogado(a): Dr. Adelmo Aires Júnior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000123-81.1999.827.2729, chave: 713402800814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0008.6370-6 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: João Aparecido Bazolli e Fernando Rezende de Carvalho

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves e Dr. Ricardo Haag

Requerido: Horacio Agostinho Correia

Advogado(a): Dr. Dra. Gisele de Paula Proença e Dr. Julio César Pontes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001495-50.2008.827.2729, chave: 995102430214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0008.2258-9 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: João Aparecido Bazolli e Fernando Rezende de Carvalho

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves e Dr. Ricardo Haag

Requerido: Horacio Agostinho Correia

Advogado(a): Dr. Dra. Gisele de Paula Proença e Dr. Julio César Pontes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001493-80.2008.827.2729, chave: 150810773314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2008.0010.7291-5 – EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Requerente: Horacio Agostinho Correia

Advogado(a): Dra. Gisele de Paula Proença e Dr. Julio César Pontes

Requerido: João Aparecido Bazolli e Fernando Rezende de Carvalho

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves e Dr. Ricardo Haag

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001492-95.827.2729**, chave: **882132633414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 684/2001 - EXECUÇÃO

Exeqüente: Banco do Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Executado: Transportadora Caravelo LTDA.

Advogado(a): Dr. Fábio Wazilewski e Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000125-51.1999.827.2729**, chave: **557013374714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

AUTOS Nº: 2870/2002 – (2005.0000.6668-2) – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS, DANOS EMERGENTES E LUCROS CESSANTES COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA)

Requerente: Delmiro Pereira Ribeiro

Advogado(a): Dr. Pedro Martins Aires Júnior e Dr. Hermógenes Alves Lima Sales

Requerido: APR – Participações Ltda.

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001735-49.2002.827.2729**, chave: **147723434014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

APOSTILA

AUTOS Nº: 0612/1999 - EXECUÇÃO

Exeqüente: Zeferino Borges de Oliveira

Advogado(a): Dr. Carlos Vieczorek

Executado: José Messias de Souza

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000122-96.1999.827.2729**, chave: **574494293614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos

advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.0274-5 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: ZENILSON ERNESTO RIBEIRO

ADVOGADO: ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSE MARTINS – OAB /SP 4824

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido as fls. 63/66 e fls. 68.”

AUTOS Nº: 2010.0003.0050-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE B. LEITE – OAB/SP 213.111 e/ou LUIZ GASTAO O. ROCHA – OAB/SP 35.365 e/ou RAFAEL

BARIONI – OAB/SP 281.098 e/Ou JORGE DONIZETI SANCHEZ – OAB/SP 73.055

EXECUTADO: JOEL LEITE SALGADO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 87, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 87, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, devendo ser substituídos por cópias, às expensas da parte exequente, caso queira. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, archive-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.8680-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY

VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ADELIA BARBOSA DA SILVA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 99, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 99, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Revogo a liminar concedida as fls. 30v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, archive-se os autos. Palmas - TO, 11 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3207-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: VITRAL BOX MOLDURAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: VERA INEZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor da penhora on line realizada as fls. 60/63, bem como pesquisa junto ao RENAJUD de fls. 64, a teor da decisão de fls. 59, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 59, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos dos sistemas Renajud e BAcenjud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas - TO, 06 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3201-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOAO OLIVEIRA FARIA JUNIOR

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 67, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 67, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Revogo a liminar concedida as fls. 27v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, archive-se os autos. Palmas - TO, 11 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.2939-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VACONCELOS BORGES MARTINS –OAB/TO 5630-A

EXECUTADO: SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

EXECUTADO: RONNYER ANDERSON DA SILVA

EXECUTADO: VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 112.”

AUTOS Nº: 2009.0010.6000-1 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: REvisa – RODRIGUEDES E LOCATELI LTDA – ME

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: NILSON SEVERINO DA CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 92/93.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5949-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: DOMINGOS DE PAULA REIS

ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA – OAB/TO 4042-B

REQUEURIDO: TRANSUL TRANP LTDA

ADVOGADO: MARCOS TADEU ANNUNCIATO – OAB/SP 195.401 e/ou MARIA AP DA SILVA ANNUNCIATO – OAB/SP 55.138

LITISDENUNCIADA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 564/574, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 564/574, parte final: “... Face ao exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos iniciais em face da primeira demandada Transul Transportes Ltda. E da litisdenunciada Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, ao fundamento do artigo 186, do Código de Processo Civil e do contrato de seguro entre ambas celebrado. Em consequência, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condene a primeira demandada ao pagamento das seguintes verbas ao requerente: a) Indenização dos danos materiais no total de R\$ 61.652,14 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. B) Indenização no valor de R\$ 20.550,71 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), a título de danos morais. Sobre esta verba incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC a partir da intimação da sentença. Em razão do contrato de seguros e da procedência parcial dos pedidos da denunciante frente à demandada, condene a Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros a reembolsar à primeira demandada o montante da condenação imposta por danos materiais diante do requerente, ou seja, R\$ 61.652,14 (sessenta e um mil seiscentos e catorze reais e quatorze centavos), corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Verbas sucumbenciais: Arcará a primeira requerida com o pagamento de honorários do advogado do requerente, ora arbitrados em R\$ 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, observado o critério preconizado no artigo 20, § 3º, alíneas “a” s “c” do Código de Processo Civil, além da Taxa Judiciária, das custas e despesas processuais que devessem ser calculadas. Isto porque os requerentes não recolheram tais verbas quando do ajuizamento da ação e postularam os benefícios da assistência judiciária gratuita que foram deferidos (fls. 43). A segunda demandada litisdenunciada deverá suportar os honorários da advogada da denunciante (Transul Transportes Ltda) os quais ficam arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação esta imposta no tocante apenas aos danos materiais, observado o critério preconizado no artigo 20, § 3º alíneas “a” a “c”, do Código de Processo Civil. P. R. I. Palmas, 13 de fevereiro de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3066-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE e/Ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ANA ALICE GOMES AZEVEDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 63.”

AUTOS Nº: 2009.0011.3065-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou

CELSON MARCON – OAB/TO 4009

REQUERIDO: DIVINO OZAIR DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 87, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 87: “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD para localizar o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.5780-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

REQUERIDO: PISCINAS ARAGUAIA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 45, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 45: “Intime-se o advogado constituído as fls. 42/44, para manifestar-se no feito acerca do contido na certidão de fls. 37, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 14 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2359-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/Ou MARIANA FAULIN GAMBA – OAB/SP 208.140 e/ou

CLAUDIO KAZUIOSHI KAWASAKI – OAB/MA 11.413-A

REQUERIDO: LUCIANA GONÇALVES DE SOUSA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 60, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 60: “Em razão do teor da certidão de fls. 59, intime-se a parte autora para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada a intimação pessoal do autor para manifestar-se nos autos, no mesmo prazo e para os mesmos fins. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0712-4 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY

VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: ENILSON GOMES MORAIS

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 86, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 86: “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD para solicitar o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.8603-8 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES –OAB/TO 4140-A

REQUERIDO: CALCADO BETTER LTDA

Fica a parte AUTORA intimada se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do despacho de fls. 61, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 61: “Fls. 58/59: indefiro, por ora. Empreendi busca no sistema eletrônico Infojud solicitando o endereço atualizado da parte requerida, no entanto, mostrou-se ser o mesmo constante da inicial, onde não foi possível localizar o requerido. Segue extrato. Assim, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Cumpra-se. Int. Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2324-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GURUFER – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA –OAB/TO 4168

REQUERIDO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA

Fica a parte AUTORA cientificada do teor do despacho de fls. 137, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 137: “Em razão do teor da certidão de fls. 136, intime-se a parte autora pessoalmente para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que intimado seu procurador a manifestar-se, não o fez. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3475-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MANOEL MARTINS FERREIRA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

REQUERIDO: SERASA

ADVOGADO: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 e/ou AGDA CORREA BIZERRA – OAB/TO 4244

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 168/171, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 168/171, parte final: “... Diante de todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos iniciais. Em consequência declaro extinto o processo com resolução do mérito ao fundamento do artigo 269, inciso I do Código de Processo

Civil. Em face da sucumbência, o requerente arcará com honorários dos advogados das requeridas, os quais, atento ao que dispõem o artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um. Assevero, no entanto, que por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita, a condenação permanece suspensa na forma e pelo prazo previstos na Lei 1060/50. Não há que se falar em pagamento de taxa judiciária, custas e despesas processuais por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita. P. R. I. Palmas, 25 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3315-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: TECNOL – TECNICA NACIONAL DE OCULOS LTDA

ADVOGADO: ALEX FABIAN COIMBRA CASADO – OAB/PR 44.753 e/ou NOEMIA M. LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4606

REQUERIDO: SUDESTE COM. DE PROD. OTICOS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor da penhora on line realizada as fls. 83/86, bem como pesquisa junto ao RENAJUD de fls. 87, a teor da decisão de fls. 82, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 82, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos dos sistemas Renajud e BAcenjud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas - TO, 06 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5499-9 – MONITÓRIA

REQUERENTE: REFORMADORA DE VEICULOS DAMA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: NIUSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 53, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 53, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquite-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4373-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: RENACOR COMERCIO DE TINTA LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B e/ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147

ADVOGADO: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES – OAB/GO 14.717

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 60, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 60: “Intime-se o requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informar se o acordo de fls. 44/46, foi adimplido. Assevera-se que o silêncio será interpretado como satisfação total do débito, gerando, de consequência a extinção do processo e subsequente arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 18 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9302-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868 e/Ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: CHARLES GEOVANE AIRES DE OLIVEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 69: “em razão do teor da certidão de fls. 68, intime-se a parte autora pra que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde já determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 07 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5680-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Fica a parte autora intimada do teor do despacho de fls. 47, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. Fls. 47: “Processo tramitando sob o palio da assistência judiciária gratuita. Recebo a apelação de fls. 38/46, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Proceda a senhora Escriva a conferencia da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas - TO, 20.02.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0006.5644-0 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE LIMA – OAB/TO e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

REQUERIDO: GARDENIA DE LIRA SALES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 86, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença de fls. 86, parte final:** “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquite-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0006.2382-7 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: FERPAM - COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDA: MARIA LUCIA DOS REIS BEZERRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 105, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença de fls. 105, parte final:** “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquite-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.8881-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: AMARAI RODRIGUES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 69, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 69:** “Fls. 55/68: anote-se a escrivania. Manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para prosseguimento do feito, face a decisao de fls. 36. Cumpra-se. Palmas, 07.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.8575-5 – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ NOLETO

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI OAB-TO 209 e OAB-TO 2000

REQUERIDO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO OAB-TO 779-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 296, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 296:** “Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo requerido (fls. 234/294). Palmas, 06 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.7332-3 – AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

REQUERENTE: PIASSI E RIOS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

REQUERIDO: BUSINESS MARKET FACTORING FOM COM LTDA

ADVOGADO: FABIANO LOURENÇO DE CASTRO – OAB/SP 130.932 e/ou FERNANDO DO AMARAL PERINO – OAB/SP 140.318

REQUERIDO: CEC CAPITANI ARTIGOS ESCOLARES E NATALINOS LTDA

ADVOGADO: KIVIA MARIA MACHADO LEITE – OAB/TO 152.511 e/ou MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 292, a seguir transcrita: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO decisão de fls. 292:** “Fls. 291: indefiro o pedido de buscas no sistema RENAJUD, eis que já constante do feito as fls. 282. Quanto ao mais, empreendi busca no sistema INFOJUD com o intuito de localizar ativos financeiros titularizados em nome do requerido CAPITANI ARTIGOS ESCOLARES E NATALINOS LTDA, relativos a declarações de imposto de renda dos últimos três anos, cujos extratos ficarão á disposição da parte pelo prazo de 30 (trinta) dias, em local apropriado na escrivania, observado o sigilo das informações. Transcorrido este prazo, com ou sem vista por parte do autor, proceda a escrivania a destruição das informações, certificando nos autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 11 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.5066-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: SOCRATES BEZERRA SANTANA

ADVOGADO: MARCIA ADRIANA ARAUJO DE FREITAS – OAB/TO 4047

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM –OAB/TO 790 e/ou ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI – OAB/TO 4843-A

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 129, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 129:** “Fls. 127/128: defiro. O processo ficara a disposição do peticionante pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, deverá a escrivania providenciar o retorno ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 07 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.3977-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/TO 4877

EXECUTADO: MARIA DO SOCORRO DA ROCHA

ADVOGADO: (...)

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 189, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 189:** “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD solicitando as três últimas declarações de imposto de renda da executada. Atente-se a escrivania para o sigilo das informações. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.3995-8 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

REQUERIDO: GIUCICLEIA MOURA SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 144/148, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO sentença de fls. 144/148, parte final:** “... Face ao exposto, com supedâneo na motivação supra e demais normas atinentes à matéria, JULGO PROCEDENTE o pedido estampado na inicial, em consequência, condeno a requerida ao pagamento da quantia de R\$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) a parte autora, acrescido dos juros de mora a razão de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da citação, bem como corrigido monetariamente, pelo INPC, a partir da data em que as parcelas ou débito foram vencidos. Em atenção ao princípio da sucumbência, condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários, estes fixados na razão de 10% sobre o valor atribuído ao presente feito devidamente atualizado, nos moldes estabelecidos no artigo 20, § 3º c/c artigo 21, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 07 de março de 2014. (ass) MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas.”**AUTOS Nº: 2009.0005.3942-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: SOREL INDUSTRIA OTICA LTDA

ADVOGADO: NOEMIA MARIA LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4606 e/ou ALEX FABIAN COIMBRA CASADO –OAB/PR 44.753

REQUERIDO: SUDESTE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA – OTICAS IPANEMA

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito em 05 dias, ao teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 75:** “Fls. 73: a busca foi realizada as fls. 71, todavia, o endereço fornecido, como se vê, é o mesmo constante da inicial. Assim, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 24.02.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2009.0005.1226-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: GUSTAVO SALDANHA SUCHUY – OAB/RS 22.588 e/ou JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: MARLENE DE SOUZA SCHWAB

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, ao teor do despacho de fls. 41, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)**INTIMAÇÃO despacho de fls. 41:** “Fls. 36/40: a certidão de fls. 21v da conta da não localização da parte requerida para cumprimento do ato citatório, bem como da busca e apreensão determinada, portanto, a liminar concedida as fls. 17/18 não foi cumprida, restando a mesma revogada. Quanto ao mais, manifeste-se o peticionante requerendo o que entender de direito, em 05 (cinco) dias, após o que, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 07 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.0372-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO CEOLIN TOSE

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT – OAB/TO 1483

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A e/ou RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115.762 e/ou CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 247/250, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 247/250, parte final: “... Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, I do Código de Processo Civil julgo procedentes os pedidos iniciais, condenando a demandada a pagar ao requerente enquanto titular da apólice de seguro de n. 221454893, indenização no valor do bem à época do sinistro, sobre o qual incidirá correção monetária de acordo com os índices do INPC, a partir da data do acidente (19 de janeiro de 2008) e juros de mora de 1,0% (um por cento ao mês) contados a partir da citação. Da indenização a ser paga, deverá ser descontada a parcela n 2 do contrato, no valor de R\$ 437,53 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser devidamente atualizada a partir do dia 20 de julho de 2007, data de vencimento. Condeno, ainda, a instituição demandada ao pagamento de R\$ 3.798,09 (três mil setecentos e noventa e oito reais e nove centavos) a título de lucros cessantes, que deverá ser atualizado a partir do dia 03 de fevereiro de 2014. (fls. 246). Oficie-se ao DETRAN informando que o salvado denominado RENAULT/MEGANE SEDAN RXE 2.0, chassi nº 8 1LA0G35YL111882, cor CINZA, placa AJF -1127-TO, pertence à requerida, de modo que eventuais tributos a ele relativos passam a ser obrigação da Instituição financeira BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. A demandada arcará com os honorários advocatícios os quais, atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas do Código de Processo Civil, arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da indenização. Deverá, ainda, reembolsar ao requerente os valores despendidos com a Taxa Judiciária, custas e despesas processuais que devem ser corrigidos pelo INPC e acrescidos de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, contados a partir da citação. P. R. I. Palmas, 25 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.1188-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: JOÃO RESPLANDES PAIXAO

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) mais taxa judiciária, cujo calculo consta as fls.1 135.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9444-0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: CASSETINS – COMPANHIA DE SILOS E ARMAZENS DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR – OAB/TO 115-B e/ou DRAENE PEREIRA DE ARAUJO SANTOS – OAB/TO 4122-B

REQUERIDO: SOLANO E SOLANO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 77: “Intime-se o requerente, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9414-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: HAIDE LOPES DE QUINTANILHA SUARTE E FERNANDO MORENO SUARTE

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 83, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 83: “Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se o acordo de fls. 73/74 foi adimplido. Assevera-se que o silencio será interpretado como satisfação como satisfação total do débito, gerando, de consequência, a extinção do processo e subseqüente arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9408-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ELY REGINA DE OLIVEIRA COSTA e outros

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: ALCEU VALMIR CARAÇA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: ADEMIO FLESC

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 204/205, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 204/205, parte final: “... Assim, estando as partes regularmente representadas, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC, com relação ao réu **ALCEU VALMIR CARACA e HOMOLOGO O ACORDO**, o acordo extrajudicial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Quanto ao executado **Ademio Flesch**, intime-se, para que cumpra no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta sentença, a obrigação, fls. 170/176, sem o cumprimento incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no artigo 475-J, do CPC. Após preclusa esta sentença, arquivem-se os autos em relação a ALCEU VALMIR CARACA. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 17 de fevereiro de 2014 (ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito Auxiliar na 4ª Vara Cível de Palmas - NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.8523-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: PATRICIO DIAS FERNANDES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 50, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 50: “Intime-se o requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a cessão de crédito devidamente averbado no

Cartório de Registros e Títulos e Documentos para possível alteração do pólo ativo da demanda. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de fevereiro

de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9383-4 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 horas, a teor do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 108: “Em razão do teor da certidão de fls. 107, intime-se a parte autora para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Transcorrido o prazo acima, sem manifestação, fica desde logo determinada a intimação pessoal do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9383-4 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: ELETRIFICAÇÃO COSTA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a promover o andamento do feito em 48 horas, a teor do despacho de fls. 108, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 108: “Em razão do teor da certidão de fls. 107, intime-se a parte autora para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova o andamento do feito, sob pena de arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Transcorrido o prazo acima, sem manifestação, fica desde logo determinada a intimação pessoal do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9095-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: MARIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: EUZIMAR COELHO DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor da penhora on line realizada as fls. 64/66, bem como pesquisa junto ao RENAJUD de fls. 67, a teor da decisão de fls. 63, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 63, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos dos sistemas Renajud e BAcenjud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intimem-se. Palmas - TO, 06 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.7654-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002 e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785

e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/Ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: LUIS LELIS RODRIGUES

ADVOGADO: ADELVONE DA SILVA BRAZ – OAB/GO 21.285

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 99, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. -99, parte final: “... ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pela parte desistente. Revogo a liminar concedida as fls. 51v. Expeça-se alvara judicial para liberação dos valores constantes dos autos, a ser expedido em nome do DR. JUAREZ RIGOL DA SILVA. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas - TO, 21 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4977-4 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: BARBOSA E DOURADO LTDA - ME

ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS – OAB/TO 4333-B

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 82, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 82, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.7629-8 – AÇÃO DE REVISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: BARBOSA E DOURADO LTDA

ADVOGADO: CESAR FLORIANO CAMARGO – OAB/PR 50.350

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S.A E REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MAURICIO IZZO LOSEO – OAB/SP 148.562

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 124, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 124, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas - TO, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8829-1 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

REQUERIDO: ESPOLIO DE JOSE BORGES BERNARDES

REQUERIDO: ARLETE MENTA BERNARDES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 91, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 91: “Fls. 88/90: defiro, como requer. Com a devolução da carta precatória, à conclusão. Intime-se. Palmas, 06.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8826-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES –OAB/TO 4247-B e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/DF 38.706

REQUERIDO: MICHELLE APARECIDA FERREIRA SOARES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor do despacho de fls. 132, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 132: “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD para localizar o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Cientifique-se o requerente. Palmas, 07 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8825-9 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: PNEUAÇO COMERCIO DE PNEUS DE PARAISO DO NORTE LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: JOSÉ SOLON FERREIRA SOUZA

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor da decisão de fls. 63, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 63: “... Face ao exposto, procedi à referida ordem de restrição, conforme extrato. DA mesma forma, empreendi também busca no sistema INFOJUD com o intuito de localizar ativos financeiros titularizados em nome do executado, relativos aos três anos anteriores, todavia, como se vê dos extratos anexos, nada foi declarado pelo requerido. Assim, acerca

dos resultados, manifeste-se o exequente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito para o normal prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 11 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8577-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ABADIA APARECIDA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO – OAB/TO 102-B

REQUERIDO: ARNALDO FERREIRA MELO

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor do despacho de fls. 436, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 436: “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD para localizar o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8507-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B

REQUERIDO: MAURO BONETTI GOMES

REQUERIDO: NIUBE SIMONE DE REZENDE BONETTI GOMES

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 294, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 294: “Intime-se o exequente, pessoalmente, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 07 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6841-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNA LYRA

REQUERIDO: MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA E OUTROS

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 horas, a teor do despacho de fls. 441, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 441: “Em razão da não manifestação do autor acerca do despacho de fls. 431, intime-se-o para que manifeste o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso não o faça, fica desde logo determinada a intimação pessoal da parte autora, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 12 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6485-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: IRINEU DERLI LANGARO

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252 e/ou RICARDO GIOVANNI CARLIN – OAB/TO 2407

REQUERIDO: HELENA CREUZA MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1374

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 205, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 205, parte final: “Intimem-se as partes para manifestarem se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento da instrução. No segundo caso, devem as partes especificarem, em 10 (dez) dias, as provas que desejam produzir, justificando a real utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, até 10 dias antes da audiência, seguida de prova do depósito para diligência. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 06 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6759-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: VAGNO DE SOUSA FERREIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor da certidão de fls. 73.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0794-7 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861 e/ou ALAN FERREIRA DE SOUZA – OAB/CE 21.801 e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24521

REQUERIDO: JUAREZ EDIVAN DA COSTA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 58/59, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 58/59, parte final: “... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, VIII do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Revogo a liminar concedida as fls. 22v. Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0687-8 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RAFAEL MIRANDA CORREIA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: FACULDADE OBJETIVO – INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 99, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 99, parte final: “... ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas - TO, 21 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.4594-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: MARIA IRENE ALVES DE MIRANDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca do teor do despacho de fls. 65, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 65: “Empreendi buscas através do sistema eletrônico INFOJUD para localizar o endereço atualizado do requerido, conforme extrato anexo. Cientifique-se o requerente. Palmas, 11 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.2517-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861 e/Ou ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: JOSÉ SANTOS DOS PASSOS

Fica a parte AUTORA cientificada do teor do despacho de fls. 45, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 45: “Em razão do teor da certidão de fls. 44, intime-se a parte autora **pessoalmente** para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que intimado seu procurador a manifestar-se, não o fez. Cientifique-se o procurador do autor acerca deste despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6748-6 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3682-B

REQUERIDO: RAFAELA FERREIRA SOUSA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 64, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 64, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Revogo a liminar concedida as fls. 24v. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, archive-se os autos. Palmas - TO, 11 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0003.1311-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 894-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: DINALVA PEREIRA ALVES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 74/75, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 74/75, parte final: “... Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, VIII do CPC.

Revogo a liminar concedida no evento 21v. Custas pelo autor, caso existentes. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 21 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.9571-4 – AÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAU

ADVOGADO: CELSON MARCON – OAB/TO 4009-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785

REQUERIDO: EDINALDO MOTA RODRIGUES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 69, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 69, parte final: “... ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III, e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, archive-se os autos. Palmas, 07 de março de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0001.5104-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA e ROSANGELA PEREZ DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4257

REQUERIDO: NILMA VANDA DA SILVA OLIVEIRA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 107/110, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 107/110, parte final: “... A VISTA DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos autorais, extinguindo o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, 1ª parte da Lei Adjetiva Civil, o que faço para manter os requerentes na posse do imóvel localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, lote 25, em Palmas – TO, ratificando os termos da decisão de folha 95/96. Condeno a requerida ao pagamento indenizatório do montante de R\$ 8.130,32 (oito mil e cento e trinta reais e trinta e dois centavos). Ainda, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, na forma do art. 20, § 3º do CPC. PRI. Palmas, 26 de fevereiro de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.6658-8 – CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: IRAJA FABRICIO MARTINS

ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 153/154, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 153/154, parte final: “... DIANTE DO EXPOSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no supracitado art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Condeno o autor nas custas do processo e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais). PRI. Palmas, 26 de fevereiro de 2014 (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0009.7741-8 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/Ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: JOSE ALENCAR RAMOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 64, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 64: “O autor foi intimado a se manifestar nos autos, promovendo o andamento do feito em 05 (cinco) dias, todavia, não o fez, como se observa do contido as fls. 63. Assim, intime-se o autor, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde já determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.6622-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: KEYLA SOARES SIQUEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

REQUERIDO: EMPRESA HELIOS COLETIVOS E CARGAS

ADVOGADO: CESAR SOUZA – OAB/RS 12.967 e/ou RODOLPHO CESAR FERREIRA DE ARAUJO LIMA – OAB/TO 2917

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 72/75, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 72/75, parte final: “... Forte em tais fundamentos, acolho o pedido deduzido na petição inicial para condenar a requerida ao pagamento, em favor do autor de 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, corrigidos monetariamente desde esta data, nos termos do Enunciado 362 da Sumula do STJ e com juros de mora de 1% a contar da citação. Condeno a requerida, ainda, ao pagamento em 10 dias contados do transito em julgado das custas, taxa judiciária e honorários advocatícios, os quais, nos termos do art. 20, § 3º do CPC, considerada a complexidade da causa, arbitro em 10% do

valor da condenação. À contadoria. Em caso de inadimplemento, proceda-se nos termos da CNGC, comunicando-se ao Distribuidor. PRIC. Palmas, Rodrigo Perez Araujo – Juiz Auxiliar - NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0008.1643-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: DEIVYS SOUZA FREITAS

ADVOGADO: RIVADÁVIA BARROS – OAB/TO 1803-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, em contrarrazões à apelação de fls. 89/105, a teor do despacho de fls. 106, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 106: “Recebo a apelação de fls. 89/105, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.2167-7 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

REQUERIDO: TELEMAR PARA

ADVOGADO: JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, em contrarrazões à apelação de fls. 100/111, a teor do despacho de fls. 112, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 112: “Recebo a apelação de fls. 100/111, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.4045-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARISTELA AIRES JACOBINA

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

REQUERIDO: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: MICHELE DE SOUZA COSTA – OAB/TO 2883

REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A – CREDITO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO

ADVOGADO: ADRIANA LOPES RIBEIRO – OAB/RJ 131.477 e/ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/ou

CARLOS MONTEIRO LAURENÇO – OAB/BA 16.780 e/ou SILVIO ROBERTO MARTINELLI – OAB/SP 74.236

ADVOGADO: CELSO DAVID ANTUNES – OAB/BA 1141

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 199, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 199, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 180/198, havido entre a autora e a segunda requerida, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pelas partes, conforme convencionado. P. RI. No mais, o feito terá sua tramitação regular no que diz respeito ao primeiro requerido PNEUS MIL COMERCIAL LTDA, pelo que, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Palmas-TO, 10 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8985-2 – CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: DIVIFORMIKA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS – OAB/TO 1961

REQUERIDO: JOSE INACIO DE BASTOS

ADVOGADO: GISELE DE PAULAL PROENÇA – OAB/TO 2664-B

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, em contrarrazões à apelação de fls. 177/197, a teor do despacho de fls. 198, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 198: “Recebo a apelação de fls. 177/197, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.8706-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: JEAN CARLOS SILVERIO

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 117, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 117: “Fls. 116: defiro, pelo prazo pugnado. Transcorrido o prazo, intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em 05 (cinco) dias, observando-se que as intimações devem sair em nome do subscritor do petítório de fls. 116. Intime-se. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.4717-3 – ORDINARIA

REQUERENTE: SIMONE ALAMEDA CATABRIGA

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES – OAB/TO 2238

REQUERIDO: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073

Fica a parte REQUERENTE/APELADA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, em contrarrazões à apelação de fls. 125/134, a teor do despacho de fls. 135, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 135: “Recebo a apelação de fls. 125/134, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, proceda a senhora Escrivã à conferencia da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7201-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: F. MARINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA

ADVOGADO: RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

REQUERIDO: NOBRE COMERCIO DE PEÇAS P VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB /TO 2762

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 96, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 96: “O exequente foi intimado a se manifestar no feito em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito (fls. 93/94), todavia, não o fez, como se observa do contido as fls. 95. Assim, intime-se o exequente, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde já determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2475-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GURUFER – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: APACHE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 112, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO despacho de fls. 112: “O autor foi intimado a providenciar o encaminhamento da carta precatória para penhora e avaliação ao juízo deprecado, todavia, não o fez, como se observa do contido as fls. 111. Assim, intime-se o autor, através de seu procurador para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo acima declinado, fica desde já determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 21.03.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

5ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Previdenciária – 2006.0008.1438-5

Requerente: ROSELI BARROS RODRIGUES DE SOUSA

Advogado: LEANDRO ROGERES LORENZI

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Advogado: PROCURADOR DA AGU – ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Acidentária para restabelecimento de auxílio doença proposta por Roseli Barros Rodrigues de Sousa em face do Instituto Nacional de Seguro Social. Na inicial, a autora alega ser escriturária auxiliar de retaguarda do Banco Rural S/A, local no qual desempenha funções de digitação e que passou a sentir dores, fadiga e fraqueza no membro superior direito, ocasião em que fora constatada a ocorrência de LER – Lesão por Esforço Repetitivo. Assim, requereu o benefício do auxílio-doença junto ao INSS e a implantação deste se deu em 06/03/2005 (NB 135.391.621-6). No entanto, o benefício foi cancelado. Inconformada, recorreu da decisão e a Autarquia reconheceu equívoco na cessação do benefício e o restabeleceu somente até a data de 11/09/2006. Colacionou diversos laudos e exames médicos particulares, além do processo administrativo que tramitou junto ao INSS. A autarquia apresentou contestação aduzindo a inaplicabilidade dos efeitos da revelia e a ausência de comprovação da incapacidade para o trabalho. (...). Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora e a condeno ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cuja cobrança fica suspensa por força do art. 12 da Lei nº 1060/1950. Revogo a liminar concedida às fls. 157/158. **PROCESSO EXTINTO** com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. P.R.I. Palmas, 12 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Responsabilidade – 2006.0009.6105-1 (Apenso: 2008.0008.1900-6)

Requerente: NEUMAR MUNIZ LOPES

Advogado: AMARANTO TEODORO MAIA

Requerido: ANA MARIA DE ALMEIDA

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O requerente ajuizou a presente demanda, inicialmente, em face de Alaídes Alves da Silva Brito e Ana Maria de Almeida em razão de acidente automobilístico que ceifou a vida de Neumar Muniz Lopes. Narra a inicial que o requerente trafegava em uma moto pela Avenida Teotônio Segurado, em 14/10/2005 quando o automóvel conduzido pela requerida Ana Maria de Almeida interceptou a moto, causando o falecimento do autor. Assim, junta documento do veículo, Boletim de Ocorrência, Laudo Pericial, Laudo de Exame de Corpo de Delito e Extrato de Ocorrência. Por fim, solicita a procedência do pedido de indenização por danos morais no valor de 500 (quinhentos) salários mínimos. (...). Ante o exposto, **reconheço a ilegitimidade ativa do espólio de Neumar Muniz Lopes e EXTINGO O PROCESSO** sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes que, desde já, arbitro em R\$ 1.000,00 reais para cada causídico que tenha atuado no feito, cuja cobrança fica suspensa nos termos do art. 12 da Lei nº 1060/50. P.R.I. Palmas, 26 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cancelamento de Protesto – 2006.0009.6542-1

Requerente: M. G. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Advogado: MARCELO CLAUDIO GOMES

Requerido: VEREDELLO – COMÉRCIO DE PERFUMARIAS LTDA

Advogado: ENIO BASSEGIO, ANDRÉ ROBERTO MALLMANN, LUCAS JOSÉ MARIANI E RODRIGO GRÄFF

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Defiro o arresto Bacen Jud, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC). Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto de ativos financeiros titularizados pela parte executada. O valor foi atualizado de acordo com a planilha em anexo. Palmas, 12 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou infrutífera. Importante observar que a tarefa de localização bens é dever da parte e não do Poder Judiciário. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que no **prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Caso a parte exequente fique inerte arquivem-se estes autos, bem como seus apensos, com as baixas pertinentes. Palmas, 24 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0000.7576-9

Exequente: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Executado: WILSON BATISTA DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “I – Tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), defiro a expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). II - Acaso resulte infrutífera a diligência acima referida, expeça-se ofício ao Detran, via sistema Renajud, solicitando informações sobre a existência de veículos em nome da parte devedora e o bloqueio da transferência. III – Restando ainda impago o débito, oficie-se a Receita Federal do Brasil, por sua agência mais próxima, solicitando cópia das três últimas declarações de renda e bens da parte executada e do seu representante legal, a qual deverá ser arquivada em pasta própria a ser disponibilizada somente às partes, face a natureza sigilosa de que se reveste, mediante certidão nos autos. IV – Caso nenhuma das medidas acima logre êxito, dê-se vista dos autos ao Exequente para requerer o que entender de direito; pena arquivamento da execução. Intimem-se. Palmas, 04 de março de 2011. Ass. Zacarias Leonardo – Juiz de Direito em Substituição.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou infrutífera, tendo bloqueado valor muito inferior ao valor da execução. Importante observar que a tarefa de localização é dever da parte e não do Poder Judiciário. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que no **prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Não há veículos em nome da executada. Palmas, 07 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Exceção de Incompetência – 2007.0001.1609-0 (Apenso: 2007.0001.1613-9)

Excipiente: JOSÉ AMAZILIO CORREA CAMARCO

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA

Excepto: JOSÉ CARLOS CORREIA

Advogado: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Os dois autos em epígrafe já se encontram sentenciados às fls. 71/76 dos principais (nº 2006.0009.4577-3/0), que atualmente se encontram em fase de execução. O requerido não apelou da sentença, que transitou em julgado em 30/06/2009 (cf. certidão de fls. 78-verso). Portanto, determino sejam os autos relativos à exceção de incompetência e de impugnação à assistência judiciária gratuita desapensados e arquivados. Palmas, 12 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2007.0001.1613-9 (Apenso: 2007.0001.1609-0)

Requerente: JOSÉ AMAZILIO CORREA CAMARCO

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA

Requerido: JOSÉ CARLOS CORREIA

Advogado: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Os dois autos em epígrafe já se encontram sentenciados às fls. 71/76 dos principais (nº 2006.0009.4577-3/0), que atualmente se encontram em fase de execução. O requerido não apelou da sentença, que transitou em julgado em 30/06/2009 (cf. certidão de fls. 78-verso). Portanto, determino sejam os autos relativos à exceção de incompetência e de impugnação à assistência judiciária gratuita desapensados e arquivados. Palmas, 12 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0002.6627-0

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: FABIANO FERRARI LENCI, MARIA LUCÍLIA GOMES E FÁBIO DE CASTRO SOUZA

Requerido: VALDEVINO MORAIS COELHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão que Banco Finasa S/A move em desfavor de Valdivino Moraes Coelho, para reaver o veículo descrito na inicial ou pagamento integral do débito indicado. A liminar foi deferida às fls. 19/20. A parte requereu a suspensão dos autos por 90 (noventa) dias, tendo em vista a tentativa frustrada de citação do requerido, conforme certidões de fls. 22-verso. Solicitou, outrossim, o bloqueio do bem e novamente a suspensão do feito 30 (trinta dias), ao passo que se diligenciasse junto a órgãos como a Receita Federal do Brasil os dados para localização do requerido. Após a solicitação de arquivamento provisório em 11/10/2012, a parte não se manifestou mais, mesmo tendo sido regularmente intimada a impulsionar o feito. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, II do CPC. Revogo a liminar concedida e condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 21 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução por Quantia Certa – 2007.0002.6786-2

Exequente: ALKA TECNOLOGIA EM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

Advogado: HAMILTON DE PAULA BERNARDO, CARLOS ROSSETO JÚNIOR E ROSEMARY FÁTIMA FERREIRA LÔBO CROSATO

Executado: ENSAIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LABORATORIAIS LTDA

Advogado: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “Defiro o arresto Bacen Jud, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC). Procedi à expedição de ordem eletrônica ao Banco Central para arresto de ativos financeiros titularizados pela parte executada. O valor foi atualizado de acordo com as planilhas em anexo. Palmas, 10 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud restou infrutífera, tendo bloqueado valor muito inferior ao valor da execução. Importante observar que a tarefa de localização é dever da parte e não do Poder Judiciário. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que no **prazo de 05 (cinco) dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Não há veículos em nome da executada. Caso a parte exequente se mantenha inerte, arquite-se o feito com as baixas necessárias. Palmas, 12 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2007.0004.1296-0

Requerente: A. S. E. DISTRIBUIÇÃO LTDA

Advogado: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E ROBERTO MIKHAIL ATIÊ

Requerido: A. CAVALCANTE NOGUEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de medida cautelar de arresto que A S. E. Distribuição Ltda move em desfavor de A. Cavalcante Nogueira, na qual solicita o arresto de bens até o montante de R\$ 3.800,00 reais, com vistas à garantir o pagamento dos débitos contraídos pela requerida. A liminar foi indeferida, conforme decisão de fls. 22/23 e a tentativa de citação foi frustrada, nos termos da certidão de fls. 24-verso. Intimada a manifestar-se sobre a referida certidão tanto via diário de justiça como pessoalmente, a parte quedou-se inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC e condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 21 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2007.0004.2010-5

Exequente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

Executado: VALDECI YASE MONTEIRO E TARCISA SANTANA MONTEIRO

Advogado: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A parte executada apresentou manifestação dentro dos próprios autos com a denominação de “Impugnação à Execução. Não há possibilidade de recebimento da manifestação, já que a impugnação deveria se tratar de uma ação autônoma, em autos apartados. Nesse sentido o professor Araken de Assis, citando o doutrinador Ovídio Baptista, leciona: “(...)”. A irresignação a ser proposta por meio de embargos à execução deveria ter sido proposta em autos apartados, observando, notadamente, todos os requisitos dos artigos 282 e 283, do CPC. Pelo exposto, ante a inadequação da via eleita, **deixo de conhecer da manifestação de fls. 49/63 e seus documentos de fls. 64/86**. Proceda-se o desentranhamento das folhas indicadas acima, renumerando as folhas, com a devida certificação. **Intime-se a parte exequente para apresentar planilha atualizada do débito e indicar bens passíveis de penhora. Prazo: 05 dias**. Caso o banco permaneça inerte arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. Palmas, 17 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 5021568-04.2012.827.2729**

AÇÃO PENAL

ACUSADA: CELSO MOURÃO NETO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado CELSO MOURÃO NETO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 729.454 - 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF nº 020.191.861-79, nascido aos 25/09/1986, natural de Porto Nacional - TO, filho de Celso Mourão Filho e Zelinda Fernandes Aguiar Mourão, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do Procedimento Administrativo que no dia 12 de julho de 2012, por volta das 02h30min, em frente ao QCG, nesta capital, o denunciado com vontade livre e consciente, *desobedeceu a ordem legal do funcionário público* ANDERSON MARCOS RIBAS, desprestigiando a administração pública. Relatam os autos que o denunciado teria tumultuado o trabalho de militares, que atendiam uma ocorrência de trânsito, ao tentar impedir a condução de um infrator que estava em sua companhia, não obstante, as ordens do militar supracitado para deixar de obstruir o serviço policial. Tanto a materialidade quanto a autoria delitiva restaram comprovadas, conforme informam as peças que compõem o presente Termo Circunstanciado. Diante do exposto, o denunciado tornou-se incurso nas penas do **artigo 330 do Código Penal Brasileiro**, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva da vítima e testemunhas descritas abaixo. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer a condenação do incurso nas sanções cabíveis. Na oportunidade, requer o Ministério Público, as seguintes diligências complementares: a) Requisição de informações atualizadas acerca da vida pregressa do delatado; b) Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a *suspensão condicional do processo*, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo; c) Seja oficiado ao INI (Instituto Nacional de Identificação) em Brasília/DF, bem como ao INFOSEG, comunicando a instauração da presente ação penal contra o denunciado, para fins de pesquisa futura e estatística criminal. **DESPACHO:** Recebo a denúncia (evento 32), por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) **CELSO MOURÃO NETO**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias.. Palmas/TO, 05 de março de 2014. **RAFAEL GONCALVES DE PAULA**. Juiz de direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 30/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0006.9060-7/0

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO

Requerente: I. T. F. DO A.

Advogado: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA

Requerido: V. S. DO A.

Advogado: DR. DIOGO VIANA BARBOSA

DECISÃO: "Vistos, etc. redesigno a audiência de conciliação para a data de 08/05/2014, às 15:30h. intimem-se as partes apenas por seus procuradores. Cumpra-se. Palmas/TO, 27 de março de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza de Direito

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 30/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2006.0006.9385-5/0 /// 5000466-33.2006.827.2729

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: W. S. C.

Advogado: DR. DANILO FRASSETO

Requerido: A. G. DA S.

Advogado: DR. MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES

CERTIDÃO: "CERTIFICO que, atendendo a Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os autos físicos n. 2006.0006.9385-5/0 foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000466-33.2006.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Palmas/TO, 21 de março de 2014. Silmara Sousa Cruz Mota – Escrivã Judicial."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 5001535-32.2008.827.2729/(2008.0002.8031-0)

Ação: GUARDA

Requerente: AMAURY DA LUZ ROCHA

Requerido: SOCORRO DE MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de AMAURY DA LUZ ROCHA, brasileiro, solteiro, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã que digitei e subscrevi.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0011.2063-6 – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: WANDERLEY FERNANDES DA CRUZ

Adv.: RAFFAELY F. PANIAGO – OAB/TO 4689

Impetrado: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004141-62.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0006.5794-4/0

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: COTTONORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: FERNANDO LEITÃO CUNHA E BRUNO BONASSI RIBEIRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E SECRETARIA DA FAZENDA

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Despacho: (...). Da nomeação intinem-se as partes para quesitos e assistente técnicos no prazo legal. (...). Palmas (TO), 06 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz Auxiliar Portaria 548/2013-DJ 3120, de 05/06/2013.

Autos nº 3518-03

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

Requerente: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Requerido: EDNALDO DE LEMOS LIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001383-57.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0013.1555-7

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ANTONIA AGUIAR DA SILVA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003237-76.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS ELETRÔNICO nº: 5001499-08.2013.827.2731 – Chave nº 491146150413 - AÇÃO MONITÓRIA CUMULADA COM CESSÃO DE CRÉDITO.

REQUERENTES: Empresas – PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA.

Adv. Requerentes: Dr. Anildo da Silva Macedo - OAB/TO nº 5.055.

REQUERIDO.: Empresa – CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.

Adv. Requerido.: Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694 e Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555.

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS DA Empresa REQUERIDA/ RÉ, a)- o advogado Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694; b)- o advogado Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555, 1º)- da DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA CÍVEL, DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA, ILSON LUIS FERRO, bem como, do TERMO DE DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA, enviada à Comarca de GUANHÃES - MG, e contida no Processo Eletrônico acima mencionado em seu EVENTO 71 dos autos. Assim, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, requererem o que entenderem de útil ao andamento do feito; 2º)- ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS DA Empresa REQUERIDA / RÉ, 1º)- o advogado, Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694; 2º)- o advogado, Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555, para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuarem seus CADASTROS no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderão obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de MARÇO de 2.014. Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial.

AUTOS ELETRÔNICO nº: 5003394-04.2013.827.2731 – Chave nº 435052402913 - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

EXCIPIENTE.: Empresa – CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.

Advogados: Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694 e Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555.

EXCEPTOS: Empresas – PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA.

Adv. Exceptos: Dr. Anildo da Silva Macedo - OAB/TO nº 5.055.

INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS DA EMPRESA EXCIPIENTE, 1º)- o advogado **Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO** – OAB/MG nº 97.694; **2º)-** o advogado **Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI** – OAB/MG nº 89.555, **do inteiro teor dos DESPACHO que seguem transcritos na íntegras, e da DECISÃO, que segue parcialmente transcrita, conforme a seguir: 1º)- DESPACHO do evento 3 dos autos acima:** “DESPACHO: 1. Junte-se as peças e documentos destes autos, ao Processo nº 5001499-08.2013.827.2731, dando-se baixas e arquivando-se estes autos, que não contém qualquer pedido, eis que contém apenas documentos que dizem respeito ao processo originário (5001499-08.827.2731), certificando-se. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível; **2º)- DESPACHO do EVENTO 5:** “DESPACHO: 1- Por dependência (apenso) aos autos principais (Processo nº 5001499-08.2013.827.2731), **com SUSPENSÃO dos mesmos (principais), até decisão da exceção. 2-** Torno sem efeito o despacho contido no EVENTO 3 dos autos. **3)-** Recebo a exceptio declinatoria fori para discussão e julgamento, suspendendo, a partir desta data, o andamento do processo principal, até a data de julgamento desta exceção de incompetência, **certificando-se no processo principal esta exceção e a suspensão do mesmo; 4)- INTIME(M)-SE O(S) EXCEPTO(S) (AUTOR(ES) DA AÇÃO PRINCIPAL), POR SEU ADVOGADO** a manifestar-se sobre a exceção em **DEZ (10) DIAS** e após à conclusão imediata para decisão. **5)-** Intime(m)-se e Cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, aos 09 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível; **3º)- DECISÃO do evento 7:** “DECISÃO: **1)-...; 2)-...; 3)- DISPOSITIVO/CONCLUSÃO.** Assim, **JULGO IMPROCEDENTE a exceção de incompetência**, para manter e declarar competente, este juízo da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, por sua 1ª. Vara Cível. Custas. Custas e despesas processuais pela excipiente. Sem condenação na verba honorária, que se será apreciada e pronunciada na sentença que colocar termo ao processo julgando ou não o mérito, não sendo devida tal verba nos incidentes e recursos (STF – RTJ 105/388; VI ENTA – concl. 2, unanimidade). Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins – TO, aos 16 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível; **4º)- DESPACHO CONTIDO NO EVENTO 12:** “DESPACHO: 1- O agravo de Instrumento (EVENTO 11) deve ser protocolado diretamente no TJTO (competência originária) e não no juízo agravado. 2- Determino o desentranhamento do AGI e sua devolução aos agravantes, para protocolo no juízo competente. 3- Intimem-se com urgência. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível. **5º)- ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS DA EMPRESA EXCIPIENTE, 1º)-** o advogado, **Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO** – OAB/MG nº 97.694; **2º)-** o advogado, **Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI** – OAB/MG nº 89.555, **para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuarem seus CADASTROS no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderão obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388.** Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de MARÇO de 2.014. Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial.

AUTOS ELETRÔNICO nº: 5003394-04.2013.827.2731 – Chave nº 435052402913 - AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

EXCIPIENTE.: Empresa – CONSTRUTORA QUEBEC LTDA.

Advogados: Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694 e Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555.

EXCEPTOS: Empresas – PRESTABEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e ABAETÉ ENGENHARIA LTDA.

Adv. Exceptos: Dr. Anildo da Silva Macedo - OAB/TO nº 5.055.

INTIMAÇÃO: ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS ADVOGADOS DA EMPRESA EXCIPIENTE, 1º)- o advogado, Dr. FRANCO GIOVANNI MATTEDI MAZIERO – OAB/MG nº 97.694; 2º)- o advogado, Dr. FREDERICO MOURTHÉ SAVASSI – OAB/MG nº 89.555, para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuarem seus CADASTROS no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderão obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de março de 2.014. Vagno Cavalcante – Escrivão Judicial.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0006.1547-0/0 – Exoneração de alimentos

Requerente: Antônio Cândido da Silva

Advogado: Dr. João Inácio Neiva OAB-TO 854

Requerida: Vanessa da Costa e Silva

Advogada: Dra Rejane Saruhashi OAB-RO 1824

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado do autor intimado do teor seguinte: Intimado da certidão da nobre oficial de justiça em cumprimento ao mandado de intimação para audiência designada para o dia 30/04/2014. CERTIDÃO: Certifico que em

cumprimento ao r. mandado em anexo do MM juiz de Direito desta comarca, deixei de intimar o requerente Antônio Cândido da Silva em virtude do endereço se encontrar incompleto. Face exposto devolvo o presente mandado para as providências de mister. Paraíso do Tocantins – TO; 24/03/2014. Luana Gonçalves Rodrigues. Oficial de Justiça – Mat. 194830. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

Autos nº 2008.0007.9980-3 - Divórcio

Requerente: Izabel Cordeiro Vilarins

Advogado: Evandra Moreira de Souza- OAB/TO 645

Requerido: José Vilarins

Adv. Curador Nomeado

Fica a advogada da parte autora intimada do DESPACHO fls. 74: “ O pedido da autora de extinção do feito em razão do falecimento do requerido antes de julgada esta ação, não guarda amparo legal. A extinção somente é possível antes de proferida a sentença a qual, *in casu*, já transitou em julgado. No entanto, tendo em vista o falecimento retirou a qualidade de parte do réu e considerando a automática transmissão de bens do casal, a sentença permanece como exarada, mas torna-se inexecutável, por acontecimento precedente prejudicial. Intime-se. Arquive-se. Cumpra-se. Pso do To, 05 de novembro de 2013. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- JUIZ DE DIREITO.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos: 2012.0003.5651-9/0 – Reconhecimento de união estável

Requerente: Rosilene Dias Marinho

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Ronaldo Ferreira Dias

Advogado Dr. José Pedro da Silva OAB-TO 486

Finalidade/Objeto: Fica o ilustre advogado do requerido intimado do teor seguinte: Intimado para comparecer perante este juízo no dia 15/04/2014 às 16hs: 00min; para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

Autos nº 2012.0003.4130-9- Execução de Sentença

Requerente: JANETH AQUINO FONSECA DE BRITO AVELINO

Advogado: José Pedro da Silva- OAB/TO 486

Requerido: NILTON COSTA AVELINO

Adv. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO 4340

Ficam os advogados das partes intimados do DESPACHO fls. 112 e do PARECER MINISTERIAL fls. 112v:

despacho fls. 12: “ Atendendo á determinação contida no acordo firmado pelas partes em 2º grau, intime-se o MP p/ manifestar sobre o acordo em 10 dias. Após, nova e IMEDIATA VISTAS p/ se for o caso, homologar o acordo. Cumpra-se. Pso 24/01/2014- Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito. Parecer Ministerial fls. 112v: “ Inexistindo óbice de natureza legal, manifesta o MP no sentido de que seja o homologado pelas partes, cujo teor consta so termo acostado às fls. 108/111. Pso, 27/02/14- Maria Cotinha Bezerra Pereira- Promotora de Justiça.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) diasAutos nº 5000014-46.2008.827.2731 – GuardaRequerente: Eliane Alves de OliveiraRequeridos: Thatila Michaela Oliveira Andrade e Esdras Macedo AndradeCITAR : ESDRAS MACEDO ANDRADE - brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITA –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze(15) dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.(ART 285 E 319 DO CPC).DESPACHO: “ Cite-se o requerido, através de Edital, com prazo de 20 dias, para responder a ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Desde já, na hipótese de o requerido não responder a ação nomeio a Defensora Pública Dra. Arlete Kellen Dias Munis como curadora especial da ré revel, citada por edital, a quem os autos devem ir com vistas para apresentar a defesa que lhe aprover. Apresentada a defesa pelo requerido, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Paraíso do Tocantins, 31 de maio 2013. Océlio Nobre da Silva - Juiz Auxiliar. Portaria 370/2013-DJ 3099, de 19.04.2013”.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.Eu, Keyla Rocha Nogueira Rodrigues, Técnica Judiciária digitei e conferi.Paraiso do Tocantins- TO, 18 de Março de 2014.-Esmar Custódio Vêncio Filho-Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0004.9556-1 – Execução de Alimentos

Requerente: Clara Elis Oliveira Coimbra, representada por sua mãe Maria Elisia Barbosa da Silva Oliveira

Advogado: Dr. Jacy Brioto Faria, OAB/TO 4279

Requerido: Carlindo Coimbra da Silva

Fica a parte por seu procurados intimada da sentença cujo teor final é o seguinte; “Isto posto e tendo em vista o acordo entabulado entre as partes, nos termos descritos à fl. 48, Homologo o acordo, para que produza seis jurídicos e Legais efeitos. Ordeno a imediata suspensão da ordem de prisão e conseqüente soltura do executado Carlindo Coimbra da Silva (art. 733, § 3º,

CPC), se por outro motivo não se encontrar preso. Utilize-se cópia desta decisão como Alvará de soltura. Sem prejuízo, uma vez cumprida a ordem de soltura do epigrafado, tendo em vista que o objeto deste processo dói satisfeito, a demanda deve ser extinta. De tal modo, julgo extinta a presente execução, com suporte nos arts. 794 e 269, III, ambos do CPC. Solicite ao deprecado a devolução da deprecata após cumprida a soltura do requerido, salvo se por outro motivo tiver que ser mantido preso. Sem custas ou honorários. Após o trânsito em julgado e cumprida as formalidades legais, arquivem-se os autos,. Intime-se o MP. PRIC Paraíso, 27 de março de 2014. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de direito". Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

PEDRO AFONSO **1ª Escrivania Cível**

APOSTILA

AUTOS Nº: 2012.0005.4257-6/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: FAT, por seu rep. legal, Francisco Alves Ferreira

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB-TO 576

Requerido (a): Lourivan Castro de Sousa

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "No presente caso, em situação de penhora infrutífera, o exeqüente deve indicar outro bem para penhora, sob pena de arquivamento (artigo 53 § 4º LJE), asseverando que outro bloqueio bacen jud somente será permitido outra vez, para fins de verificar a suficiência econômica dos bens do executado". Pedro Afonso, 14 de fevereiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito". – **Saldo bloqueado: R\$ 0,00.**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2006.0005.3832-9/0

Ação: Indenização por danos morais, com pedido liminar para exclusão do nome da autora no s registros dos órgãos de Proteção ao crédito (SPC e SERASA)

Requerente: Wesma Bezerra dos Santos

Advogado (a): Idê Regina de Paula – OAB/TO 11817

Requerido (a): EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações

Advogado (a): Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB-TO 2040

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Recebo os embargos, posto que para se manifestar do documento de fls. 229/234, em 5 dias. P. A, 21/1/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis" - Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2008.0002.3070-3/0 – FAMÍLIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: W.B.G e outros, rep. por sua genitora ADALVA BARROS GUIDA

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576

Requerido: DOMINGOS ALVES GUIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 48 (Quarenta e Oito) horas - Assistência Judiciária Gratuita. O Doutor **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, Juiz de Direito em substituição da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de INTIMAÇÃO virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de ALIMENTOS, processo nº 2008.0002.3070-3/0, tendo como requerente, W. B. G, e outros, rep. por sua genitora ADALVA BARROS GUIDA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 377.376 SSP/TO, e CPF/MF nº 007.230.411-13, estando em lugar incerto não sabido, **para no prazo de 48 horas manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem mérito.** Pela Juíza foi exarado o seguinte Despacho: *Defiro o pedido de fls. 33. Intimem-se. Cumpra-se. P.A., 05/11/2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito*". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 28 de março de 2014. Eu, Deusirene Alves dos Santos, auxiliar de cartório, digitei e subscrevi.

Autos nº: 2009.0010.8010-0/0

Ação: Execução de Sentença

Requerente: Antônio Luiz Bezerra de Figueiredo

Advogado (a): Lidio Carvalho de Araújo – OAB/TO 736

Requerido: Edson Rodrigues Nascimento

Advogado (a): José Pereira de Brito – OAB-TO 151

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Não cabe aplicação de multa de 10% pois não houve intimação pessoal para cumprimento de sentença. Os juros de mora de 1% são cabíveis a partir do trânsito em julgado da sentença com a prefixação pela magistrada.

Ocorre que o início do prazo está mencionado errado por ambas as partes. O caçulo incide desde 14 de março de 2004 até a data atual que registra o valor de R\$ 9.173,05. Ante o exposto, este é o valor a ser pago e reconhecido definitivamente por esse Juízo. Pedro Afonso-TO, 26 de fevereiro de 2014. (a) Juíza Luciana Costa Aglantzakakis”.

AUTOS Nº: 2009.0007.5673-8/0

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Colemar Xavier Barros

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB-TO 576

Requerido (a): Maria Raimunda Santos Bandeira

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “No presente caso, em situação de penhora parcial de R\$ 64,13 (sessenta e quatro reais e treze centavos) o exequente deve indicar outro bem para penhora, sob pena de arquivamento (artigo 53 § 4º LJE), asseverando que outro bloqueio foi realizado por esse juízo e não será permitido novo bloqueio”. Pedro Afonso, 14 de fevereiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito”. – **Saldo bloqueado: R\$ 64,13.**

Ação: Restituição de Quantia paga com pedido de antecipação de tutela

Requerente: Lais Lima de Araújo

Advogado (a): Fredson Alves de Souza – OAB-TO 4433

Requerido (a): H-BUSTER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Marília de Oliveira Castro – OAB/SP 247.796

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “No presente caso, em situação de penhora infrutífera, o exequente deve indicar outro bem para penhora, sob pena de arquivamento (artigo 53 § 4º LJE), asseverando que outro bloqueio bacen jud somente será permitido outra vez, para fins de verificar a suficiência econômica dos bens do executado”. Pedro Afonso, 14 de fevereiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito”. – **Saldo bloqueado: R\$ 0,00.**

Autos nº: 2008.0005.0808-6/0

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Jailton Vera de Carvalho

Advogado (a): S/Advogado

Requerido: João Paulo Ajala Diniz

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Arquivem-se os autos. Sentença às fls. 13/14. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 21/01/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2009.0001.6674-4/0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução

Exequente: Telessat, por seu rep. legal, Francisco Alves Ferreira

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa

Requerida: Sirene Pereira Lopes

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Considerando que a sentença de fls. 33 é novo título executivo judicial deverá a parte ajuizar nova execução para requerer o que entender devido em novo feito no e-proc. Arquivem-se os presentes autos, posto que já sentenciado (fls. 33). P. A, 11/2/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2011.0010.9370-0/0

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Maria Neres Nogueira Barbosa

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa

Requerida: Dágila Railiny Coelho da Silva

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Determino que a exequente indique CPF válido em 72 h, sob pena de execução, pois o nº do CPF de fls. 02 é inválido. P. A, 11/2/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº: 2012.0001.9280-0/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Gisele Martins dos Santos

Advogado: S/Advogado

Requerido (a): Cleiane dos Santos Costa

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, diante da procedência da penhora on-line e da liquidação da dívida, com fulcro no art. 794, inciso I e 269, I (primeira parte) do CPC. DECLARO, por sentença, extinta a presente ação e julgo o processo com resolução do mérito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Havendo custas remanescentes, intime-se o executado para o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, não havendo o recolhimento, proceda-se conforme o Provimento da CGJ-TO, nº 05/09. Transitada em julgado, certifique-se, expeça-se ofício para levantamento de eventuais valores, penhoras arrestos e, após, archive-se, com as formalidades legais. Faculto ao Requerido o desentranhamento dos títulos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso, 07 de fevereiro de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito Titular".

AUTOS Nº: 2010.0008.4147-0/0

Ação: Indenizatória de perdas e cumulada com danos morais
Requerente: Eletro Comércio e Serviço de Produtos Eletrônicos Ltda
Advogado (a): Fredson Alves de Souza – OAB-TO 4433
Requerido (a): Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
Advogado: Leandro J. C. de Mello – OAB/TO 3.683-B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Intime-se a parte ré para depositar os valores do item 4 de fls. 144. O Cartório deve especificar detalhadamente os valores. P. A. 21/1/2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito". (Custas judiciais – fls. 100-103) – R\$ 436,41, Honorários (10% valor da causa) R\$ 1.627,35, Subtotal R\$ 2.063,76, multa – 10% (475 - J) R\$ 206,37 – Total R\$ 2.270,13".

AUTOS Nº: 2009.0002.3574-6/0

Ação: Declaratória de inexistência de débito c/c exclusão de dados do SPC c/c pedido de antecipação de tutela c/c indenização por danos morais
Exequente: Angelita Barbosa da Silva
Advogado (a): Raimundo Ferreira dos Santos – OAB-TO 3138
Requerido (a): Lojas Deny Eletro Móveis Ltda
Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "Ante o exposto, com penhora frutífera no valor de R\$ 10.066,97 (Dez mil sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) intimem-se as partes para o que entenderem de direito, conforme artigo 475-J c/c artigo 598 do CPC para impugnação limitada a matéria limitada à situações de embargos de segunda fase e situações de impenhorabilidade, no prazo de 15 (quinze) dias". Pedro Afonso, 14 de fevereiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito". – **Saldos bloqueados: BANCO DO BRASIL: R\$ 10.066,97, BANCO HSBC R\$ 10.066,97, CAIXA ECONÔMICA: R\$ 2.471,03.**

AUTOS Nº: 2008.0002.6331-8/0

Ação: Execução
Exequente: Moreira e Gonçalves Ltda – Portal Materiais de Construção, por seu sócio proprietário – José Carlos Pereira Gonçalves
Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB-TO 576
Requerido (a): Maria Aparecida Nunes da Silva
Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "No presente caso, em situação de penhora infrutífera, o exequente deve indicar outro bem para penhora, sob pena de arquivamento (artigo 53 § 4º LJE), asseverando que outro bloqueio bacen jud somente será permitido outra vez, para fins de verificar a suficiência econômica dos bens do executado". Pedro Afonso, 14 de fevereiro de 2014. (a) LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito". – **Saldo bloqueado: R\$ 0,86.**

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 06/2014

Ficam as partes, por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

AÇÃO: MONITÓRIA – Nº2012.0000.0714-0

Requerente: LINDOMAR BORGES DA FONSECA
Advogada do Requerente: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO nº3811
Requerido: NAYMA CRISTINA PINTO CAVALCANTE

Fica a parte Requerente, na pessoa de sua advogada, INTIMADA de que nos autos supramencionados fora exarado r. despacho executivo às fls. 21 em data de 18 de fevereiro de 2014, cujas determinações já estão sendo cumpridas via mandado executivo de fls. 22, para os devidos fins.

AÇÃO: COBRANÇA – Nº2012.0000.0806-5

Requerente: OSIAS ALBERNAZ DA SILVEIRA

Advogada do Requerente: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO n.3811

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Fica a parte Requerente, na pessoa de sua advogada, INTIMADA da r. Sentença prolatada por ocasião da Audiência frustrada cujo termo juntado nos autos supramencionados. A seguir consta a transcrição integral da referida sentença:

*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA(fl.92):"Vistos,...Diante da ausência da parte autora bem como de sua Advogada sem justificativa formal, restou frustrado o presente ato. Deixo de analisar o mérito da ação, face a este agravante, da ausência, que se impõem no presente momento. ISTO POSTO nos termos do artigo 51, I da Lei 9099/95: "extingue-se o processo, além dos casos previstos em Lei: I – quando o autor deixa de comparecer a qualquer das audiências do processo. E, sendo este o caso em tela, é de ser reconhecida a EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I. Sai a parte presente Intimada. E após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Baixas de estilo....".

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Nº576/2004

Requerente: ANTONIO GOMES DA SILVA

Advogado do Requerente(em causa própria): Dr. Antonio Gomes da Silva OAB/TO n.493

Requerida: MATINS GONZAGA S. CRUZ(Vulgo Gonzaguinha)

Fica a parte Requerente em causa própria, devidamente INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos supramencionados cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA(fl.21):"Vistos,...DECIDO. Considerando que a parte Exequente deixou de promover os atos necessários a efetivação do prosseguimento da presente ação e falta de impulso processual, tendo manifesto somente em data de 10/11/2004, há mais de 9(nove) anos, e, CONSIDERANDO o direcionamento estabelecido na Meta nº02 da Resolução nº70 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Art. 267, II e III do CPC é de ser julgado o feito com a EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO sem prejuízo de posterior desarquivamento dos autos, bem como o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, caso seja requerido o que, desde já fica deferido, mediante recibo e cópia nos autos. Sem custas e honorários advocatícios (Art.55, caput, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ao arquivo com as cautelas de estilo...".

AÇÃO: EXECUÇÃO Nº387/20000

Exequente: JOÃO ALENCAR GANDIN

Advogada do Requerente: Dra. Vandra Helena Schaedler OAB/TO nº1016

Executado: JOÃO DE DEUS FERREIRA

Fica a parte Exequente, por intermédio de sua advogada, INTIMADA da r. Sentença prolatada nos autos supramencionados cuja parte dispositiva a seguir transcrita:

*INTIMAÇÃO DA R. SENTENÇA(fl.21):"Vistos,...DECIDO, Considerando que a parte Exequente deixou de promover os atos necessários a efetivação do prosseguimento da presente ação e falta de impulso processual, e, CONSIDERANDO o direcionamento estabelecido na Meta nº02 da Resolução nº70 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Art. 267, II e III do CPC é de ser julgado o feito com a EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO sem prejuízo de posterior desarquivamento dos autos, bem como o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, caso seja requerido o que, desde já fica deferido, mediante recibo e cópia nos autos. Sem custas e honorários advocatícios (Art.55, caput, da Lei nº 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ao arquivo com as cautelas de estilo...".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2011.0008.2088-8

REQUERENTE: RAIMUNDA FRANCISCA DOS REIS

Advogada do Requerente: Dr. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996

REQUERIDA: INSS

Fica a parte Requerente por seu Procurador supra, INTIMADA para querendo apresentar contrarrazões de recurso de apelação interposto pelo instituto requerido no prazo de 15(quinze) dias. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado às fls. 48 dos autos supramencionados abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fl.48): " Vistos, Recebo a apelação nos seus efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo legal. Com ou sem as contrarrazões do apelado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região. Cumpra-se...".

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA Nº 2007.0005.1515-7

REQUERENTE: LOURDES BATISTA CUNHA

Advogada do Requerente: Dr. Marcelo Teodoro da Silva OAB/TO 3.975-A

REQUERIDA: INSS

Fica a parte Requerente por seu Procurador supra, INTIMADA para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença(planilha) no prazo de 15(quinze) dias. Ficando ainda INITMADO por todo o conteúdo do r. Despacho exarado nos autos supramencionados abaixo transcrito:

INTIMAÇÃO DE DESPACHO(fls.93): “ Vistos, Tendo em vista que não consta dos autos a implantação do benefício conforme Sentença de fls.33/36 e Acórdão de fls.76, determino: 1 - Intime-se o Requerido(INSS) para proceder a implantação do benefício, no prazo de 30(trinta) dias a contar da juntada do comprovante da remessa intimatória aos autos, devendo a implantação do benefício ser comprovada nos autos no prazo referido prazo, sob pena de desobediência. 2 – Concomitantemente, intime-se a parte autora para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença(planilha) no prazo de 15(quinze) dias. 3 - Após, a apresentação da documentação proceda-se a intimação do Requerido(INSS) para proceder a liquidação da Sentença, tendo como beneficiária a Senhora LOURDES BATISTA CUNHA no prazo de 30(trinta) dias a contar da juntada da remessa intimatória aos autos, sob pena de desobediência. 4 - Cientifique-se na mesma oportunidade o Requerido, para querendo, no mesmo prazo, opor embargos; caso não os opuser e não for efetuada a liquidação, no prazo legal, será requisitado o pagamento por intermédio do presidente do tribunal competente ou far-se-á o pagamento na ordem de apresentação de precatório e à conta do respectivo crédito, nos termos do art. 730 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se...”.

AÇÃO: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA Nº2006.0006.3679-7 e

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA Nº2006.0000.5092-0

Exeqüente: NORTON FERREIRA DE SOUZA

Advogado do Exequente (em causa própria):Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO436-A

Executados: LUIS CARLOS GONÇALVES E FERNANDO ALVES ROSA

Advogado dos Executados – Dr.Guilherme Gutemberg Isac Pinto OAB/TO 7551 e Dr.Lion Guedes D’Amorim Filho OAB/TO nº17426

Ficam as partes, Exequente e Executada, na pessoa de seus advogados, INTIMADAS para querendo apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos para fins de nova avaliação deferida nos autos supra, no prazo de 15(quinze) dias. Ficam também intimados por todo o conteúdo r.Despacho exarado nos mesmos autos a seguir integralmente transcrito:

*INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO(fls.183): “Vistos, Defiro o Requerido pelo 1º Executado às fls.180/181, no tocante a realização de avaliação por perito técnico. Para tanto, nomeio o SR. WAGNER PERILO ARGENTA JÚNIOR – CRECI Nº210 – 25ª REGIÃO/TO, brasileiro, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 535, Centro – Alvorada/TO, para proceder a avaliação requerida e determino: a) Intimem-se as partes, para querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes Técnicos, prazo de 15(quinze) dias. b) Após cientifique o Sr.Perito nomeado, com cópias dos quesitos, caso haja, para apresentar a proposta de honorários no prazo de 10(dez) dias, a ser efetuada 50% previamente e os outros 50%, quando da juntada do respectivo laudo pericial; c)Apresentados os honorários, intime-se o 1ºExecutado (que requereu a nova avaliação), para pagamento dos mesmos, prazo de 10(dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito independente de nova avaliação do imóvel; d) Concluídas tais diligências, intime-se o perito nomeado para designar à data da realização da perícia/avaliação no imóvel, devendo a mesma ser realizada sob compromisso, observando-se data não inferior a 15(quinze) dias. Devendo ainda ser cientificado, que o prazo para juntada do laudo, não poderá ultrapassar 30(trinta) dias da data de realização da perícia. e) Uma vez designada a data, intimem-se as partes para querendo acompanhar a perícia, juntamente com seus assistentes indicados, na data e local da mesma. f) Após a juntada do laudo, intimem-se as partes por intermédio de seus advogados, para manifestarem sobre a mesma no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de a mesma ser considerada aceita. Indefiro a intimação via “AR” conforme requerido na parte final do petitório de fls.181 uma vez que não há previsão legal para tal procedimento. Procedam-se os atos necessários ao cumprimento do despacho...”.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2011.0010.9835-3 AÇÃO PENAL

Réu: JOSÉ DIAS RIBEIRAS

Advogado:IRON MARTINS LISBOA OAB/TO 535

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do Réu intimado da Sentença de pronuncia de fls. 118/123

Vistos,(...)Assim sendo, atendendo ao que dispõe o art.413 do código de processo penal, PRONUNCIO o réu JOSÉ DIAS RIBEIRA, como incurso nas penas do art. 121, § 2º inciso II do Código penal, por crime praticado contra EULER RODRIGUES DE OLIVEIRA, sujeitando-o ao julgamento do Egrégio Tribunal do Júri.Tendo em vista que não estão presentes nenhum dos requisitos da prisão preventiva, uma vez que o réu respondeu ao processo em liberdade e atendeu todos os chamamentos judiciais, é primário,se encontra em liberdade, não se conhecendo novo ilícito praticado durante a tramitação da ação penal, com amparo no art.413, § 3º do código de processo penal, deixo de ordenar-lhe a prisão, sem olvidar que a mesma poderá ser decretada se sobrevierem razões que a justifique. Preclusa a presente decisão intimem-se a acusação e em seguida o defensor para no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 422 do código de processo penal.Intimem-se.Cumpra-se.Peixe,25/03/2014,(as)Dr.Cibele Maria Bellezzia–Juíza de Direito.

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo

corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s) **MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro,unido estavelmente, tratorista, filho de Manoel Pereira de Sousa e Gercília Viana de Sousa, natural de Figueirópolis- TO, nascido aos 16/08/1975, RG nº 65.402 SSP-TO,residente na Rua Celeiro, Povoado Celeiro, Zona Rural, Peixe-TO,atualmente em lugar incerto e não sabido,pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal,cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº 5001179-46.2013.827.2734 ,que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal Brasileiro, sob os auspícios da Lei 11.340/2003. Conforme Despacho do evento 03.Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 dias do março do 2014.Eu.Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo,técnica judiciária,lavrei o presente.Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais,um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s), **MARIA HELENA DIAS DA SILVA**, alcunha "Eli",brasileira, unida estavelmente, nascida em 28/07/1982,portadora de RG nº 207.48462002-1 SSP-MA, filha de Raimunda Dias da Silva, residente na Conj. Habitacional Nonato Lacerda, casa 07,Peixe-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Caso seja o crime de procedimento sumário, na resposta a(o) ré(u) deverá manifestar seu interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo,caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95.O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos.Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu.cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº 5000278-78.2013.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do art.180, caput, 2ª parte, do Código Penal Brasileiro,conforme Despacho do evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins,aos 27 de março de 2014.Eu.Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo,técnica judiciária,lavrei o presente.Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

A Doutora Cibele Maria Bellezzia,Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s)**RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS** , brasileiro, solteiro,carvoeiro, nascido aos 19/09/1993, filho de Raimundo da Silva Santos e Divina dos Santos, residente na Rua Paraíba, nº.316, Setor Aeroporto, São Valério da Natividade-TO,atualmente em lugar incerto e não sabido,pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal,cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído,nos autos de Ação Penal Nº :5001349-18.2013.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do artigo incurso nas sanções do art. 155, §1º (quanto à vítima Adriana),art. 155, §1º (quanto ao furto na Rodoviária), art. 155, §4º, inc. I (em relação Lusimar) do Código Penal Brasileiro e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente por 02 (duas)vezes, tudo em concurso material. Conforme Despacho do evento 03.Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça.DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 dias do março do 2014.Eu.Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo,técnica judiciária,lavrei o presente.Cibele Maria Bellezzia- Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS.

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais,um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora move conta o(s) acusado(s),**MARCIO ROBERTO PASQUALOTTO**,brasileiro,casado,comerciante,natural de Ronda Alta/RS, nascido aos 23/01/1968, filho de Antonio Pasqualotto e Loles Pasqualotto, residente na Rua Degas, quadra 27, lote 20, Setor Gentil Meireles em Goiânia/Goiás, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica **CITADO** por todo conteúdo da denuncia, e **INTIMADO** para apresentar resposta a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Caso seja o crime de procedimento sumário, na resposta a(o) ré(u) deverá manifestar seu

interesse em aceitar a proposta de suspensão condicional do processo, caso, atenda os requisitos do artigo 89 da Lei 9.099/95. O crime é de médio potencial ofensivo, cuja pena, permite o Ministério Público oferecer a suspensão condicional do processo. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. cujo prazo começara a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou defensor constituído, nos autos de Ação Penal Nº 5000369-08.2012.827.2734 que o Ministério Público move conta a sua pessoa e na qual se acha incurso nas sanções do art.34 parágrafo único, inciso III, da Lei 9.605/98, conforme Despacho do evento 03. Para conhecimento de todos o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. DADO E PÁSSADO nesta cidade e Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2014. Eu. Maria D'Abadia Teixeira Silva Melo, técnica judiciária, lavrei o presente. Cibele Maria Bellezza Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOLO ÚNICO Nº. 2011.0010.8071-3

Ação: Ação Reivindicatória

Requerente: Osmar dos Santos Batista

Advogado: Márcio Augusto Malagoli OAB TO 3685 B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada acerca da audiência designada para o dia 30 de abril de 2014, às 16 horas, no Fórum de Ponte Alta do Tocantins, sito Rua 03, nº 645, Centro, bem como dos termos da decisão, abaixo transcrito:

DECISÃO: Considerando que as partes não comungaram interesse em conciliar, bem como, diante do resultado do Laudo Médico Pericial de fls. Retro. Outrossim, diante do requerimento de produção de prova testemunha, o qual fica deferido, DETERMINO que o cartório inclua-se o feito em Pauta de Audiência de Instrução e Julgamento. Advirtam –se as partes, se tiverem interesse em oitiva de testemunhas, para, caso ainda já não tenha feito, apresentar o rol no prazo de 20 (vinte) dias, com observância do Ratigo 407 CPC, do contrário, deverá trazer as referidas testemunhas a audiência, indepentemente de intimação. Intime-se a Autarquia Requerida, da refeida audiência, com antecedência, por meio do seu Procurador Autárquico, mediante remessa dos autos à Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, em Palmas- TO, nos moldes do artigo 222, “c” do CPC. Ficando desde já advertido que devrá restituir os presentes autos a este Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a Procuradoria Federal suportar as sanções do artigo 196 do CPC c/c os artigos 330 e 337 do Código Penal, além da imposição da multa prevista no artigo 14, parágrafo único, CPC. Intime-se. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 11 de março de 2014. Jordan Jardim. Juiz de Direito

PROCOLO ÚNICO Nº. 2012.0000.3236-5

Ação: Ação Reivindicatória

Requerente: Martina Batista Lobato

Advogado: Márcio Augusto Malagoli OAB TO 3685 B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada acerca da audiência designada para o dia 30 de abril de 2014, às 08h30min, no Fórum de Ponte Alta do Tocantins, sito Rua 03, nº 645, Centro, bem como dos termos do despacho, abaixo transcrito:

DESPACHO: (...) V – Caso não haja requerimento de prova pericial, mas apenas de prova testemunhal, inclua-se em pauta para audiência de instrução e julgamento, providenciando a intimação das partes, testemunhas e advogados, inclusive intimação para preparo. VI - Na hipótese de produção de produção testemunhal, com requerimento para intimações, deverá o rol ser apresentado em cartório com 20 (vinte) dias de antecedência, bem como, não sendo possível o cumprimento do disposto no artigo 238, do CPC, deverá ser efetuado o devido preparo do ato, sob pena de indeferimento. VII - Não havendo requerimento para intimação das testemunhas, o prazo para apresentação do rol é o previsto no artigo 407 do CPC. VIII – O exame da pertinência do acervo probatório será decidido em audiência. IX – Ficam, desde logo, deferidos eventuais requerimentos de juntada de documentos novos (artigo 397 do CPC) até a data da audiência de instrução e julgamento, desde que observadas as regras dos artigos 396, 283 e 398 do CPC. (...) Ponte Alta do Tocantins, 22 de março de 2013. Jordan Jardim. Juiz de Direito

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0002.6720 - 0 – COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - DPVAT.

Requerente: DANILO AIRES GOMES.

Procurador (A): DR. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA. OAB/GO: 8484 e DR. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES. OAB/TO: 4899.

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

Procurador: JACÓ CARLOS SILVA COELHO. OAB/TO: 3678-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA SENTENÇA DE FL. 225/227: “Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Sem honorários aqui, sendo que existiu registro de recolhimento das custas pendentes (fls. 210/212). Se em termos, fica deferido o levantamento via alvará judicial a ser confeccionado em nome das partes e podendo haver retirada pelos respectivos procuradores (ficando à disposição para retirada na serventia) – para o caso de o dinheiro estar vinculado aos autos e na proporção indicada à cada uma (fls. 216/220). P. R. I. e havendo trânsito em julgado, arquivem – se após adoção da providência relativa ao(s) Alvará(s). Porto Nacional/TO, em 26 de fevereiro de 2014. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

DESPACHO

AUTOS: 2012.0004.1949-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: DOMINGAS RIBEIRO DA SILVA

Requerente: LORAYNE RIBEIRO PINA

Requerente: RENATA RIBEIRO PINA

Requerente: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO PINA

Advogado: JOSÉ ANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4959

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO: “Calculem as custas intimando para o pagamento. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, JUIZ DE DIREITO.”

1ª Vara Criminal

APOSTILA

AUTOS N. 2727/07 OU 2007.0004.1706-6

ACUSADO: LUIZ JOSÉ DE FREITAS

ADVOGADOS: DR. CARLOS HENRIQUE CARVALHO AMARAL OAB/MG 84638 e DRA. DÉBODRA DANNIELE DE BRITO E FREITAS OAB/MG 22549

Ficam intimados os advogados constituídos, DR. CARLOS HENRIQUE CARVALHO AMARAL OAB/MG 84638 e DRA. DÉBODRA DANNIELE DE BRITO E FREITAS OAB/MG 22549, para, no prazo legal apresentar memoriais por escrito em face do acusado

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.3254-6/0 AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Requerente: Elitania Araújo Rodrigues

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO Nº 3.685 –B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado: Procurador Federal do INSS

Finalidade: “Cumpra-se o v. acórdão emanado do e. TJ/TO. Ciências às partes acerca do retorno dos autos, para que requeiram o que melhor lhes aprouver, no prazo de 30 dias. Após, conclusos. Intimem-se. Taguatinga/TO, 27 de março de 2014.”

AUTOS Nº 712/91 AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: Município de Taguatinga-TO

Advogado: Dr. Erick de Almeida Azzi - OAB-TO Nº 4.050

Executado: Paróquia de Taguatinga – TO

Advogado: Dr. Sávio Barbalho – OAB – TO 747

Finalidade: “Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação para determinar que no cálculo das parcelas posteriores à competência JUN2009 deverão incidir sobre o débito (1) correção monetária pelo IPCA e (2) juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de **remuneração** básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Ao credor para atualizar o cálculo aos termos desta decisão. Após, vista ao executado para se manifestar sobre a nova conta, em 15 dias. Não havendo impugnação, expeça-se o precatório. P.R.I. Taguatinga/TO, 27 de março de 2014.”

2ª Vara Cível e Família

APOSTILA

AUTOS: 5000124-87.2009.827.2738

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Banco Finasa S/A

ADVOGADO: Dr. Katherine Deborba OAB/SC 16.950, Marlon Alex Silva Martins OAB/MA 6976 e outros

REQUERIDO: Edilene Maria da Silva Marinho

ADVOGADO: Dr. Francisco José Sousa Borges – OAB/TO 413

FINALIDADE/INTIMAÇÃO as partes da certidão do oficial de justiça, fls. 156-v: “Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me nesta cidade onde deixei de proceder a Busca e Apreensão do bem constante da exordial, tendo em vista que este não foi localizado. O referido é verdade e dou fé. Taguatinga/TO, 29 de outubro de 2013. Valdemir Ribeiro de Queiroz. Oficial de Justiça.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 349/01

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: Nelzi José pereira

ADVOGADO: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci OAB/TO 1.316-A

REQUERIDO: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dr. Carlos José Marcieri OAB/SP 94.556

FINALIDADE/INTIMAÇÃO as partes do retorno dos autos do Tribunal de Justiça.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.5565-2 (2852/10)

Natureza: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: MUNICÍPIO DE LIZARDA/TO

Advogado(a): DR. EPITACIO BRANDÃO LOPES – OAB/TO N. 315-A, MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES - OAB/TO 572-A, LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 182-A.

Requerido: JOSÉ ALVINO DE ARAUJO SOUSA

Advogado: DR. ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO N. 2326

INTIMAR as partes da sentença proferida às fls. 760-774, cujo dispositivo a seguir transcrito: “...Diante de tais fundamentos e das evidências trazidas aos autos pelos documentos acostados com a inicial, ainda a sua repercussão no patrimônio do Município e no prejuízo causado à comunidade; observado também, o caráter doutrinador, testemunhal e moralizador que deve ser alcançado por decisões deste caráter, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação e declaro, na forma do pedido, que o Réu praticou os atos de improbidade administrativa, definidos como tal nos arts. 10º, *caput*, da Lei 8.429/92, em razão do que condeno o Sr. JOSÉ ALVINO DE ARAÚJO SOUSA nas sanções previstas no art. 12, inciso II, da referida lei: a) ressarcimento integral do dano causado, ou seja, recolhimento aos cofres públicos municipais da quantia em dinheiro equivalente a R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), referente à 2ª parcela do Convênio n.º 112/2001 pactuado com a Secretaria Estadual da Saúde, devidamente atualizados monetariamente e com incidência de juros legais; b) suspensão dos seus direitos políticos pelo prazo de 03(três) anos; c) pagamento ao Município, a título de multa civil, o valor correspondente a 02(duas) vezes o valor do dano, qual seja, o valor acima mencionado. Por via de consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, I, do CPC. Em obediência à disciplina estabelecida no CPC, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, CPC. Dê baixa dos feitos relativos à Meta 18/CNJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Palmas para Araguaína, 26 de novembro de 2013. (a) Rodrigo Perez de Araújo – Juiz Substituto Auxiliar na Vara Cível de Tocantínia – Portaria nº 930/2013 – DJ-e nº 3189 de 10/09/2013.”

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: INQUÉRITO POLICIAL nº 2011.0007.7624-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Indiciado: A Apurar

Vítima: Justiça Pública

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o

nº **5000086-86-2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 27 de Março de 2014.

AUTOS: AÇÃO PENAL nº 2011.0005.3849-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Saulo Barros Borba

Advogado: Dr. Wendel Araujo de Oliveira

Réu: Alberto Soares Coimbra Júnior

Advogado: Dr. Vinicius Coelho Cruz

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000087-77.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 27 de Março de 2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 13.0.000102212-6

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 35/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013

CONTRATO Nº 39/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal) via UMT – Unidade Móvel de Transmissão Banda C, destinado a atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço de UP Link Banda C via UMT - Unidade Móvel de Transmissão com transmissor HPA de 200 Watts de potência ou superior com técnico responsável pela operação.	Und	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.000,00

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá inicio a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4476

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000030725-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00145

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: CAU/TO Conselho de Arq. e Urbanismo do Tocantins

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento das RRTs dos profissionais técnicos do Tribunal de Justiça responsáveis pela elaboração de Projetos, Planilhas e Serviços de Arquitetura e Urbanismo, para o exercício de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.47

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 21 de Março de 2014.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000035562-4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00141

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Vladimir Oliveira da Silveira

OBJETO: Empenho destinado à realização do curso "Direitos Humanos", para Magistrados e Servidores inscritos no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, com realização no período de 20 a 22/03/2014, com carga horária de 30 horas/aula, na modalidade presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 18 de Março de 2014.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000032745-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00170

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: ECS Comércio Varejista de Materiais Elétricos Ltda

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de luminárias de emergência, visando atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.710,00 (Dois mil setecentos e dez reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de Março de 2014.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000032745-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00169

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: SCM Segurança Eletrônica Ltda

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de centrais de motor (placas) para portões de emergência, visando atender a demanda do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (Hum mil trezentos e sessenta reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de Março de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1^a CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2^a CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1^a CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1^a TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2^a CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1^a TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2^a TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3^a TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4^a TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5^a TURMA JULGADORA

Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1^o DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2^o DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3^o DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br